



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 214 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	32
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	48
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	55
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	56
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	67
Departamento de Estradas de Rodagem.	69
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	72
Prefeituras Municipais do Interior	72
Camara Municipais do Interior.....	76
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	76

GOVERNADORIA

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2015

Concede Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ao servidor Luiz Emilio Vicentin Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia e art. 132 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.01035-00/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ao servidor Luiz Emilio Vicentin Alves, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário na especialidade de Agronomia, do Quadro Pessoal Efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, Matrícula nº 300112501, no período de 02 de março de 2015 a 04 de dezembro de 2015, referente ao curso de Pós Graduação *stricto sensu* Doutorado em Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sem ônus.

Art. 2º. Este decreto entra na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de abril de 2015, 127º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência IDARON

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Prorrogar a Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ao servidor Luiz Emilio Vicentin Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia e art. 132 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.01035-00/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, sem ônus, ao servidor **Luiz Emilio Vicentin Alves**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário na especialidade de Agronomia, do Quadro Pessoal Efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, Matrícula nº 300112501, no período de 05 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016, referente ao curso de Pós Graduação *stricto sensu* Doutorado em Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00298-0000/2016,

RESOLVE:

I – EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a contar de 13 de fevereiro de 2016, o servidor **NILDNEY SERRATH DE LIMA**, do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrossilvopastoril, matrícula nº 300044802, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/Ulsav de Ji Paraná.

II - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº2045/GAB/SEJUS de 30/09/2016 e Ofício nº1398/GAB/IDARON de 10/10/2016,

RESOLVE:

Prorrogar a **cedência**, a partir de **1º de Janeiro de 2017, sem ônus para o IDARON, até 31 de dezembro de 2017**, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300057896, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Controladoria Geral do Estado**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 264/AS/2016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Processo nº 0000609-03.2016.22.1111
Interessado: K & Y Refrigeração Ltda - ME (nº 07.243.095/0001-13).
Punição: Suspensão de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

Rodrigo Cesar Silva Moreira
Diretor Executivo

Maria Valônia Santos da Silva
Membro da Comissão do CAGEFIMP/RO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 268/AS/2016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Processo nº 0041433-72.2014.822.1111
Interessado: MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 09.208.840/0001-19).
Punição: Suspensão de 02 (dois) anos a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2016.

Rodrigo Cesar Silva Moreira
Diretor Executivo

Maria Valônia Santos da Silva
Membro da Comissão do CAGEFIMP/RO

SUDER

PORTARIA Nº020/RH/SUDER/2016
Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº827, DE 15 DE JULHO DE 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **24 de Agosto de 2016 a 11 de Setembro de 2016** a servidora **Valcirleide da Silva Miranda**, matrícula 300125168 para responder pelo Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, em **SUBSTITUIÇÃO** da Titular **Thereza Renata Cantanhede Pacheco**, matrícula 300124048 que se encontra em Gozo de Licença Maternidade.

BÁSILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

SEGG**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2016**

A **Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- SEGG**, torna público aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 004/2016 citada, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.00.252-00/2016/SEPLAN, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras e Serviços de Engenharia Necessários para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jarú**, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: **ESCALA ENGENHARIA LTDA**. Escrito no CNPJ 05.939.442/0001-11, com o valor 6.222.044,67 (seis milhões duzentos e vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 11 novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão****VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Exame de Seleção de Estágio, torna público a VI CONVOCAÇÃO de estagiários aprovados e classificados no EXAME - EDITAL 01-2015/SEPOG.

CONVOCADOS						
NOME	CURSO	CLASS.	*PCD	LOCALIDADE	ÓRGÃO	TURNO
LETICIA CORREIA FONSECA	DIREITO	20º	N	PORTO VELHO	SEGEF	MANHÃ
LARISSA YASMIN ARAÚJO SILVA	DIREITO	21º	N	PORTO VELHO	SEGEF	MANHÃ
CASTIEL FERREIRA DE PAULA	DIREITO	22º	N	PORTO VELHO	SEGEF	MANHÃ
JAILENE SANTOS DA COSTA	LETRAS	3º	N	PORTO VELHO	SEGEF	MANHÃ
HUGO DO VALE PAIVA CARDOSO	LETRAS	4º	N	PORTO VELHO	SEGEF	MANHÃ
PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	LETRAS	5º	N	PORTO VELHO	SEGEF	MANHÃ
SAMARA ALVES DA SILVA	LETRAS	6º	N	PORTO VELHO	SEGEF	MANHÃ

*Pessoa com Deficiência

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço indicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lista de Convocados, prorrogáveis por mais 30 (trinta) à pedido do mesmo, observando os requisitos previstos no Edital supracitado, especialmente no tocante ao item 6, qual seja "Dos Requisitos do Candidato para Ingresso no Quadro de Estagiários".

Ademais, informamos que o atendimento para a entrega de documentação para admissão ocorrerá nos seguintes endereços, a depender do local de convocação:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEGEF – Porto Velho	Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 1º andar - Bairro: Pedrinhas	07:30 às 13:30h

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (69) 3216-5076/98406-9788.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2016.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 31 de outubro de 2016.

Processo nº.: **01.1115.00021-0000/2013 – SEAE**
Contrato nº.: **026/PGE - 2014**
Contratada: **CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDA - EPP.**

Determinamos o **Reinício** da obra: **Construção de Escola Indígena Padrão na Aldeia Rio Branco**, no município de **Alta Floresta/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 274/GAB/SEPOG-2016

Institui Comissão no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para apurar danos ao erário de objetos oriundos do Convênio nº 167/PGE/2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando indícios de danos ao erário da não localização do bem adquirido pelo Convênio nº 167/PGE/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para apurar se houve participação dos dirigentes da associação, de forma omissiva, culposa ou dolosa, em relação a não localização do bem oriundo do Convênio nº 167/PGE-2002.

Parágrafo único. A Comissão deverá, entre outras ações, diligenciar junto a órgãos competentes, a fim de subsidiar o relatório conclusivo.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os servidores: **Manoel José Costa Farias**, Assessor de Controle Interno, Matrícula nº. 300138530, na função de Presidente e na função de Membro: **Jorge Fernandes Júnior**, Gerente de Estadual de Convênio, Matrícula nº. 30.000.2657, e **Valmir de Andrade Costa**, Assessor SEPOG I, Matrícula nº. 300.103.205, para juntos, instruírem a presente Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor executivo /SEPOG

PORTARIA Nº. 3170/GAB/CGA/SEGEP
PORTO VELHO, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Presidente: ELVIRA GOMES DE MORAES

Membro: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA

Membro: MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de novembro de 2016 (17/11/2016).

PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.CUMPRE-SE.
Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

NOTIFICAÇÃO N. 205 NCSR/SEGEP
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015 DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora, MARIA JARLENE FERREIRA LIMA do cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 11 , Matrícula n. 300123910, da Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.16.0004.00365.0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE
NOTIFICAÇÃO N.206 NCSR/SEGEP
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora, CLAUDIA MARIA SOARES do cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Matrícula n. 64867111, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.00229-0001/2000

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 207 NCSR/SEGEP
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora, ADRIANA JUSTINA DIAS DA SILVA do cargo de Professor nível III, Matrícula n. 300026846, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.06852-000/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.208 NCSR/SEGEP
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a senhora, JULIANA FALCÃO AFONSO do cargo de Direção Superior Símbolo CDS 10, Matrícula n.300120447, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1801.00421-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**NOTIFICAÇÃO N.209 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora EVELLYN JAQUELINE DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.300100549, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-221.23194-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 210 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.812285-1, lotada na época no Pronto Socorro João Paulo II, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.1501-06419/2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 211 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora LETICIA MARIA AULER DE ARAUJO, do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300098481, lotada na Polícia Civil, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1503.00151-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.212 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor FABRICIO BACK LOCKS, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Matrícula n.300105059, da Secretaria de Estado da Administração, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.09863-001/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 213 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor MARQUILEI RODRIGUES GOMES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300023631, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.08816-00/2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 214 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015 DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS, do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS - II, Matrícula n.300095115, da Secretaria de Estado de finanças, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.03357-0000/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.215 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor JOSUÉ SURUI, do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300051713, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.1501-18071/2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF
NOTIFICAÇÃO N. 216 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor OSMAR ANTONIO GONÇALVES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124452, da Secretaria de Estado, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.13752-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N.217 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor MARIO HERMES DOS SANTOS, do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300025262, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.00013-0000/2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 218 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o Senhor PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 10, Matrícula n.300112464, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.17871-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**NOTIFICAÇÃO N. 219 NCSR/SEGEF
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor MAURO MONTEIRO DA SILVA, do cargo de Professor de Professor de 1º Grau, Matrícula n. 64.677-6, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.31430-00/2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

SUPEL

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (EXCETO PARA O ITEM 16)

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 635/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01-1506.00031-00/2016/POLITEC/RO

Objeto: Registro de preços para aquisição/fornecimento de material de consumo (pó para levantamento, coleta e revelação de impressão digital), conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I deste edital.

Valor Estimado: R\$: 460.051,75. Data de Abertura: 02/12/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DIS-

PONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2016.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300132098

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 663/2016/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

Processo Administrativo nº: **01.1501.00904-00/2016/SESDEC/RO**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível de aviação (GASOLINA DE AVIAÇÃO - AVGAS) destinado ao abastecimento de aeronaves: Helicóptero HU30, (SHHWEIZER 300CBi); Avião monomotor CESSNA, prefixo PT – DPH e Avião Bimotor BARON, prefixo PT- LMU, nos termos do Memorando 213/NOA-2015, por período de 12(doze) meses, a pedido da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO.**

Valor Estimado: **R\$: 372.000,00.** Data de Abertura: 01/12/2016 **ÀS 11h00min** (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 563/2016/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06066-00/2016/SEDUC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de Material Permanente (Notebooks) e Material de Suporte Técnico** a fim de atender a **Educação no Campo** e os **Núcleos de Tecnologia Educacional/NTE do Programa Nacional de Tecnologia/PROINFO**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Com todos os Itens 2, 3, 4 e 5 exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 190.534,05.** **DATA DE ABERTURA:** 07 de Dezembro 2016 às 10h15min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Ômega/SUPEL/RO/ Mat. 300130075

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1922.00109-00/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna/noturna nas dependências do prédio da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com fornecimento de mão-de-obra, assim como dos equipamentos adequados à execução dos serviços.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de março de 2016, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação na data de abertura do certame. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 01 de DEZEMBRO de 2016, às 11h30min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5365, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2016/ZETA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00293-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em acesso M2M (Machine-to-Machine) para os aparelhos de AVL - Localizador Automático de Veículos (rastreadores) para a frota do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 030, publicada em 18 de outubro de 2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista Impugnação, onde tais arguições foram encaminhadas ao setor responsável do DER/RO, não sendo possível obter resposta em tem hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de Março de 2016**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 531/2016/BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.04443-00/2016**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's (Avental Plumbífero, Botina de Segurança com biqueira de aço, Bota de PVC - cano curto, entre outros)**, para uso dos servidores do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido desta, informa que o Edital de licitação sofreu modificações no subitem 13.8.2 e no Anexo II - Quadro Estimativo de Preço, ambos do Edital.

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face dos pedidos de Impugnações, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO para o dia **1 de DEZEMBRO de 2016, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/16/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.411.00133-00/2016-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	1.493.488,97	1º
TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA EPP	1.515.054,20	2º
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA	1.553.031,60	3º
LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA	1.585.750,68	4º
JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP	1.640.885,09	5º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE/CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 059/16/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01711-10/2015-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR a empresa **ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA -ME** por apresentar sua planilha orçamentária com erro de somatório no valor total, não sendo possível a comissão aplicar a regra do item 20.3.1 do Edital **CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA E.G. LTDA - ME	271.870,15	1º
CONSTRUTORA WR EIRELI - ME	305.771,97	2º

cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.05949-00/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro

de Preços Nº 88/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1712.05949-00/2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 18/04/2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 88/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 17 Novembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.05423-00-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 45/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1712.05423-00/2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 15/03/2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 17 Novembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.05512-00-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 57/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1712.05512-00-2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 23/03/2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 57/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 17 Novembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.00506-00-2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS - SESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 183/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1712.00506-00-2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 26/07/2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 183/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 17 Novembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00506-00/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS - SESA

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 23/06/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
01	5816,20
02	10932,35
03	44046,35
04	6297,17
05	1760,26
06	2213,38
07	1199,75
09	113,95
10	1209,91
112187,42	
12	1542,37
13	811,89
14	760,63
15	1397,10
16	15829,39
17	2159,14
18	2388,24
19	1203,80
20	1987,90
21	893,75
22	1542,20
23	378,52
24	466,04
25	307,24
26	263,37
27	32,80
28	542,37
29	601,30
30	637,30
31	163,80
32	406,37
33	1199,30
34	920,32
35	1900,80
36	5009,90
37	1460,30
38	804,70
39	1,16
40	164,14
41	162,16
42	17,64

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

LEIA-SE:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
01	5.816
02	10.932
03	44.046
04	6.297
05	1.760
06	2.213
07	1.200
09	114
10	1.210
112.187	
12	1.542
13	812
14	761
15	1.397
16	15.829
17	2.159
18	2.388
19	1.203
20	1.988
21	894
22	1.542
23	378
24	466
25	307

26	263
27	33
28	542
29	601
30	637
31	1.164
32	406
33	1.199
34	920
35	1.901
36	5.010
37	1.460
38	805
39	1
40	164
41	162
42	18

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 – 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº.205/DE/2016, publicado no DOE de nº. 154 de 18/08/2016, vêm comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 006/2016 – 2ª CHAMADA, do tipo MENOR PREÇO, instaurado através do Processo Administrativo nº 1488/2015 para os fins que seguem: OBJETO – Contratação de empresa de engenharia, no regime de empreitada por preço unitário, para execução das obras para a Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Vale do Paraíso/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do exercício de 2016, através dos Elementos de Despesas nº 132.101.010 – Benfeitoria no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto. VALOR ESTIMADO – R\$ 331.125,36 (trezentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário comercial das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07h30 às 13h30, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta-Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO). ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 06 de dezembro de 2016 às 09:30 horas. (horário local) LOCAL – Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão – CEP 76.804-046 – Porto Velho – RO.

Porto Velho – RO, 17 de outubro de 2016.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº056/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos/mecânicos através de registro de preço, como aquisição de Tampa Dianteira e Traseira do motor marca Weg e Fio Esmaltado, para manutenção dos motores de 250cv da bomba 03, situada no complexo da Estação de Tratamento de Água da cidade de Porto Velho, unidade pertencente a Superintendência Regional do Rio Madeira – SUREG-RM, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

Valor estimado: **R\$9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)**

Data de Abertura: **01 de dezembro de 2016 às 16h00min (horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 061/2016. Proc. Admin.: 828/2016. aquisição de Gerador de Energia para atender o veículo oficial de Passageiros – Ônibus placa EKL-4290 da Mercedes Benz, atende o mutirão além de outras atividades desta companhia-CAERD, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA - EPP
Itens Vencidos: 01
CNPJ: 19.595.110/0001-71
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1004/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto aquisição de materiais elétricos a ser aplicado no sistema de Abastecimento de Água Bruta da captação Santo Antônio subordinados a SUREG-RM, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais) em favor da empresa **ELETROTEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 22.826.671/0001-49**. De acordo com Parecer nº 343/2016/DJAE/SJUR (fls. 54 à 64) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais) em favor da empresa **ELETROTEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 22.826.671/0001-49**, para aquisição de materiais elétricos a ser aplicado no sistema de Abastecimento de Água Bruta da captação Santo Antônio subordinados a SUREG-RM, em todo o território nacional, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1073/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto aquisição de materiais elétricos para serem aplicados na Iluminação do Cabeamento do Flutuanete, Rebobinagem do Motor 350CV e na Bomba Submersível Flygth da Captação Santo Antônio na cidade de Porto Velho, unidade pertencente a Superintendência Regional do Rio Madeira – SUREG - RM, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos

termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 16.744,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e quatro reais) em favor da empresa **J.M.P INFOELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.845.527/0001-29**. De acordo com Parecer nº 297/2016/DJAE/SJUR (fls. 45 à 56) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 16.744,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e quatro reais) em favor da empresa **ELETROTEL ELETRICIDADES E TELECOJ.M.P INFOELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.845.527/0001-29**, para aquisição de materiais elétricos para serem aplicados na Iluminação do Cabeamento do Flutuanete, Rebobinagem do Motor 350CV e na Bomba Submersível Flygth da Captação Santo Antônio na cidade de Porto Velho, unidade pertencente a Superintendência Regional do Rio Madeira – SUREG - RM, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 205/DE/2016, publicado no DOE de nº. 154 de 18/08/2016, processo nº 644/2016 referente ao Pregão Eletrônico 087/2016, publicado do DOE nº 204 de 01/11/2016 e Jornal de Alto Madeira dia 01/11/2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no **QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS e no VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO**.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II DO EDITAL

VALOR GLOBAL – R\$ 1.846.110,97 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos).

LEIA SE:

ANEXO II DO EDITAL

VALOR GLOBAL – R\$ 1.846.102,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <http://www.caerd-ro.com.br/>.

Considerando que a exclusão não implicam alterações na proposta, fica, **REAGENDADO** para o dia **29 de novembro de 2016** às 10h30min. As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 17 de novembro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO
Mat. 09188-4

**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2016
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CONTRATADA: HIPOSA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E
TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de produtos químicos, HIPOCLORITO DE CÁLCIO, POLÍMERO NÃO IÔNICO e FLUOSSILICATO DE SÓDIO, utilizados no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da CAERD/RONDÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 040/2016 e seus anexos, Processo nº. 311/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência

de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 695.046,51 (seiscentos e noventa e cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 18 de Outubro de 2016.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente / CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-Interina/CAERD

ALBERTO VEGGI ATALA/Representante Legal/Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA SODEXO PASSO DO BRASIL SERV. E COMERCIO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/15

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 13 de Outubro de 2016, contados a partir de 13 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 411.104.160.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 13 de Outubro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2016

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica e Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho-Diretor Adm. e Financeiro

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Diretora Presidente

GERALDO FRANÇA SOBREIRA-Representante Legal/Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para aquisição de cadeiras fixas, giratórias e longarinas conforme tamanho e especificação constante no Edital de Pregão Eletrônico Nº 07/2015 – Base Administrativa do Quartel General do Exército.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 304.120,00 (trezentos e quatro mil cento e vinte reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 120 dias, a contar de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.109.362

DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia

DATA: 17 de Outubro de 2016

ASSINAM: – Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian– Dir. Técnico Operacional/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente

Gilvan Pereira Campos – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada e transporte de caixas metálicas elevadas dos sistemas independentes: Conjunto

Trombetas, Conjunto Guajará, Conjunto Antares e Marcos Freire.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 120 dias, a contar de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.111.377

DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia

DATA: 07 de Novembro de 2016

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Tec. e Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro e Dir. Presidente-Interino/CAERD

Jose Carlos Oliveira Borim – Representante Legal/Contratada

PORTARIA N. 312/DE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Pedro Henrique dos Santos Fegueredo, matrícula nº 03003-4, como Superintendente de Gestão de Pessoas - SUGP, pelo período de 21.09.2016 à 23.09.2016, em substituição ao titular que se encontrara em gozo de férias, conforme a CI nº 999/DGAP/2016.

Porto Velho, 28 de outubro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS

Diretora Técnica e Operacional - Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo-Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 313/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 186/DE/2014, a senhora Rosemary Marques Ferreira, matrícula nº 2718-2.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhora Maria Martânia Mesquita, matrícula nº 1830-2, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira Rio Madeira – DVAF-RM, conforme solicitação da Superintendência Regional Rio Madeira.

III – Esta portaria entra em vigor a contar de 01.11.2016.

Porto velho, 18 de outubro de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 314/DE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor João André de Macedo Filho matrícula nº1333-0, como gestor do processo 996/2016, referente

a contratação de locação de carro pipa em caráter emergencial para atender com fornecimento de água potável aos moradores do Distrito de Nova Califórnia, conforme CI nº 129/SUREG-RC/2016:

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 17 de outubro de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 316/DE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Diones Burgarelli Vargas, matrícula nº 2890-0, transferido do SAE de Presidente Médici para o SAE de Novo Riachuelo, pelo período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

II – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Diones Burgarelli Vargas, matrícula nº 2890-0, como Chefe do SAE de Novo Riachuelo, pelo período de 01.12.2016 a 30.12.2016, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias, conforme a CI nº 881/SUREG-RO/2016.

Porto Velho, 19 de outubro de 2016.
ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 318/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, a senhor Clemildo Ferreira da Silva, matrícula nº 2937-0, como Chefe do SAE de Monte Negro, pelo período de 01.10.2016 a 30.10.2016, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº 390/SUREG-RJ/2016.

Porto Velho, 20 de outubro de 2016.
ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 319/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 284/DE/2016, os senhores José Maria Rodrigues, matrícula 1925-5 e Raimundo Cosmo da Silva, matrícula nº 2080-4.

II – Incluir na portaria nº 284/DE/2016, os senhores Marcos Vinícius Pinto, matrícula nº 3014-5 e Rosemary Marques Ferreira, matrícula nº 2718-2, como fiscais do processo 1012/2016 relacionado a contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhão pipa com motorista para abastecer o município de Porto Velho, conforme despacho da Sureg-RM:

III – A Comissão ficará composta da seguinte forma:

Aleixo Carvalho da Silva, matrícula nº 2714-1
Marcos Vinícius Pinto, matrícula nº 3014-5
Rosemary Marques Ferreira, matrícula nº 2718-2

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 25 de outubro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 320/DE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **Retificar o teor da Portaria Nº 296/DE/2016**, onde transfere a senhora Joelma da Silva Ferreira, matrícula nº 02883-6.

Onde se lê:

“pelo período de 10.03.2016 à 10.11.2016”

Leia – se:

“pelo período de 10.10.2016 à 10.11.2016 ”

II – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2016.
ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em exercício

PORTARIA N. 321/DE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **Retificar o teor da Portaria Nº 307/DE/2016**, onde nomeia os gestores do processo 885/2015.

Onde se lê:

“Denivaldo Paulinho Lopes, matrícula nº 0849-2”

Leia – se:

“Denivaldo Paulino Lopes, matrícula nº 0849-2”

II – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2016.
ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 322/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Diego Pogian, matrícula nº 2984-5, transferido do SAE de São Miguel do Guaporé para o SAE Seringueiras, pelo período de 01.11.2016 a 01.02.2017, conforme CI Nº 139/SUREG-RG/2016.

Porto velho, 27 de outubro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em Exercício

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 324/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 286/DE/2014, a senhora Patricia Ferreira Rolim, matrícula nº 02826-9.

II – Nomear sem acréscimo de remuneração, senhora Patricia Ferreira Rolim, matrícula nº 02826-9, como Assistente da Coordenadoria Comercial e de Negócios.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 323/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, como gestores do processo 1121/2015, referente a Aquisição de Peças de Reposição para serem utilizados nos conjuntos Motor Bomba do Sistema de Captação do Santo Antônio, conforme despacho da Sureg-RM:

João Pereira do Nascimento, matrícula nº 0895-0 Gestor
Edmar José Ribeiro Nascimento, matrícula 1986-5 Gestor Substituto

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em Exercício

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 325/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear sem acréscimo de remuneração, o senhor Rodrigo Nolasco Gonçalves, matrícula nº 09172-8, como Superintendente de Apoio Empresarial - SUAE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31.10.2016

Porto Velho, 28 de outubro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações - em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA Nº 327/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO O TEOR DA PORTARIA Nº 278/DE/2016**, onde exonera o senhor Gustavo Diniz Buriti matrícula nº 9237-3 e nomeia a senhora Ana Paula Leonida matrícula nº 3085-6.

II – Exonerar da Portaria nº 123/DE/2016, o senhor Gustavo Diniz Buriti, matrícula nº 9237-3

III – Incluir na portaria nº 123/DE/2016, a senhora Ana Paula Santana Leonida, matrícula nº 3085-6, referente aos processos de Produtos Químicos, conforme CI Nº 071/DTCO/2016.

IV – Fica responsável pelos processos de Produtos Químicos os gestores relacionados abaixo.

Wesley da Silva Ferreira, matrícula nº 03005-6 Gestor
Ana Paula Santana Leonida, matrícula nº 3085-6 Gestora Substituta

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 328/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 206/DE/2016, o senhor Maximiano Villar Alonso Neto, matrícula nº 03061-2.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhor Jussie da Silva Nogueira, matrícula nº 2748-3, como Chefe da Divisão Comercial – DXCC, conforme a CI nº 463/CCNE/2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Porto velho, 01 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 329/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Mariza Freire Rebouças, matrícula nº 1930-8, como Chefe da Divisão Administrativa Financeira Rio Machado – DVAF-RO, pelo período de 01.11.2016 a 20.11.2016, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias, conforme a CI nº912/SUREG-RO/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Porto velho, 03 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações - em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em Exercício

PORTARIA N. 330/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Prorrogar por 14 (quatorze) dias a portaria nº302/DE/2016, referente à transferência temporária do funcionário Sebastião Souza Conceição matrícula nº 02058-9, transferido do SAE de Guajará-Mirim para o SAE de Jaci Paraná pelo período de 28.10.2016 a 10.11.2016, conforme CI nº133/SUREG-RC/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Porto velho, 03 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações - em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em exercício

PORTARIA N. 331/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Elivaldo Gomes Galindo, matrícula nº 2897-0, como chefe do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Nova Mamoré, pelo período de 01.11.2016 a 30.11.2016, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº135/SUREG-RC/2016.

Porto velho, 04 de novembro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional - Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em exercício

PORTARIA N. 332/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica para a análise e avaliação da documentação constante dos Requerimentos de Autorizações relativas ao chamamento público nº001/2016:

Alessandra Rodrigues de Sousa Silva, matrícula nº 9156-2
Alessandro Silva de Magalhães, matrícula nº 91639
Rodrigo Nolasco Gonçalves, matrícula nº91728

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 28 de outubro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 333/PRE/2016.
Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **Retificar o teor da Portaria Nº 326/PRE/2016**, onde exonera o senhor Euclides Maciel.

Onde se lê:

“ portarias nº191 e 189/PRE/16”

Leia - se:

“ portarias nº213/PRE/2016 e 189/PRE/2015”

II – Leia-se, corrija-se e registre-se.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 334/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, a funcionária Rosely Aparecida de Jesus, matrícula nº9169-5, como Diretora Técnica e Operações - DTO, passando a acumular a Superintendência Técnica e Operacional – SUTO, pelo período de 24.10.2016 a 28.10.2016, conforme a CI nº 089/DTO/2016.

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 335/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Presidente em exercício, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 03 a 09.11.2016.

Porto velho, 01 de Novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 336/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Marcelia Paranhos de Souza, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a contar do dia 03.11.2016.

Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 340/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, a senhora Patrícia Ferreira Rolim, matrícula nº 9209 – 4, como Coordenadora Comercial e Negócios em exercício, pelo período de 10 a 11.11.2016

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 341/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Fabrício Ferreira de Lima, como Diretor Administrativo e Financeiro em exercício, pelo período de 10 a 11.11.2016.

Porto Velho, 10 novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA Nº 029/GAB/SEGG/PAC

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-SEGG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar o teor da portaria nº 028/2016/SEGG/PAC.

II – Incluir na portaria 009/GAB/SEGG/PAC, o senhor Roberto Cunha Monte matrícula 09235-1, como membro da comissão de acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de documentos fiscais do contrato nº 127/PGE-2013, referente ao processo Administrativo nº 01.1301.00.101-00/2012, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução das obras de ampliação no sistema de abastecimento de água no município de Porto Velho/RO.

III – A comissão ficará composta:

Roberto Cunha Monte, matrícula 09235-1

José Alves Magalhães Neto, matrícula nº 09175-1

Zuleide Azevedo de Almeida Leal, matrícula nº 09243-9

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE Nº 2678 de 13 de abril de 2015

RESOLUÇÃO**Nº. 005/PRE/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, o horário de 08 (oito) horas diárias de segunda a quinta-feira (8:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs) e na sexta-feira horário corrido de 06(seis) horas diárias (07:30hs a 13:30hs), para os funcionários desta Companhia, para cumprimento da jornada laboral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 07.11.2016.

Porto Velho - RO, 01 de novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Considerando a não conclusão do poste elétrico de alta tensão da Santo Antônio energia.

Determinamos a PARALISAÇÃO da execução de obra de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para perfuração de 01(um) poço tubular profundo, com o respectivo fornecimento de materiais e equipamentos, na área de cooperativa dos agricultores familiares da flor do Amazonas – COOAFRA no município de Candeias do Jamari/RO, relativo ao contrato nº 034/2016 do processo administrativo nº 206/2016.

Porto Velho, 25 de setembro de 2016

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

Secretaria de Saúde

AGEVISA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 41/2016/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste- RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR PORTÁTIL UBV GUARANY (Tombamento 5966) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Rose Lopes dos Santos Oliveira

Secretária Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste- RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 086/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara – RO

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L (Tombamento 5231) E 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ROSANA MESQUITA VALADÃO

Secretária Municipal de Saúde Corumbiara - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 166/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5527) E 02 (dois) NEBULIZADORES COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5288 E 5289) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ELIEZER BISPO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Machadinho do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 162/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5284) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5523) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

VERA LÚCIA QUADROS

Secretária Municipal de Saúde São Francisco do Guaporé - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 200/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5560) e 02 (dois) NEBULIZADORES COSTAL MOTORIZADO (Tombamento 5300 e 5301) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Djeime Cheurie Muniz

Secretária Municipal de Saúde Candeias do Jamari - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 117/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5404 A 5406) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

FRANCISCA MARIA DE SOUZA MEIRELES

Secretária Municipal de Saúde Rio Crespo - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 134/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Ji Paraná - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5455 a 5457) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji Paraná – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

RENATO ANTÔNIO FUVERRI

Secretário Municipal de Saúde Ji Paraná - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 087/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5232) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5350) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LEO SEMIR REYES PERES

Secretário Municipal de Saúde Vale do Anari - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 158/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge TEIXEIRA - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5519) E 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LT (Tombamento 5279) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

WILSON DE SOUZA NUNES

Secretário Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 136/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Jarú - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5461 a 5463) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jarú – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI

Secretário Municipal de Saúde Jarú - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 097/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Parecis – RO

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L (Tombamento 5265) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parecis – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ISRAEL ELIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Parecis - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 194/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a III Gerência Regional de Saúde – GRS do Município de Vilhena – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HBX AC 1.3 PLACA OHU 3116 (Tombamento 5738) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da III Gerência Regional de Saúde – GRS do Município de Vilhena – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

SÉRGIO SOUZAMATOS

Gerente Regional de Saúde de Vilhena – RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 189/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde – SAE – Serviço de Atendimento Especializado – Ji Paraná – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HBX AC 1.3 – PLACA OHT 7476, (Tombamento 5727) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SAE – Serviço de Atendimento Especializado – Ji Paraná – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

RENATO ANTÔNIO FUVERRI

Secretário Municipal de Saúde Ji Paraná - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 192/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a II Gerência Regional de Saúde – Cacoal - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HBX AC. 3M/T PLACA OHU 3106 (Tombamento 5736), tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da II Gerência Regional de Saúde – Cacoal – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA ALVES

Gerente Regional de Saúde de Cacoal

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 190/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde – Casa de Apoio Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – Vilhena - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HBX AC 1.3 – PLACA OHT 7446 (Tombamento 5728), tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Casa de Apoio Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – Vilhena – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ADILSON BERNARDINO RODRIGUES

Casa de Apoio – Pessoas Vivendo com HIV/AIDS

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 184/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) VEÍCULO FIAT ESTRADA – PLACA OHP 9326 (Tombamento 5714), tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ROSELI CHAVES DE CASTRO

Secretária Municipal de Saúde de Vilhena

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 186/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – Guajará Mirim - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) VÉICULO FIAT ESTRADA – PLACA OHP 9276 (Tombamento 5716), tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – Guajará Mirim – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

SAMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde de Guajará Mirim

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 029/2016/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Policlínica Oswaldo Cruz – SAE/CTA - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) VEÍCULO ETIOS HB X, COR BRANCO, ALCOOL/GASOLINA, PLACA OHT 7396, CHASSIS 9BRK 19BT5G2064446 (Tombamento 5732) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz – SAE/CTA – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSÉ MARIA FRANÇA LIMA

Diretor/ POC/SAE/CTA

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 183/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – Ouro Preto do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HBX, AC 1.3 – PLACA OHT 7646 (Tombamento 5721) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – Ouro Preto do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOELMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Coordenador

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 188/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde – SAE – Serviço de Atendimento Especializado – Guajará Mirim - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HBX, AC 1.3 – PLACA OHT 7546 (Tombamento 5726) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SAE – Serviço de Atendimento Especializado – Guajará Mirim – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

SAMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde de Guajará - Mirian

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 195/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e IV GRS – Gerência Regional de Saúde – Ariquemes - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HB X, AC 1.3 PLACA OHU 3126, (Tombamento 5737) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da IV GRS – Gerência Regional de Saúde – Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

URSULA MARIA MESQUITA LIMA

Gerente Regional de Saúde de Ariquemes - RO

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 075/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a IV Gerência Regional de Saúde – GRS – do Município de Ariquemes - RO

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO NOVO NACIONAL ANO/ MOD. 2014/15, PLACA NCS 8455, CHASSI 93ZA9ODOOF8562953 (Tombamento 5200) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da IV Gerência Regional de Saúde – GRS – do Município de Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

URSULA MARIA MESQUITA LIMA

Gerente Regional de Saúde do Município de Ariquemes

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 173/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA (Tombamento 5622 - 5623), 01 (um) NOBREAK 700VA SAÍDA PARA 115V – NHS (Tombamento 5690) E 01 (um) GPS RESOLUÇÃO DO VISOR, LXA 176x220 PIXELS (Relacionado) tendo por finalidade à

utilização para atender as necessidades da IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 185/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – Cacoal - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) VEÍCULO ESTRADA – PLACA OHP – 9296 (Tombamento 5715) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde – Vigilância Sanitária – Cacoal, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

RENATA CARLA GRELAS REPISO

Secretário Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 15/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e Centro de Pesquisa Médica – CEPEN - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) COMPUTADOR POSITIVO 1155/MM/HD/DVD/LED (Tombamento 4664 A 4667) e 01 (um) NOBREAK SMS 700VA BIVLT NET4+BLACK (Tombamento 4798 E 4799) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades do Centro de Pesquisa Médica – CEPEN - RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LOURDES Mª PINHEIRO BORZACOV

Médica

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 168/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) GPS RESOLUÇÃO DO VISOR, LXA: 176x220 PIXELS (relacionado), 01 (um) COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA (Tombamento 5614/ 5615) e 01 (um) NOBREAK 700 VA SAÍDA PARA 115- NHS (Tombamento 5686) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

SÉRGIO DE SOUZA MATOS

Secretário Municipal de Saúde de Vilhena - RO

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 181/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbiara - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA (Tombamento 5638 - 5639) e 01 (um) NOBREAK 700 VA SAÍDA PARA 115- NHS (Tombamento 5698) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbiara - RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ROSANA MESQUITA VALADÃO

Secretária Municipal de Saúde de Corumbiara - RO

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 077/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e o CEPEN-RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (Tombamento 4953) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades do CEPEN – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LOURDES Mª PINHEIRO BORZACO

Médica

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 178/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA (Tombamento 5632 - 5633) E 01 (um) NOBREAK 700 VA SAÍDA PARA 115- NHS (Tombamento 5695)

tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste - RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste - RO

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 179/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA (Tombamento 5634 - 5635) E 01 (um) NOBREAK 700 VA SAÍDA PARA 115V- NHS (Tombamento 5696) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes - RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSEITON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes - RO

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 001/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria de Saúde de Candeias do Jamari - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) MONITOR MARCA SANSUNG (Tombamento 790) E 01 (uma) CPU MARCA ITAUTEC C/ MOUSE, TECLADO E CABOS (Tombamento 385) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Candeias do Jamari – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

HERACLIN RODRIGUES SERRA FILHO DURAN

Secretário Municipal de Saúde Candeias do Jamari - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 081/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a I Gerência Regional de Saúde- GRS do Município de Ji- Paraná - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NOTBOOK POSITIVO N1901 C13 (Tombamento 4776), tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da I Gerência Regional de Saúde- GRS do Município de Ji - Paraná – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

IVO DA SILVA

Gerente Regional de Saúde de Ji- Paraná

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 079/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a III Gerência Regional de Saúde GRS – do Município de Vilhena - RO

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NOTEBOOK POSITIVO N1901 C13 (Tombamento 4778) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da III Gerência Regional de Saúde GRS – do Município de Vilhena - RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

SÉRGIO SOUZAMATOS

Gerente Regional de Saúde Vilhena

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 082/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a IV Gerência Regional de Saúde- GRS do Município de Ariquemes - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NOTBOOK POSITIVO N1901 C13 (Tombamento 4776), tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da IV Gerência Regional de Saúde- GRS do Município de Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ELIANE ROCHA PINTO

Gerente Regional de Saúde de Ariquemes

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 177/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA (Tombamento 5630/ 5631) E 01 (um) NOBREAK 700VA SAÍDA PARA 115V- NHS (Tombamento 5694) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ELIEZER BISPO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 080/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a II Gerência Regional de Saúde – GRS do Município de Cacoal – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NOTBOOK POSITIVO N1901 C13 (Tombamento 4777) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da II Gerência Regional de Saúde – GRS do Município de Cacoal – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA ALVES DA CUNHA

Gerente Regional de Saúde Cacoal - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 194/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a V Gerência Regional de Saúde – GRS Rolim de Moura – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) ETIOS HBX AC 1.3 PLACA OHU 3136 (Tombamento 5735) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da a V Gerência Regional de Saúde – GRS Rolim de Moura – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

IVANIR DE FÁTIMAS. TENÓRIO DA SILVA

Gerente Regional de Saúde – GRS Rolim de Moura – RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 174/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) GPS (relacionado), 01 (um) COMPUTADOR COMPLETO (Tombamento 5624/5625) E 01 (um) NOBREAK (Tombamento 5691) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

IVANIR DE FÁTIMAS. TENÓRIO DA SILVA

Gerente Regional de Saúde de Rolim de Moura

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 115/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo De Rondônia - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5398 A 5400) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo De Rondônia – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CLEIDIMAR APARECIDARROCHA

Secretária Municipal de Saúde de Campo Novo De Rondônia - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 100/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma- RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5268) E 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5363) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Theobroma - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 096/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Chupunguaia - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5264) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5359) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chupunguaia – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Chupunguaia - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 106/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5364 A 5366) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

NAIR QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 161/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5283) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5222) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ministro Andreazza - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 06/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará Mirim - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL – ARCA PULSFOG, MOD. K10, DIMENSÕES 106X2933CM, PESO VAZIO 7KG, PESO TOTAL RESERVATÓRIO, CHEIO 13KG – CAP. 5 LT (Tombamento 3652) E 01 (um) BOMBA TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL (Tombamento 3677) E 01 (um) BOMBA TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL (Tombamento 3685) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará Mirim – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LUIS XAVIER NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde de Guajará Mirim - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 099/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5267) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5362) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 129/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5440 A 5442) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Novo Horizonte – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

EMILIA LEITE

Secretária Municipal de Saúde de Novo Horizonte - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 125/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5428 A 5430)

tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Seringueiras - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 149/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado Do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5270) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5510) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado Do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ELIENE MEDEIROS FELIX

Secretária Municipal de Saúde de Colorado Do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 108/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 06 (seis) PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5370 A 5375) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 127/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia Do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5434 A 5436) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia Do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

AFONSO EMERICK DUTRA

Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia Do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 203/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5562) E 20 (vinte) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5303 A 5322) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 12/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 02 (dois) TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL – ARCA PULSFOG, MOD. K10, DIMENSÕES 106X29X33CM, PESO VAZIO 7KG, PESO TOTAL RESERVATÓRIO, CHEIO 13KG – CAP. 5LT (Tombamento 3650 E 3651) E 02 (dois) BOMBA TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL (Tombamento 3683 E 3684) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

ROGRIGO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Cujubim - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 150/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5271) E 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5511) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

EMILIA LEITE

Secretária Municipal de Saúde de Novo Horizonte - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 140/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5477 A 5479) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LAURA GUEDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Espigão Do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 202/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe Do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5561) E 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5302) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe Do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

EDERBAL RAPOSO DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde de São Felipe Do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 07/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5275) E 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5515) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CLAUDIO XAVIER CUSTODIO

Secretário Municipal de Saúde de Costa Marques - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 154/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5275) E 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5515) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CLAUDIO XAVIER CUSTODIO

Secretário Municipal de Saúde de Costa Marques - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 152/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 09 (nove) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5243A 5251) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITOS (Tombamento 5355) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 160/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5282) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITOS (Tombamento 5221) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Seringueiras - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 151/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5272) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITOS (Tombamento 5512) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LUZIA INES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde de Vale do Paraíso - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 164/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 09 (nove) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5286) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITOS (Tombamento 5525) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra – RO, não podendo haver

destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Mirante da Serra - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 159/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Cacaulândia - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 02 (dois) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5280 E 5281) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITOS (Tombamento 5520) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

MAXSUEL FALCÃO METZKER

Secretária Municipal de Saúde de Cacaulândia - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 156/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 09 (nove) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5277) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITOS (Tombamento 5517) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELIS SILVÉRIO

Secretária Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 163/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 09 (nove) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5285) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITOS (Tombamento 5524) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 155/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5276) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5516) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

RODRIGO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Cujubim - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 072/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a II Gerência de Saúde – GRS de Cacoal - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO NOVO NACIONAL ANO/MOD.2014/15, PLACA NCS 8475 CHASSI 93ZA9ODOOF8562972 (Tombamento 5202) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Mª DA CONCEIÇÃO DE LUNAA. CUNHA

Gerente Regional – II GRS de Cacoal - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 113/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5392 A 5394) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSIANE DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Saúde Buritis - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 126/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Guaporé - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5431 A 5433) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco Do Guaporé – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

VERA LUCIA QUADROS

Secretária Municipal de Saúde de São Francisco Do Guaporé - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 092/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 09 (nove) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5243A 5251) E 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5355) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 090/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5240) E 01 (um) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5353) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Secretária Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 110/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada Do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5379 A 5381) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada Do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Alvorada Do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 201/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia Do Oeste - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5559) E 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5299) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia Do Oeste – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

MARCOS DE FARIAS NICOLETTE

Secretário Municipal de Saúde de Nova Brasilândia Do Oeste - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 199/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Castanheiras - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5558) E 01 (um) NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06L (Tombamento 5298) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanheiras – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

FREDIMARANTONELO

Secretário Municipal de Saúde de Castanheiras - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº.08/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 02 (dois) TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL – ARCA PULSOG, MOD, K10, DIMENSÕES 106X29X33CM, PESO VAZIO 7KG, PESO TOTAL RESERVATÓRIO, CHEIO 13 KG – CAP. 5LT (Tombamento 3653 E 3654) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LEUZEMIR REIS TELLES

Secretário Municipal de Saúde do Vale do Anari – RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº.09/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 02 (dois) BOMBA TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL (Tombamento 3675 E 3676) tendo por finali-

dade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSEANE DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Saúde de Buritis – RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº.010/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes – RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 02 (dois) BOMBA TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL (Tombamento 3679 E 3680) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes – RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 128/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES DE COMPRESSÃO PRÉVIA (Tombamento 5437 A 5439) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA

Secretária Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 145/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5500 A 5502) tendo por finalidade à utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses **DO FORO:** Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

MARLI KNOOP DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 03/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 01 (um) BOMBA TERMONEBULIZADOR PORTATIL (Tombamento 3671) E 01 (um) BOMBA TERMONEBULIZADOR PORTATIL (Tombamento 3672) tendo por finalidade a utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

FRANCISCA DE BARROS MARINHO

Secretária Municipal de Saúde de Nova Mamoré - RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 113/2015/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e a Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi - RO.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de 03 (três) PULVERIZADORES COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 15,2 LITROS (Tombamento 5395 A 5397) tendo por finalidade a utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi – RO, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

DO PRAZO: por um período de 60 Sessenta meses DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

SADI MASSAROLI

Secretária Municipal de Saúde Cabixi- RO.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.343/16-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3.186, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 198, de 21 de outubro de 2016, página 28,

Onde se Lê:

Proafi/2015.

Leia-se:

Proafi/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos e inalterados os objetivos da 3.186, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 198, de 21 de outubro de 2016, página 28.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público aos interessados o REINÍCIO da obra de conclusão da reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, localizada em Porto Velho- RO, objeto do Processo nº 01-1601.04915-00/2014-Seduc-RO, Contrato nº 263/PGE/2015, contabilizando o prazo remanescente.

Porto Velho, 31 de outubro de 2016.

Assinam:

MÁRCIO PAULO STEIN

Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc

ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS

Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc

CLÉBIO LIMA RIBEIRO

Gerente do Seob/Seduc

PÂMELANATACHA XIMENES RIOS

Engenheira Civil/Representante Legal da Empresa Contratada

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3340/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008 - CEE/RO, a Resolução n.1075/2012 - CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1187/2014 - CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, de Ariquemes - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3339/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008 - CEE/RO, a Resolução n.1075/2012 - CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1187/2014 - CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, de Alta Floresta d'Oeste- RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ATO PÚBLICO

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12368.1269.2027

INTERESSADO: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE

Extrato de Repasse Financeiro/Seduc ao PEALE/2016 - Gerência de Convênios /GCONV/DAF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27, de novembro de 2015 e, considerando a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014. A Secretaria com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, concede repasse do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.753, de 20 dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12368.1269.2027.

O repasse do recurso financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, Ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os representantes legais constituídos na forma da Lei e dos Estatutos Próprios, das Unidades Executoras.

A composição das Unidades para recebimento dos repasses segue a previsão do artigo 8º, da Lei nº 3.753/2015, conforme o anexo.

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12368.1269.2027

INTERESSADO: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE

Extrato de Repasse Financeiro/Seduc ao PEALE/2016 - Gerência de Convênios /GCONV/DAF

Município	Processo	Escola	Unidade Executora	CNPJ	Valor do 2º
Repasse					
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08791-0000/2016	CEEJA Luiz Vaz de Camões	CEEJA Luiz Vaz de Camões	01.120.463/0001-50	R\$ 608,00
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08793-0000/2016	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	01.700.028/0001-02	R\$ 1.348,00
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08794-0000/2016	EEEF Tancredo de Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	01.700.030/0001-73	R\$ 790,00
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08795-0000/2016	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	R\$ 2.472,00
Alto Alegre dos Parecis	01.1601.08796-0000/2016	EEEFM Artur da Costa e Silva	EEEFM Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	R\$ 1.638,00
Alto Paraíso	01.1601.08798-0000/2016	EEEF Custodio Gabriel Filho	EEEF Custodio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	R\$ 594,00
Alto Paraíso	01.1601.08797-0000/2016	Laurindo Rabelo	Artur da Costa e Silva	00.670.367/0001-12	R\$ 2.616,00
Alvorada d'Oeste	01.1601.08799-0000/2016	CEEJA Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	R\$ 308,00
Alvorada d'Oeste	01.1601.08800-0000/2016	EEEF Monte Alegre	Avançando juntos	01.214.114/0001-05	R\$ 258,00
Alvorada d'Oeste	01.1601.08802-0000/2016	EEEFM Santa Ana	Ordem e Progresso	00.671.995/0001-12	R\$ 2.028,00
Ariquemes	01.1601.08803-0000/2016	CEEJA Ariquemes	CEEJA	84.744.754/0001-46	R\$ 664,00
Ariquemes	01.1601.08804-0000/2016	EEEFM Cora Coralina	EEEFM Cora Coralina	84.727.650/0001-23	R\$ 4.008,00
Ariquemes	01.1601.08805-0000/2016	EEEF Albina Marcio Sordi	EEEF Albina Marcio Sordi	84.727.759/0001-60	R\$ 1.504,00
Ariquemes	01.1601.08806-0000/2016	EEEFM Anísio Teixeira	EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	R\$ 2.784,00
Ariquemes	01.1601.08807-0000/2016	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	R\$ 1.694,00
Ariquemes	01.1601.08808-0000/2016	EEEFM Jardim das Pedras	EEEFM Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	R\$ 1.220,00
Ariquemes	01.1601.08809-0000/2016	EEEFM Migrantes	EEEFM Migrantes	84.727.718/0001-74	R\$ 1.358,00
Ariquemes	01.1601.08810-0000/2016	EEEFM Heitor Villa Lobos	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	R\$ 3.102,00
Ariquemes	01.1601.08811-0000/2016	EEEFM Ricardo Cantanhede	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	R\$ 2.986,00
Ariquemes	01.1601.08812-0000/2016	EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	15.221.920/0001-07	R\$ 1.806,00
Cabixi	01.1601.08817-0000/2016	CEEJA 6 de Julho	Seis de Julho	84.559.384/0001-77	R\$ 112,00
Cacaulândia	01.1601.08821-0000/2016	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	R\$ 1.058,00
Cacoal	01.1601.08822-0000/2016	CEEJA Aida Fibiger de Oliveira	CEEJA	05.706.049/0001-88	R\$ 282,00
Cacoal	01.1601.13109-0000/2016	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	R\$ 384,00
Cacoal	01.1601.08823-0000/2016	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	63.790.166/0001-79	R\$ 2.096,00
Cacoal	01.1601.08824-0000/2016	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	63.790.083/0001-80	R\$ 1.656,00
Cacoal	01.1601.08825-0000/2016	EEEFM Cora Coralina	Cora Coralina	84.650.696/0001-91	R\$ 1.554,00
Cacoal	01.1601.08826-0000/2016	EEEF Frei Caneca	EEEF Frei Caneca	01.216.424/0001-04	R\$ 858,00
Cacoal	01.1601.08827-0000/2016	EEEFM Graciliano Ramos	Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	R\$ 908,00
Cacoal	01.1601.08829-0000/2016	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	00.734.884/0001-08	R\$ 888,00
Cacoal	01.1601.08830-0000/2016	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	R\$ 856,00
Cacoal	01.1601.08831-0000/2016	EEEFM Bernardo Guimarães	Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	R\$ 1.624,00
Cacoal	01.1601.08832-0000/2016	EEEFM Carlos Gomes	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	R\$ 1.522,00
Cacoal	01.1601.08833-0000/2016	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Clodoaldo Nunes de Almeida	01.288.390/0001-00	R\$ 2.284,00
Cacoal	01.1601.08834-0000/2016	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	Celso Ferreira da Cunha	00.823.098/0001-87	R\$ 600,00
Cacoal	01.1601.08835-0000/2016	EEEM Josino Brito	EEEM Josino Brito	07.228.069/0001-16	R\$ 1.368,00
Campo Novo de Rondônia	01.1601.08836-0000/2016	EEEFM 15 de Outubro	EEEFM 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	R\$ 1.252,00
Candeias do Jamari	01.1601.09379-0000/2016	EEEF Jaime Barcessat	Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	R\$ 1.938,00

Candeias do Jamari	01.1601.09381-0000/2016	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	00.778.420/0001-01	R\$ 2.430,00
Candeias do Jamari	01.1601.09389-0000/2016	EEEFM Albino Buttner	EEEFM Albino Buttner	07.334.828/0001-25	R\$ 1.174,00
Castanheiras	01.1601.09394-0000/2016	EEEFM Eugenio Lazarin	EEEFM Eugenio Lazarin	01.896.838/0001-78	R\$ 304,00
Cerejeiras	01.1601.09404-0000/2016	EEEF Floriano Peixoto	Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	R\$ 624,00
Cerejeiras	01.1601.09407-0000/2016	EEEF Gov. Jeronimo Garcia de Santana	Jeronimo Garcia de Santana	84.559.327/0001-98	R\$ 526,00
Cerejeiras	01.1601.09409-0000/2016	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	R\$ 1.218,00
Cerejeiras	01.1601.09410-0000/2016	EEEFM Castro Alves	Castro Alves	15.892.367/0001-34	R\$ 1.096,00
Corumbiara	01.1601.09439-0000/2016	EEEFM Colina Verde	EEEFM Colina Verde	01.663.538/0001-49	R\$ 222,00
Corumbiara	01.1601.09441-0000/2016	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	R\$ 718,00
Corumbiara	01.1601.09443-0000/2016	EEEFM Doutor Oswaldo Piana	EEEFM Doutor Oswaldo Piana	01.793.743/0001-29	R\$ 484,00
Corumbiara	01.1601.09448-0000/2016	EEEF São Roque	EEEF São Roque	01.551.491/0001-21	R\$ 496,00
Corumbiara	01.1601.09450-0000/2016	CEEJA Paulo Freire	CEEJA Paulo Freire	11.240.499/0001-20	R\$ 66,00
Cujubim	01.1601.09473-0000/2016	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	R\$ 2.188,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09475-0000/2016	EEEF Fernanda Souza de Paula	Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	R\$ 1.102,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09476-0000/2016	EEEFM Jean Piaget	Jean Piaget	84.568.492/0001-06	R\$ 1.196,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09478-0000/2016	EEEF Jerris Adriani Turatti	Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	R\$ 1.340,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09479-0000/2016	EEEF Maria Lourenco Cassiano	EEEF Maria Lourenco Cassiano	00.798.174/0001-41	R\$ 394,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09481-0000/2016	EEEF Vinicius de Moraes	Vinicius de Moraes	84.568.427/0001-80	R\$ 670,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09482-0000/2016	EEEFM 7 de Setembro	Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	R\$ 1.782,00
Espigão d'Oeste	01.1601.10790-0000/2016	EEEF Capitão Cardoso	Assepnup	03.508.155/0001-21	R\$ 392,00
Espigão d'Oeste	01.1601.10797-0000/2016	EEEF Rosana Cinta Larga	Ngalapuij	21.009.240/0001-27	R\$ 138,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09484-0000/2016	EEEF Maria di Sancti Santos	EEEF Maria di Sancti Santos	12.925.147/0001-71	R\$ 520,00
Governador Jorge Teixeira	01.1601.09487-0000/2016	EEEFM Claudio Manoel da Costa	EEEFM Claudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	R\$ 844,00
Governador Jorge Teixeira	01.1601.09488-0000/2016	EEEFM Costa Junior	Costa Junior	00.684.794/0001-50	R\$ 1.314,00
Guajará-Mirim	01.1601.09490-0000/2016	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	R\$ 2.300,00
Guajará-Mirim	01.1601.09498-0000/2016	EEEF Durvalina Estilbem de Oliveira	Professor Salomão Silva	04.392.478/0001-65	R\$ 864,00
Guajará-Mirim	01.1601.09502-0000/2016	EEEF Paul Harris	Aliete Alberto Matta Morhy	84.632.884/0001-97	R\$ 676,00
Guajará-Mirim	01.1601.09509-0000/2016	EEEFM Irmã Maria Celeste	APP Doutor Bader Massud Jorge	84.632.991/0001-15	R\$ 1.682,00
Guajará-Mirim	01.1601.09513-0000/2016	EEEFM Simon Bolívar	Prof. Adma Leal	04.697.793/0001-09	R\$ 1.774,00
Guajará-Mirim	01.1601.09514-0000/2016	IEE Paulo Saldanha	Frei Jose Vieira de Lima	84.632.900/0001-41	R\$ 1.152,00
Itapua do Oeste	01.1601.09518-0000/2016	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	R\$ 1.472,00
Itapua do Oeste	01.1601.09519-0000/2016	EEEF Joao Francisco Correia	EEEF Joao Francisco Correia	02.991.837/0001-75	R\$ 628,00
Jaru	01.1601.09520-0000/2016	CEEJA de Jaru	CEEJA	05.706.254/0001-43	R\$ 50,00
Jaru	01.1601.09522-0000/2016	EEEFM Capitão Silvio de Farias	União e Trabalho	63.788.285/0001-97	R\$ 1.628,00
Jaru	01.1601.09525-0000/2016	EEEFM Prof. Dayse Mara de Oliveira Martins	Braços Fortes	00.659.636/0001-40	R\$ 2.504,00
Jaru	01.1601.09526-0000/2016	EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	Nova Aliança	01.201.370/0001-50	R\$ 806,00
Jaru	01.1601.09528-0000/2016	EEEFM Josué Montello	EEEFM Josué Montello	00.672.032/0001-33	R\$ 396,00
Jaru	01.1601.09531-0000/2016	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	União	84.651.462/0001-69	R\$ 360,00
Jaru	01.1601.09533-0000/2016	EEEFM Olga Dellaia	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	R\$ 2.550,00
Jaru	01.1601.09535-0000/2016	EEEFM Pedro Vieira de Melo	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	R\$ 1.304,00
Jaru	01.1601.09536-0000/2016	EEEFM Raimundo Cantanhede	EEEFM Raimundo Cantanhede	00.672.023/0001-42	R\$ 2.646,00
Jaru	01.1601.09539-0000/2016	EEEF Tito Lourenço de Lima	EEEF Tito Lourenço de Lima	00.684.790/0001-71	R\$ 246,00
Ji-Paraná	01.1601.09543-0000/2016	EEEF Silvio Micheluzzi	EEEF Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	R\$ 762,00
Ji-Paraná	01.1601.09544-0000/2016	EEEF 13 de Maio	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	R\$ 696,00
Ji-Paraná	01.1601.09545-0000/2016	EEEFM 31 de Marco	EEEFM 31 de Marco	84.651.546/0001-00	R\$ 1.614,00
Ji-Paraná	01.1601.09546-0000/2016	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	R\$ 1.302,00
Ji-Paraná	01.1601.09547-0000/2016	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	84.651.504/0001-61	R\$ 984,00
Ji-Paraná	01.1601.09549-0000/2016	EEEF Cora Coralina	EEEF Cora Coralina	00.774.383/0001-55	R\$ 1.228,00
Ji-Paraná	01.1601.09552-0000/2016	EEEF Inácio de Loyola	EEEF Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	R\$ 294,00
Ji-Paraná	01.1601.09553-0000/2016	EEEFM Janete Clair	EEEFM Janete Clair	00.902.462/0001-02	R\$ 1.622,00
Ji-Paraná	01.1601.09557-0000/2016	EEEFM Marcos Bispo Silva	EEEFM Marcos Bispo Silva	00.667.278/0001-17	R\$ 3.094,00
Ji-Paraná	01.1601.09559-0000/2016	EEEFM Nova Brasília	EEEFM Nova Brasília	00.902.463/0001-49	R\$ 978,00
Ji-Paraná	01.1601.09561-0000/2016	EEEF Osvaldo Piana	EEEF Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	R\$ 626,00
Ji-Paraná	01.1601.09562-0000/2016	EEEF Prof. Carmem Rocha Borges	EEEF Prof. Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	R\$ 714,00
Ji-Paraná	01.1601.09564-0000/2016	EEEF M prof.ª Edile dos Santos Freitas	EEEF M Prof.ª Edile dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	R\$ 836,00
Ji-Paraná	01.1601.09565-0000/2016	EEEFM Rio Urupá	Rio Urupá	04.698.080/0001-51	R\$ 1.892,00
Ji-Paraná	01.1601.09566-0000/2016	EEEF São Pedro	São Pedro	00.798.221/0001-57	R\$ 690,00
Ji-Paraná	01.1601.09567-0000/2016	EEEF Tancredo De Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	R\$ 758,00
Ji-Paraná	01.1601.09570-0000/2016	EEEFM Tupã	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	R\$ 622,00
Ji-Paraná	01.1601.09571-0000/2016	EEEFM Aluizio Ferreira	EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	R\$ 2.596,00
Ji-Paraná	01.1601.09573-0000/2016	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Cel. Jorge Teixeira De Oliveira	00.742.705/0001-84	R\$ 542,00
Ji-Paraná	01.1601.09575-0000/2016	EEEFM Gonçalves Dias	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	R\$ 2.008,00
Ji-Paraná	01.1601.09577-0000/2016	EEEFM Júlio Guerra	EEEFM Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	R\$ 1.820,00
Ji-Paraná	01.1601.09578-0000/2016	EEEFM Lauro Benno Prediger	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	R\$ 2.622,00
Ji-Paraná	01.1601.09579-0000/2016	EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos	EEEFM Prof. Jose Francisco Dos Santos	22.859.078/0001-07	R\$ 2.332,00
Ji-Paraná	01.1601.09580-0000/2016	EEEF São Francisco	EEEF São Francisco	00.742.699/0001-65	R\$ 440,00
Ji-Paraná	01.1601.09581-0000/2016	IEE Marechal Rondon	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	R\$ 1.730,00
Ji-Paraná	01.1601.10862-0000/2016	EEEF Zawidaj Xikopohv	APP Pamakobav A	03.178.635/0001-71	R\$ 512,00
Ji-Paraná	01.1601.10877-0000/2016	EEEF Paj Gap	APP Imaxamajhangana	03.178.633/0001-82	R\$ 368,00
Ji-Paraná	01.1601.09583-0000/2016	EEEM Jovem Goncalves Vilela	EEEM Jovem Goncalves Vilela	08.098.499/0001-23	R\$ 1.594,00
Machadinho d'Oeste	01.1601.09585-0000/2016	EEEFM Alberto Nepomuceno	EEEFM Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	R\$ 1.440,00
Machadinho d'Oeste	01.1601.09588-0000/2016	EEEF prof.ª Maria Conceição de Souza	EEEF prof.ª Maria Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	R\$ 542,00
Ministro Andreazza	01.1601.09592-0000/2016	EEEFM Nilo Coelho	EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	R\$ 1.610,00
Monte Negro	01.1601.09595-0000/2016	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.230.848/0001-70	R\$ 1.758,00
Nova Brasília d' Oeste	01.1601.09601-0000/2016	EEEF Alexandre de Gusmão	EEEF Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	R\$ 1.488,00
Nova Mamoré	01.1601.09602-0000/2016	CEEJA Prof.ª Doralice Sales Cavalcante	CEEJA prof.ª Doralice Sales Cavalcante	01.592.903/0001-71	R\$ 502,00
Nova Mamoré	01.1601.09604-0000/2016	EEEFM Casimiro de Abreu	João Francisco Clímaco	01.564.027/0001-70	R\$ 1.852,00
Nova Mamoré	01.1601.09606-0000/2016	EEEFM Professor Salomão Silva	EEEFM Professor Salomão Silva	01.108.102/0001-98	R\$ 1.726,00
Nova Mamoré	01.1601.09607-0000/2016	EEEFM Professora Maria Laurinda Goff	José Almiro Rocha	08.767.062/0001-35	R\$ 1.126,00
Novo Horizonte d' Oeste	01.1601.09611-0000/2016	EEEFM Marechal Candido Rondon	União	00.717.891/0001-00	R\$ 1.398,00
Parecis	01.1601.09623-0000/2016	EEEFM Benedito Laurindo Goncalves	Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	R\$ 590,00
Pimenta Bueno	01.1601.09628-0000/2016	EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Emanuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	R\$ 1.448,00

Pimenta Bueno	01.1601.09631-0000/2016	EEEE Frei Silvestre Bizzotto	Com Amor Lutaremos	01.519.689/0001-28	R\$ 432,00
Pimenta Bueno	01.1601.09632-0000/2016	EEEFM Marechal Cordeiro de Farias	Paz e Amor	00.894.649/0001-01	R\$ 2.044,00
Pimenta Bueno	01.1601.09634-0000/2016	EEEFM Orlando Bueno Da Silva	Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	R\$ 1.664,00
Pimenta Bueno	01.1601.09635-0000/2016	EEEF Sandoval Meira	Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	R\$ 976,00
Pimenta Bueno	01.1601.09637-0000/2016	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	R\$ 1.806,00
Pimenta Bueno	01.1601.09638-0000/2016	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	Diva Tereza de Oliveira	01.167.361/0001-90	R\$ 654,00
Porto Velho	01.1601.09650-0000/2016	EEEE Abnael Machado De Lima - CENE	Associação de Pais e Amigos do CENE - Apacene	15.840.663/0001-91	R\$ 220,00
Porto Velho	01.1601.09652-0000/2016	Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - Porto Velho		Colégio Tiradentes da Polícia Militar	
de Rondônia - Porto Velho	63.762.264/0001-00	R\$ 3.168,00			
Porto Velho	01.1601.09653-0000/2016	EEEF Santa Marcelina	Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	R\$ 3.652,00
Porto Velho	01.1601.09655-0000/2016	EEEFM Jose Otino de Freitas	Dr. José Otino, de Freitas	01.862.012/0001-98	R\$ 1.996,00
Porto Velho	01.1601.09656-0000/2016	EEEF 21 de Abril	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	R\$ 1.572,00
Porto Velho	01.1601.09657-0000/2016	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	01.609.406/0001-39	R\$ 1.904,00
Porto Velho	01.1601.09659-0000/2016	EEEFM Bandeirantes	EEEFM Bandeirantes	00.717.893/0001-90	R\$ 1.148,00
Porto Velho	01.1601.09662-0000/2016	EEEFM Brasília	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	R\$ 1.098,00
Porto Velho	01.1601.09666-0000/2016	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	R\$ 3.762,00
Porto Velho	01.1601.09672-0000/2016	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	R\$ 1.788,00
Porto Velho	01.1601.09677-0000/2016	EEEFM Gov. Araújo Lima	EEEFM Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	R\$ 2.028,00
Porto Velho	01.1601.09679-0000/2016	EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	R\$ 1.526,00
Porto Velho	01.1601.09688-0000/2016	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	R\$ 1.494,00
Porto Velho	01.1601.09691-0000/2016	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	R\$ 2.686,00
Porto Velho	01.1601.09700-0000/2016	EEEF Nossa Senhora das Graças	Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	R\$ 826,00
Porto Velho	01.1601.09703-0000/2016	EEEF Padre Mario Castagna	EEEF Padre Mario Castagna	00.700.441/0001-04	R\$ 748,00
Porto Velho	01.1601.09708-0000/2016	EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos	EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	R\$ 488,00
Porto Velho	01.1601.09710-0000/2016	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/0001-65	R\$ 5.112,00
Porto Velho	01.1601.09711-0000/2016	EEEFM Risoleta Neves	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	R\$ 4.092,00
Porto Velho	01.1601.09715-0000/2016	EEEF Samaritana	Samaritana	00.704.899/0001-23	R\$ 526,00
Porto Velho	01.1601.09719-0000/2016	EEEF São Sebastião I	São Sebastião	00.684.804/0001-57	R\$ 738,00
Porto Velho	01.1601.09721-0000/2016	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	R\$ 1.074,00
Porto Velho	01.1601.09723-0000/2016	EEEFM Barão do Solimões	EEEFM Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	R\$ 1.676,00
Porto Velho	01.1601.09724-0000/2016	EEEFM Getúlio Vargas	EEEFM Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	R\$ 1.180,00
Porto Velho	01.1601.09727-0000/2016	EEEFM Marechal Castelo Branco	EEEFM Marechal Castelo Branco	00.699.182/0001-30	R\$ 2.664,00
Porto Velho	01.1601.09728-0000/2016	EEEFM Prof. Orlando Freire	EEEFM Prof. Orlando Freire	01.095.373/0001-56	R\$ 2.928,00
Porto Velho	01.1601.09730-0000/2016	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	05.889.571/0001-42	R\$ 3.328,00
Porto Velho	01.1601.09731-0000/2016	EEEFM Rio Branco	EEEFM Rio Branco	04.698.809/0001-90	R\$ 1.790,00
Porto Velho	01.1601.09739-0000/2016	EEEF Nossa Senhora do Amparo	Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	R\$ 472,00
Porto Velho	01.1601.09743-0000/2016	Centro Educacional Maria de Nazaré	Centro Educacional Maria de Nazaré	01.488.045/0001-10	R\$ 1.442,00
Porto Velho	01.1601.09744-0000/2016	EEEFM Ulisses Guimaraes	EEEFM Ulisses Guimaraes	01.668.652/0001-61	R\$ 2.348,00
Porto Velho	01.1601.09748-0000/2016	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	R\$ 1.210,00
Porto Velho	01.1601.09749-0000/2016	EEEFM Marcelo Candia Subsede I	EEEFM Marcelo Candia Subsede I	08.876.396/0001-47	R\$ 2.510,00
Porto Velho	01.1601.09753-0000/2016	CEEJA Izildinha Marin da Silva dos Santos	CEEJA Izildinha Marin da Silva dos Santos	21.436.890/0001-13	R\$ 190,00
Porto Velho	01.1601.09756-0000/2016	EEEF Luiz Soares de Cassia	EEEF Luiz Soares de Cassia	10.313.739/0001-07	R\$ 582,00
Porto Velho	01.1601.10792-0000/2016	EEl Floresta Maia	APP Bawa I Txaby - Ação Xaxarari	05.573.458/0001-53	R\$ 290,00
Presidente Médici	01.1601.09761-0000/2016	EEEF 15 de Novembro	15 de Novembro	01.000.798/0001-34	R\$ 1.034,00
Presidente Médici	01.1601.09762-0000/2016	EEEF Apolônia Rossi Javarini	EEEF Apolônia Rossi Javarini	01.343.575/0001-70	R\$ 216,00
Presidente Médici	01.1601.09764-0000/2016	EEEFM Dona Benta	Dona Benta	00.969.467/0001-44	R\$ 406,00
Presidente Médici	01.1601.09765-0000/2016	EEEFM Emburana	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	R\$ 586,00
Presidente Médici	01.1601.09766-0000/2016	EEEF Pau Brasil	Pau Brasil	01.015.160/0001-77	R\$ 148,00
Presidente Médici	01.1601.09767-0000/2016	EEEFM Prof. Paulo Freire	EEEFM Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	R\$ 1.726,00
Presidente Médici	01.1601.09768-0000/2016	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	R\$ 1.192,00
Presidente Médici	01.1601.09769-0000/2016	EEEF Irma Dorothy Mae Stang	Irma Dorothy	09.479.198/0001-02	R\$ 216,00
Primavera de Rondônia	01.1601.09770-0000/2016	EEEFM Estácio de Sa	Ana Carolina Montel Moraes	01.547.722/0001-23	R\$ 286,00
Primavera de Rondônia	01.1601.09772-0000/2016	EEEF Jose Severino dos Santos	José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	R\$ 578,00
Rio Crespo	01.1601.09773-0000/2016	EEEFM Francisco Mignone	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	R\$ 920,00
Rolim de Moura	01.1601.09774-0000/2016	CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Marechal Candido Rondon	63.789.846/0001-72	R\$ 752,00
Rolim de Moura	01.1601.09777-0000/2016	EEEF Maria Comandoli Lira	Força e Trabalho	01.802.670/0001-94	R\$ 652,00
Rolim de Moura	01.1601.09779-0000/2016	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Maria do Rabelo	00.798.147/0001-79	R\$ 1.468,00
Rolim de Moura	01.1601.09782-0000/2016	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	R\$ 1.988,00
Rolim de Moura	01.1601.09788-0000/2016	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/0001-76	R\$ 3.084,00
Santa Luzia d'Oeste	01.1601.09789-0000/2016	CEEJA Domingos Vona	09 de Julho	00.672.028/0001-75	R\$ 142,00
Santa Luzia d'Oeste	01.1601.09790-0000/2016	EEEFM Juscelino Kubitschek	José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	R\$ 1.366,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.09794-0000/2016	EEEFM Campos Sales	EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	R\$ 1.992,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.09795-0000/2016	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	R\$ 964,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.09797-0000/2016	CEEJA Silvio Viana Louro	CEEJA Silvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	R\$ 826,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.10915-0000/2016	EIEEF Iria dos Reis Freitas	EIEEF Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	R\$ 90,00
São Miguel do Guaporé	01.1601.09799-0000/2016	EEEF Deonildo Caragnatto	13 de Setembro	01.069.342/0001-20	R\$ 912,00
São Miguel do Guaporé	01.1601.09801-0000/2016	EEEFM Princesa Isabel	13 de Maio	02.234.204/0001-12	R\$ 2.856,00
Seringueiras	01.1601.09802-0000/2016	EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/0001-48	R\$ 584,00
Seringueiras	01.1601.09803-0000/2016	EEEFM Oswaldo Piana	Oswaldo Piana	01.203.767/0001-80	R\$ 1.698,00
Seringueiras	01.1601.09804-0000/2016	CEEJA Vale do Guaporé	CEEJA Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	R\$ 188,00
Theobroma	01.1601.09807-0000/2016	EEEFM Primavera	Criança	00.689.639/0001-26	R\$ 1.776,00
Urupá	01.1601.09808-0000/2016	EEEFM Altamir Billy Soares	Teixeirão	00.670.384/0001-50	R\$ 1.522,00
Urupá	01.1601.09809-0000/2016	EEEF Waldemar Higino de Souza	EEEF Waldemar Higino de Souza	00.677.808/0001-08	R\$ 432,00
Vale do Anari	01.1601.09811-0000/2016	EEEFM Bartolomeu L de Gusmão	EEEFM Bartolomeu L de Gusmão	01.227.510/0001-69	R\$ 1.332,00
Vilhena	01.1601.09814-0000/2016	EEEFM Cecilia Meireles	EEEFM Cecilia Meireles	15.892.797/0001-56	R\$ 852,00
Vilhena	01.1601.09817-0000/2016	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	00.670.368/0001-67	R\$ 820,00
Vilhena	01.1601.09818-0000/2016	EEEFM Machado de Assis	Ensinar Para Educar	84.560.218/0001-90	R\$ 1.806,00
Vilhena	01.1601.09820-0000/2016	EEEF Paulo Freire	EEEF Paulo Freire	84.560.150/0001-40	R\$ 570,00
Vilhena	01.1601.09821-0000/2016	EEEFM Maria Arlete Toledo	Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	R\$ 2.254,00
Vilhena	01.1601.09826-0000/2016	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	R\$ 2.380,00
Vilhena	01.1601.09828-0000/2016	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	R\$ 1.400,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 318/2016/Supel-RO, fls.732/804; o resultado por fornecedor, fl.805; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls.816/834; o Despacho da Pregoeira/Supel-RO, fls.835/838; o Despacho do Superintendente da Supel-RO, fl.839v, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.06111-0000/2016/Seduc-RO, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (café, açúcar e chá), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico 318/2016/Supel/RO, com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: Comércio e Serviços W2A LTDA-EPP, CNPJ nº 05.481.255/0001-37, vencedora dos itens: 01 a 13, no valor de R\$ 233.517,14 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos) e empresa Lima & Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 08.156.871/0001-00, vencedora dos itens 14 a 93, no valor de R\$ 590.236,51 (quinhentos e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor adjudicado em R\$ 823.753,65 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Termo de Homologação

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Realização do Pregão Presencial nº 548/2016/SUPEL/RO (fls. 224/227), o Despacho da SUPEL/RO (fls. 229/230), o Despacho do Senhor Superintendente/SUPEL (fl. 231), o Despacho da Gerente de Contratos/DAF/SEDUC (fl. 234) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.14480-0000/2016/SEDUC-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagens para atender aos jogos escolares de Rondônia/JOER/2016- Fase Final Juvenil, realizada no município de Vilhena-RO, HOMOLOGO o certame licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 548/2016/SUPEL-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da Empresa Catuaí Hotel Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.751.843/0001-83, no valor total de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 3346/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir Termo de recebimento dos serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório em favor da empresa Almeida & Costa Ltda, CNPJ/MF n. 04.381.505-0001-02, Processo Administrativo n. 160115020/2016, para atender ao "II Encontro do Programa de Tutoria Pedagógica", no período de 07 a 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula n. 300080581;
2. Maria Angélica Silva Aires Henrique, matrícula n. 300013961; e
3. Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula n. 300094743.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 3345/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2017, para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto no inciso I do artigo 24 na Lei n. 9.394/1996 e o §1º do artigo 1º da Lei Estadual n. 1.872/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2017, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as expedidas pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido e amplamente divulgado na comunidade escolar.

Parágrafo único. A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc na segunda semana do ano letivo de 2017, para análise e aprovação.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2017, Anexo Único desta Portaria, contém as 840 (oitocentas e quarenta) horas atividades distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular, e 420 (quatrocentas e vinte) horas atividades distribuídas em 100 (cem) dias letivos para cada semestre na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§1º São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência, inclusas no Projeto Político Pedagógico da Escola.

§2º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento - Amac serão contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar.

§3º As escolas indígenas e as que atendem a Educação do Campo e Quilombola poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da vida em comunidade de cada microrregião.

§4º A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes do Calendário Escolar aprovado pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

Art. 4º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2017:

- I - início do ano letivo: 06.02.2017
- II - término do 4º bimestre: 11.12.2017
- III - encerramento das atividades escolares: 29.12.2017
- IV - férias regulamentares: 02.01.2017 a 31.01.2017 (trinta dias) e de 10.07.2017 a 24.07.2017 (quinze dias).

§1º Os(as) gestores(as) escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2017, e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos responderão legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

§2º Compete aos gestores escolares consolidarem os resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à CRE o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 5º - São feriados nacionais e estaduais:

- I- 01.01.2017 - Confraternização Universal;
- II- 04.01.2017 - Criação do Estado de Rondônia;
- III- 28.02.2017 - Carnaval;
- IV- 14.04.2017 - Paixão de Cristo;
- V- 21.04.2017 - Tiradentes;
- VI- 01.05.2017 - Dia Mundial do Trabalho;
- VII- 15.06.2017 - Corpus Christi;
- VIII- 18.06.2017 - Dia do Evangélico;
- IX- 07.09.2017 - Independência do Brasil;
- X- 12.10.2017 - Nossa Senhora Aparecida e dia das crianças;
- XI- 15.10.2017 - Dia do Professor;
- XII- 28.10.2017 - Dia do Funcionário Público;
- XIII- 02.11.2017 - Dia dos Finados;
- XIV- 15.11.2017 - Proclamação da República;
- XV- 25.12.2017 - Natal.

Art. 6º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único. A escola deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à CRE para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário:

I- o Dia "D" para a elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola - Pipe, a ser realizado após reunião do Conselho de Classe do 1º bimestre letivo;

II- datas para reuniões pedagógicas, Conselho de Classe e Conselho de Professores;

III- período de matrículas e rematrículas, inclusive as da Progressão e Retenção Parcial;

IV- Chamada Escolar;

V- Planejamento.

Art. 8º Compete à CRE enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e seu Anexo Único, e:

I- Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;

II- Analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada escola;

III- Supervisionar o cumprimento do calendário escolar;

IV- Encaminhar à Gerência de Controle, Avaliação e Estatística- GCAE/ DGE/Seduc arquivo digital único dos Calendários Escolares, da sua jurisdição, acompanhado do Parecer Técnico até o dia 31 do mês de março de 2017, no E-mail normasetecnicas@seduc.ro.gov.br.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Coordenador Regional de Educação articular junto às Prefeituras a unificação do Calendário Escolar a fim de assegurar o direito dos estudantes na sua locomoção na utilização do transporte escolar compartilhado.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela CRE e em segunda instância pela Gerência de Controle e Avaliação e Estatística/DGE/Seduc.

Art. 10 Esta Portaria e Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 4427/2015 – GAB/Seduc, publicada no DOE n. 2841, de 11.12.2015, página 71 e as disposições contrárias.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Início do Ano Letivo: 06/02/2017

Encerramento das Atividades Escolares: 29/12/2017

Mês/Dias	DIAS LETIVOS																															Total de Dias Letivos/ mês	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Janeiro	DF N	FR	FR	FE	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	-	
Fevereiro	PI	PI	PI	S	D	L ¹	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	FN			15		
Março	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	23		
Abril	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L [#]	L ^{2*}	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D		18	
Maio	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L ^β	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S*	D*	L*	L*	L*	22	
Junho	L*	L*	S	D	L*	L*	L*	L*	L*	S	D	L*	L*	L*	FN	L*	S	DF E	L*	L*	L*	L*	L*	S	D	L	L*	L*	L*	L*		21	
Julho	S	D	L [#]	L ^{3*}	L	L	L	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	10	
Agosto	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	23	
Setembro	L	S	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L [☆]	L	L	S	D	L	L [#]	L ^{4*}	L	S		20	
Outubro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	21
Novembro	L	FN	L	S	D				L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		20	
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L [Ⓜ]					S	D						S	D	FN				E	S	D	07	
Total																																200	
LEGENDA: FN – Feriado Nacional FE – Feriado Estadual PI – Ponto Facultativo SD – Sábado e Domingo FR – Férias Regulamentares 02 a 31 de Janeiro de 2017 (30 dias) e 11 a 25 de julho de 2017 (15 dias) * - Fases Regionais do Joer e Fera L – Apresentação dos professores e organização da escola V - Chamada Escolar: 23 A 27/01/2017								PI – Planejamento L - Dias Letivos L 1º, L 2º, L 3º e L 4º - Início dos Bimestres. L [Ⓜ] - Início e término do Projeto “Todo Dia é Dia de Ler” L [☆] - Premiações do Projeto “Todo Dia é Dia de Ler” β - Socialização do PIPE: 17/05/2017 L# - Término dos Bimestres E – Encerramento das Atividades Escolares Matriculas e Rematriculas: 02 a 13/01/2017														* Fases do JOER - Jogos Escolares de Rondônia e FERA – Festival Estudantil Rondoniense de Artes Fase Regional JOER e FERA: de 27/05 a 30/06/2017 Fase Estadual/Infantil - JOER: 28/07 a 07/08/2017 Fase Estadual/Paraolímpica: 31/08 a 03/09/2017 Fase Estadual/Juvenil: 06 a 15/10/2017 Fase Final do Estadual/FERA: 09 a 12/11/2017											
FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS																																	
01/01 – Confraternização Universal 04/01 – Criação do Estado de RO 28/02 – Carnaval 14/04 – Paixão de Cristo 21/04 – Tiradentes 01/05 – Dia Mundial do Trabalho 15/06 – Corpus Christi																								18/06 – Dia do Evangelho 07/09 – Independência do Brasil 12/10 – Dia de N.º Sr.ª Aparecida 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público 02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 25/12 – Natal									

EDITAL Nº 22/2016/GAB/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, torna público a prorrogação do Termo de Compromisso, por mais um ano, a partir de 01/12/2016, referente ao Edital nº 29/GAB/SEDUC, de 1º de setembro de 2015, que trata da contratação de Estagiários de Nível Superior para atender o Projeto Guaporé de Educação Integral, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	ANDREY OLIVEIRA LIMA	13/06/1996
PORTO VELHO	RECURSOS HUMANOS - SEDUC	MARCIO LIMA MARTINS	25/01/1991
PORTO VELHO	RECURSOS HUMANOS - SEDUC	ELEN CARLA FREITAS ROBERTO	21/10/1983
PORTO VELHO	SETOR DE OBRAS - SEDUC - ENGENHARIA ELETRICA	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	19/11/1995
PORTO VELHO	TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SEDUC	DOMENIQUE DYLLUAR DA SILVA PEREIRA	02/05/1996
PORTO VELHO	TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SEDUC	KENNED OLIVEIRA MÁXIMO	19/05/1995
PORTO VELHO	TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SEDUC	DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES	11/06/1989

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 056/ GC/CAF/SESDEC Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANÍBAL RODRIGUES REGIS**, Matrícula nº 300130895, como **FISCAL**, do contrato abaixo mencionado, para auxiliar o gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato abaixo listado, que visa à aquisição/ fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, composto de todos os elementos técnicos indispensáveis ao perfeito funcionamento, em favor da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções:

CONTRATO Nº 323/PGE-2016 (Processo nº 01.1501.00472-0001/2016) – EMPRESA D. A. ARAGÃO COMÉRCIO – ME.

Art. 2º Nomear o servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084340, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** do referido contrato.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de novembro de 2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cel. BM. Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
RE nº 20000009-8

Portaria nº 057/ GC/CAF/SESDEC Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANÍBAL RODRIGUES REGIS**, Matrícula nº 300130895, como **FISCAL**, do contrato abaixo mencionado, para auxiliar o gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato abaixo listado, que visa à aquisição/ fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, composto de todos os elementos técnicos indispensáveis ao perfeito funcionamento, em favor da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções:

CONTRATO Nº 340/PGE-2016 (Processo nº 01.1501.00472-0000/2016) – EMPRESA A. C. CASTRO – ME.

Art. 2º Nomear o servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084340, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** do referido contrato.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de novembro de 2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cel. BM. Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
RE nº 20000009-8

AVISO DE PAGAMENTO DE TAXA DE RESÍDUO SÓLIDO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Nota Técnica nº 003/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, de 03 de maio de 2016, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00272-0000/2016 (fls.32 a 35), dando embasamento para o pagamento pretendido, objetivando custear despesa com pagamento de taxa de resíduos sólidos da Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP/RO, situada a Rua Rosa Pedro Agostinho, 1931 – Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, Espigão do Oeste/RO, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 220,59 (duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**, em favor da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 200000098

Politec

Portaria nº 099/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.303, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de **09.11.2016 a 28.11.2016**, ao servidor **EDISON RIGOLI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300078562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística/POLITEC/SESDEC/RO, em razão do nascimento de sua filha, conforme o Processo nº 01-1506-00142-0000/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR ADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Republicação para correção do valor

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), com base na NOTATÉCNICA nº 003/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESEDEC, acostada às folhas 31 a 33 do processo nº 01-1605.00002-0000/2016, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral POLITEC - Respondendo
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2016/ ACADEPOL/PC/RO

Institui o novo Regimento Interno da Academia de Polícia

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO nº 35/2015-CONSUPOL/PC/RO, de 16/11/2015,

CONSIDERANDO a modernização e atualização das diretrizes de ensino policial, especialmente as propostas na Matriz Curricular Nacional, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que a instituição Policial Civil está alicerçada nos princípios de hierarquia e disciplina, onde o aluno policial deve ser capacitado e avaliado seguindo um conjunto de normas no âmbito interno do órgão de ensino;

CONSIDERANDO que os cursos de formação, aperfeiçoamento e estágios, são planejados e executados visando a eficiência e eficácia dos resultados em benefício o estado e da sociedade;

R E S O L V E:

Instituir o novo REGIMENTO INTERNO da Academia de Polícia Civil de Rondônia [ACADEPOL], disciplinando normas referentes ao corpo administrativo, ao corpo docente, ao corpo discente, estágios e as demais atividades desenvolvidas pela Academia de Polícia.

CAPÍTULO I
DO REGIMENTO INTERNO**SEÇÃO I**
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O regime escolar da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia – ACADEPOL, define, entre outros, os critérios para verificação de aprendizagem e desligamento de alunos, seus direitos e deveres, bem como outras normas relativas à disciplina, frequência e encerramento dos cursos.

§ 1º - O processo de ensino e aprendizagem visa responder as necessidades teóricas e técnicas dos profissionais de segurança pública, ou alunos de curso de formação técnico profissional, de modo a destacar conhecimentos, habilidades e atitudes em busca do objetivo Institucional da Polícia Civil do Estado e dos demais organismos de Segurança Pública.

§ 2º - São Objetivos dos cursos, dentre outros:

- I – Capacitar profissionalmente os participantes do curso para atuarem na área de sua respectiva especificidade;
- II – Desenvolver integração entre os profissionais da área de Segurança Pública;
- III – Realizar o nivelamento de informações e conhecimento;
- IV – Estimular o aluno na busca de novos conhecimentos.

Art. 2º - Para efeitos de regime escolar, considera-se aluno todo aquele matriculado em cursos promovidos pela ACADEPOL, seja curso de formação técnico-profissional, de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado, MBA ou outra atividade de ensino, de interesse da Instituição Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único: A ACADEPOL poderá firmar convênios com instituições de ensino para cumprir o disposto no caput deste artigo, mediante aprovação do projeto do curso pelo Conselho Superior de Polícia.

Art. 3º - Os cursos promovidos pela ACADEPOL terão grades curriculares próprias, específicas para atender a necessidade do curso respectivo, com carga horária respectiva, podendo ser, inclusive com carga horária integral.

§ 1º - A condição de aluno perdura, desde a matrícula até a conclusão da atividade de ensino ou o desligamento do mesmo.

§ 2º - As atividades dos cursos poderão ser realizadas em ambientes distintos, dentro ou fora do ambiente da ACADEPOL, conforme a necessidade de cada atividade acadêmica.

§ 3º - Todos cursos promovidos pela ACADEPOL terão uma Coordenação Específica, nomeada pela Direção da ACADEPOL;

§ 4º - Será nomeada pela Direção da ACADEPOL, um(a) Gerente de Ensino para organização de todas as providências de caráter organizacional e pedagógico;

§ 5º - O Regimento Interno poderá sofrer alterações a cada curso de formação, se assim houver necessidade, a critério da direção da Academia de Polícia.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO DA ACADEPOL

Art. 4º - Academia da Polícia Civil de Rondônia, no âmbito administrativo e pedagógico, está assim organizada:

- I – Gabinete do Diretor
- II – Gabinete do Diretor Adjunto;
- III – Gerência de Ensino;
- IV – Coordenação de Cursos;
- V – Serviços Externos;
- VI – Recepção e Vigilância.

SEÇÃO III
DOS ALUNOS

Art. 5º - Considera-se aluno toda pessoa ou todo profissional devidamente matriculado voluntária ou compulsoriamente, como participante dos cursos promovidos pela ACADEPOL, independente do cargo que porventura exerça nos três âmbitos: Município, Estado ou União ou mesmo no estrangeiro.

Parágrafo Único – Todo aluno terá tratamento isonômico, sendo vedada, qualquer forma de desigualdade, tratamento diferenciado, ou discriminação de qualquer espécie, independentemente do curso ao qual esteja matriculado, seja entre alunos do próprio curso, seja entre alunos de cursos distintos, exceto nos casos de deficiência física, gravidez ou outra situação que exija atenção especial.

Art. 6º - Com a finalidade de auxiliar a Coordenação de Curso e estimular o trabalho em equipe, será criada a função de líder de turma e auxiliares, sendo estes escolhidos entre os participantes do curso pela respectiva Coordenação.

§ 1º - Considera-se turma, cada sala de aula composta por alunos do respectivo curso.

§ 2º - O líder de turma poderá ser chamado de xerife ou chefe de turma, a critério da Coordenação de Curso.

Art. 7º - Cabe ao líder de turma:

- I - Gerenciar os seus auxiliares;
- II - Realizar contato com a Coordenação do Curso diariamente, visando recebimento de informações, missões ou atribuições;
- III - Comunicar, de imediato, à Coordenação do Curso quaisquer incidentes que envolvam os alunos da turma.
- IV - Zelar pela disciplina dos alunos da turma e organização do local de atividade;
- V - Informar aos alunos da turma sobre mudança de grade horária, local de instrução e demais assuntos pertinentes;
- VI - Representar os alunos da turma junto à Coordenação do Curso e Direção da ACADEPOL.

Art. 8º - Ao líder de turma incumbirá a escolha dos seus auxiliares, os quais exercerão as seguintes funções:

- I - Líder auxiliar;
- II - Auxiliar Administrativo;
- III - Auxiliar Logístico
- IV - Relações Públicas;

Art. 9º – Ao líder auxiliar compete apoiar o líder de turma em todas as suas atribuições, bem como substituí-lo em sua ausência.

Art. 10 – O auxiliar administrativo é o responsável para tratar de assuntos relativos às políticas de pessoal da própria turma, competindo-lhe:

- I - Manter atualizado os dados cadastrais da turma;
- II - Confeccionar plano de chamada, sob orientação da Coordenação do Curso;
- III - Confeccionar escala de serviço em caso de atividade externa;
- IV - Realizar a chamada dos participantes do curso respectivo, quando não houver outro designado para tal função;
- V - Outras relativas à pessoal.

Art. 11 – O auxiliar logístico é responsável pelos assuntos relativos às necessidades logísticas, competindo-lhe:

- I - Gerenciar a arrumação e os materiais de sala de aula ou local de instrução antes e após cada atividade;
- II - Distribuir e recolher, quando não for feito pela Coordenação do Curso, os materiais cedidos pela ACADEPOL ou por qualquer outro órgão ou empresa, aos demais participantes;
- III - Providenciar a gravação dos recursos didáticos nos pen drives, ou outros recursos midiáticos, quando autorizado;
- IV - Gerenciar as atividades do operador de multimídia;
- V - Outras referentes à logística.

Art. 12 – O relações públicas é responsável para tratar de assuntos relativos à comunicação social, competindo-lhe:

- I - Manter uma relação dos aniversariantes e realizar as oportunas homenagens;
- II - Criar momentos de descontração;
- III - Fazer os agradecimentos aos instrutores, ou professores, ou palestrantes, ou designar alguém para fazê-lo;
- IV - Coordenar as confraternizações internas, quando autorizadas ou determinadas pela Coordenação;
- V - Outras relativas a Relações Públicas.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DOS ALUNOS

SEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 13 - Aos alunos regularmente matriculados na ACADEPOL assistem os seguintes direitos:

- I – recebimento de bolsa indenizatória, de acordo com as normas legais estabelecidas;
- II – solicitar esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão dos assuntos ministrados;
- III – interpor recursos;
- IV – receber os conteúdos das disciplinas por instrutores habilitados, nas atividades de ensino ou da ACADEPOL;
- V – frequentar as dependências da ACADEPOL que lhe sejam franqueadas;
- VI – manter contato com o Coordenador da respectiva atividade de ensino, para tratar de assuntos educacionais ou pessoais;
- VII – receber certificado de conclusão de cursos de formação, cursos de capacitação/ aperfeiçoamento, palestras, seminários ou de qualquer outra atividade de ensino da qual tenha participado, desde que devidamente aprovado;
- VIII – ampla defesa, em procedimento instaurado para apurar transgressão disciplinar.
- IX – receber o material didático correspondente, quando for o caso.
- X – liberação do Curso caso solicite desligamento;
- XI – ser tratado com cortesia, atenção e respeito pelos colegas de curso, pelos professores pelos coordenadores de curso e por todos os servidores da ACADEPOL.
- XII – receber grade horária do curso bem como ser informado antecipadamente sobre a realização de atividades, conforme o caso.
- XIII – receber atenção especial, especialmente nas aulas de condicionamento físico e prática operacional, os alunos portadores de deficiência ou com dificuldade de mobilidade, as grávidas, as lactantes ou em tratamento de saúde.

SEÇÃO II DOS DEVERES

Art. 14 – São deveres do aluno:

- I – obedecer aos mandamentos do presente Regime Escolar, observar as determinações normativas e os princípios doutrinários da ACADEPOL e da Polícia Civil de Rondônia;
- II – comparecer pontualmente e participar das atividades relacionadas ao curso objeto de sua matrícula ou quaisquer outras patrocinadas pela ACADEPOL;

III – apresentar-se decentemente trajado e em condições de asseio e higiene;

IV – ser cortês e atencioso com as pessoas, procurando manter um ambiente escolar fraterno e agradável;

V – zelar para a boa conservação do patrimônio e do ambiente da ACADEPOL;

VI – comportar-se com educação, disciplina e dignidade;

VII – comunicar, previamente e por escrito, ao Coordenador do curso o seu afastamento da cidade onde estiver sendo ministrado o curso ou o seu desligamento do próprio curso;

VIII – comunicar à Coordenação qualquer irregularidade pertinente à ACADEPOL, da qual tenha conhecimento;

IX – receber e devolver material acautelado;

X – realizar a entrega de trabalhos escolares, nos prazos estabelecidos e submeter-se às avaliações aplicadas; e

XI – comunicar à ACADEPOL, por escrito, a impossibilidade de sua permanência na atividade de ensino, quando ocorrer fato superveniente à matrícula.

XII – Ser assíduo e pontual durante todo o curso e em solicitações desta ACADEPOL;

XIII – Tratar os professores, ou instrutores, ou palestrantes, bem como a coordenação de curso e a Direção da ACADEPOL e os demais participantes do curso com respeito;

XIV – Participar das atividades com dedicação, interesse e, sobretudo, seriedade;

XV – Procurar obter o máximo de aproveitamento do ensino ministrado, desenvolvendo para tanto, o espírito de organização e métodos de aprendizagem;

XVI – Apoiar prontamente o líder de turma e seus auxiliares;

XVII – Frequentar locais compatíveis a sua situação de aluno da ACADEPOL;

XVIII – Tomar conhecimento de todas as normas, determinações e orientações do curso ao qual esteja submetido, bem como deste Regime Escolar;

XIX – Cumprir, rigorosamente, as normas de prevenção de acidentes na instrução e nas instruções e nas atividades de risco;

XX – Participar de todas as atividades programadas no curso, e;

XXI – Fazer uso de uniforme, quando o curso assim o exigir.

SEÇÃO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 15 – É proibido ao aluno:

I – Frequentar bares, boates, locais onde sabidamente se realizam prostituições, jogatinas, dentre outras atividades que possam denegrir a imagem do Curso, da Turma, da ACADEPOL ou da Polícia Civil, especialmente usando uniforme do curso;

II – Fumar em sala de aula ou local de instrução;

III – Usar termos pornográficos, revistas, vídeos ou outros do gênero;

IV – Embriagar-se ou apresentar-se embriagado nas aulas;

V – Usar de meios fraudulentos, de quaisquer natureza, nas avaliações;

VI – Fazer uso do telefone celular, notebook ou aparelhos eletrônicos ou sonoros durante as atividades sem consentimento do instrutor, professor, palestrante ou Coordenação de Curso, sendo permitido em casos extremos ou nos intervalos de aula;

VII – Ausentar-se das aulas, sem autorização do professor;

VIII – Dormir ou cochilar em sala de aula ou local de treinamento;

IX – Ler jornais, revistas ou qualquer outro material estranho à atividade que esteja sendo ministrada;

X – Portar arma de qualquer espécie ou instrumento vulnerante;

XI – Ingressar nas dependências da ACADEPOL com trajes inadequados;

XII – Transportar, portar e utilizar bebidas alcoólicas ou qualquer substância de efeitos análogos;

XIII – Promover reuniões sem autorização da Direção Geral da ACADEPOL;

XIV – Afixar ou distribuir panfletos, cartazes, fotografias, etc, sem autorização da Direção Geral da ACADEPOL;

XV – Utilizar armamento pessoal nas aulas de tiro, sem autorização do Instrutor;

XVI – Utilizar instrumentos sonoros, sem estar devidamente autorizado;

XVII – Jogar papéis, pontas de cigarros, cinzas e outros resíduos em locais inadequados.

Art. 16 - Em quaisquer dias e horários é proibido o acesso, permanência ou circulação de alunos, sem autorização competente, nos seguintes locais:

I - Seção de Armamento, Munição e Tiro;

II - Área de tiro (Stand de Tiro);

III - Seção de Educação Física;

IV - Área destinada à Administração, em toda sua extensão;

Art. 17 - É proibida a permanência de aluno nas Áreas de Lazer, nos horários de aulas e seus respectivos intervalos, salvo quando autorizado.

**CAPÍTULO III
DA BOLSA DE ESTUDO**

Art. 18 - O aluno do curso de formação regularmente matriculado na ACADEPOL conforme legislação ou programa específico, fará jus a bolsa de estudo, de acordo com legislação própria.

Parágrafo Único - O aluno do curso de formação que já seja funcionário público de qualquer órgão - municipal, estadual ou federal - no ato de sua matrícula, assinará termo de opção:

- I - optando por continuar recebendo seu salário do órgão de origem;
- II - optando por receber bolsa de estudos durante o curso de formação.

**CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PROCEDIMENTAIS****SEÇÃO I
DAS ATIVIDADES DE ENSINO**

Art. 19 - Cabe ao instrutor, professor ou palestrante, a liberdade de escolha quanto a técnica de ensino a ser utilizada para expor o assunto, dentro das possibilidades da ACADEPOL.

§ 1º - Cada instrutor obedecerá ao Quadro de Trabalho Semanal [QTS], organizado pela Gerência de Ensino, que será disponibilizado com antecedência aos instrutores e aos alunos.

§ 2º - Cada instrutor deverá apresentar currículo atualizado e manter seus dados e contatos atualizados;

§ 3º - O instrutor que faltar sem justificativa por duas aulas seguidas ou três alternadas, poderá ser substituído por outro, que passará a assumir a disciplina, sem prejuízo ao substituído, do pagamento das horas- aulas já ministradas.

§ 4º - São instrumentos utilizados para a medida de aprendizagem:

- a) Prova escrita;
- b) Prova prática;
- c) Teste;
- d) Prova oral;
- e) Trabalho individual ou em grupo;
- f) Relatório, entre outros.

§ 5º - Além das provas e trabalhos o aluno também poderá ser avaliado qualitativamente pelos membros da Coordenação de Cursos sobre os seguintes aspectos:

- I. Perfil compatível à atividade policial / cargo que pretende ocupar;
- II. Participação;
- III. Solidariedade;
- IV. Pontualidade; e.
- V. Assiduidade;
- VI. Comportamento ético-moral.

§ 6º - Poderá o aluno ter redução de pontos em sua nota geral em razão de reiteradas falhas pelo descumprimento de um ou mais itens listados no parágrafo anterior e terá como base relatório produzido pela Coordenação de Curso à Direção da ACADEPOL.

**SEÇÃO II
DA FREQUÊNCIA**

Art. 20 - É obrigatória a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do aluno em todas as atividades do curso,

Paragrafo unico - O abono ou justificativa da falta do aluno ficará a cargo de análise pela Coordenação do Curso.

Art. 21 - Após o início da atividade, o ingresso do aluno na sala de aula dependerá de autorização da Coordenação de Curso, após consulta realizada ao instrutor da atividade.

Art. 22 - Toda falta, atraso e saída antecipada será consignada na ficha escolar do aluno, para os efeitos legais e academicos.

**SEÇÃO III
DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS**

Art. 23 - Para atribuição de notas será observada escala de valores de 0 (zero) à 10 (dez), sendo que a nota final mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Art. 24 - O aluno que deixar de fazer a avaliação por motivos justificados, terá direito a uma segunda chamada;

Art. 25 - Após a aplicação das provas pelos docentes das respectivas disciplinas, as notas deverão ser apresentadas para a Gerência de Ensino, no prazo de 48 horas.

§ 1º - Divulgado o resultado, o aluno poderá interpor recurso junto à Coordenação de Curso, no prazo de 02 (dois) dias letivos, fundamentando as razões do pedido.

§ 2º - Recebido o recurso, será este encaminhado à Direção da ACADEPOL, para apreciação, que deliberará as medidas a serem adotadas, e, após apreciado e decidido, será cientificado o recorrente, no prazo de até cinco dias corridos.

Art. 26 - Após a aplicação das provas pelos docentes das respectivas disciplinas e, apreciados os eventuais recursos e realizadas eventuais provas suplementares, e não sendo atingida a nota mínima para aprovação, poderá o aluno ser desligado do curso.

**SEÇÃO IV
DOS PROCEDIMENTOS EM SALA DE AULA OU LOCAL DE INSTRUÇÃO**

Art. 27 - O aluno deverá estar impreterivelmente 05 (cinco) minutos antes de cada período em sala de aula, conforme cronograma diário de atividades, a fim de assinar a folha de chamada, separar o material didático necessário para a aula, realizar contato com os demais colegas, entre outros procedimentos.

Parágrafo Único - O aluno deverá apresentar-se, na primeira atividade diária, pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência, em razão de formação de ordem unida, para execução de hinos oficiais, avisos e demais orientações da Coordenação de Curso e Gerência de Ensino.

Art. 28 - As palestras realizadas pela Academia de Polícia, destinadas aos alunos, dentro da ACADEPOL ou em outro local por ela designado, seguem os mesmos procedimentos previstos no artigo anterior.

**SEÇÃO V
DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

Art. 29 - Em caso de envolvimento de aluno em ocorrência policial seja como sujeito ativo, vítima, condutor ou testemunha, deverá acionar imediatamente a Coordenação do Curso.

Parágrafo Único: O grau de envolvimento do aluno será analisado pela coordenação do curso, podendo ou não resultar em procedimento disciplinar ou outra medida que a situação requerer.

**SEÇÃO VI
DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE
EM AULAS OU INSTRUÇÕES**

Art. 30 - Nas aulas práticas de Tiro Policial que envolvam situações de risco, caso haja acidente, o instrutor ou professor acionará a unidade de socorro ou de apoio para que tomem as medidas necessárias.

§ 1º - Em se tratando de situação que necessite deslocamento para uma unidade hospitalar, a unidade móvel o fará com acompanhamento de algum membro da Coordenação de Curso.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior o aluno, ou o acidentado deverá ser levado para uma unidade de pronto atendimento ou de pronto socorro local devendo, cabendo à coordenação acompanhar a situação do atendimento e comunicar à família do aluno.

**SEÇÃO VII
DO DESLIGAMENTO**

Art. 31 - Após deferida a matrícula, poderá ser desligado o aluno que:

- I - matriculado, não se apresentar no prazo previsto;
- II - requerer o desligamento;
- III - obtiver nota ou média inferior à prevista no currículo da atividade de ensino em que estiver matriculado;
- IV - for contra-indicado por médico ou psicólogo pertencente a Junta Médica do Governo do Estado de Rondônia;
- V - ultrapassar o limite de faltas previstas;
- VIII - for sancionado com a pena de exclusão;

Art. 32 - Será igualmente desligado o aluno, quando verificado, após sua matrícula ou durante o curso de formação ou treinamento profissional, o não preenchimento dos requisitos exigidos para a nomeação ou posse, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 33 - O estágio supervisionado será realizado logo após a conclusão das aulas teóricas, sendo parte do curso de formação.

Art. 34 - O estágio será realizado preferencialmente nas unidades policiais da capital ou ainda nas instalações da Academia de Polícia Civil, onde o aluno realiza atividades policiais com o acompanhamento de servidores qualificados da instituição Polícia Civil.

Art. 35 - O estágio obedecerá às seguintes diretrizes:

I - A Direção da ACADEPOL/PC instituirá, mediante portaria, a ficha com os critérios de avaliação durante o estágio supervisionado.

II - A avaliação será realizada pelo titular da unidade onde o estágio for realizado.

III - A avaliação do aluno no estágio obedecerá aos critérios deste regimento interno.

IV - A supervisão das condutas dos estagiários nos locais de estágio será realizada pela coordenação de curso desta ACADEPOL.

CAPÍTULO VI DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CERTIDÕES

Art. 36 - Será conferido diploma ou certificado ao aluno aprovado no curso de formação ou treinamento profissional.

Parágrafo único - No caso de conclusão "sub-judice" a entrega do diploma ou certificado ficará condicionado à decisão irreversível do Judiciário.

Art. 37 - Ao concluinte de outra atividade de ensino, ainda que matriculado em caráter especial, será concedido certificado ou certidão, conforme dispuser o respectivo currículo.

Art. 38 - Os diplomas, certificados e certidões serão confeccionados pela ACADEPOL, de acordo com modelos estabelecidos.

Art. 39 - Os certificados, após preenchidos, serão registrados na Seção de Registro Escolar desta Academia de Polícia.

CAPÍTULO VII DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

SEÇÃO I DA SOLENIDADE

Art. 40 - A Direção da ACADEPOL programará o encerramento solene dos cursos de formação e de treinamento profissional.

Art. 41 - As solenidades, em princípio, constarão de:

I - Abertura;

II - Canto do Hino da Polícia Civil;

III - Composição da Mesa;

IV - Canto do Hino Nacional;

V - Discurso do representante dos alunos;

VI - Juramento policial;

VII - Discurso do diretor da Academia de Polícia Civil;

VIII - Discurso de Autoridades constituídas e convidadas;

VII - Entrega dos diplomas ou certificados;

IX - Canto do Hino de Rondônia;

X - Encerramento.

Art. 42 - Os formandos poderão, a critério da comissão de formatura, homenagear um instrutor ou autoridade, dando seu nome à turma e eleger um patrono e um paraninfo, tudo com anuência da direção da ACADEPOL,

Art. 43 - Nas demais atividades de ensino, o encerramento terá caráter informal, aplicando-se, no que couber, o constante desta Seção.

SEÇÃO II DOS CONVITES

Art. 44- A ACADEPOL poderá imprimir os convites para as solenidades de encerramento de atividades de ensino, enviando-os às autoridades e distribuindo equitativamente entre os concluintes.

Parágrafo único - O fornecimento de convites ao aluno não significa sua aprovação ou conclusão da atividade de ensino ou no curso ao qual esteja matriculado.

Art. 45 - Não é permitido ao aluno a confecção de convites, flâmulas, plásticos, decalques, chaveiros, cinzeiros ou quaisquer outros objetos, sem autorização do Diretor da ACADEPOL.

Art. 46 - É facultado aos alunos de cada turma, com autorização da ACADEPOL, a confecção de placa de formatura, seguindo padrão a ser fornecido pela Academia de Polícia.

Parágrafo Único - A placa de formatura poderá conter nomes de alunos de uma única turma ou mais de uma turma, desde que acordado entre os alunos das respectivas turmas.

CAPÍTULO VIII DA HIERARQUIA E DISCIPLINA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 47 - A hierarquia e a disciplina, por serem fundamentais à função policial, serão observadas rigorosamente.

Art. 48 - Hierarquia é a devida subordinação às autoridades no ordenamento de suas atribuições.

Art. 49 - Disciplina é a conduta respeitosa, traduzida na observância dos regulamentos, obediência às autoridades e cumprimento dos deveres.

Art. 50 - As condutas dos alunos, no que couber, serão alcançadas por este regimento.

SEÇÃO II DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 51 - São transgressões disciplinares:

I - inobservar norma em vigor na ACADEPOL;

II - deixar de portar o crachá de identificação ou ausentar-se, sem deixá-lo na Portaria, injustificadamente;

III - faltar com o respeito ou urbanidade;

IV - inobservar regra de assiduidade ou pontualidade escolar;

V - transitar em recinto privativo da Administração da ACADEPOL, sem prévia autorização;

VI - perturbar o sossego ou tranqüilidade de aluno;

VII - transitar no recinto da ACADEPOL com traje inadequado, inclusive com uniforme incompleto para prática esportiva, ou quando exigido pelo curso;

VIII - promover reunião festiva de qualquer natureza no recinto da ACADEPOL, sem prévia autorização;

IX - desobedecer ordem de servidor competente, salvo quando manifestamente ilegal, ou referir-se de modo depreciativo a seus atos;

X - retardar, sem motivo justo, a execução de qualquer ordem legítima;

XI - deixar de saldar dívida legítima;

XII - simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação escolar;

XIII - deixar de comunicar ao setor de Coordenação de Cursos, ocorrência de doença de caráter infecto-contagiosa;

XIV - transitar em área proibida a aluno, sem prévia autorização;

XV - deixar de comunicar à Administração falta ou irregularidade de que tenha conhecimento;

XVI - promover ou participar de jogo proibido ou aposta pecuniária ou comprometedor;

XVII - entrar ou sair de dependência da ACADEPOL por vias irregulares;

XVIII - divulgar, por qualquer meio de comunicação, fato ocorrido na ACADEPOL, sem autorização da Administração;

XIX - comentar assunto reservado ministrado na ACADEPOL em local público ou com pessoa estranha à Polícia Civil;

XX - retirar qualquer documento ou objeto de dependência da ACADEPOL, sem prévia autorização;

XXI – extraviar ou danificar bem pertencente à ACADEPOL, por negligência, imprudência ou imperícia, ou ainda dolosamente;
XXII – entrar em contato com servidor ou docente com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;
XXIII – apresentar-se em estado de embriaguez;
XXIV – faltar com a verdade ao prestar informação falsa à Administração;
XXV – utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
XXVI – provocar alteração na ordem;
XXVII – instigar ou induzir outrem ao descumprimento de norma em vigor na ACADEPOL;
XXVIII – usar de meio ilícito na execução de qualquer atividade;
XXIX – promover ou participar de manifestação contra ato de autoridade legalmente constituída;
XXX – provocar animosidade entre alunos;
XXXI – praticar ato que comprometa a Polícia Civil ou seus Órgãos;
XXXII – atribuir-se, falsamente, a qualidade de Policial Civil;
XXXIII – dar conhecimento a terceiros de assunto classificado como sigiloso;
XXXIV – freqüentar lugar incompatível com a função policial pretendida, ou da condição de aluno;
XXXV – concorrer, de qualquer forma, para luta corporal de alunos ou terceiros;
XXXVI – desacatar, ameaçar ou agredir docente, servidor, aluno ou terceiro;
XXXVII – exteriorizar, através de ato, gesto, palavra escrita ou falada, relacionamento indecoroso com aluno, servidor ou terceiro;
XXXVIII – provocar escândalo;
XII – praticar ato incompatível com a moral ou a dignidade;
XL – introduzir, ingerir ou guardar bebida alcoólica na ACADEPOL, sem a devida autorização; e
XLI – apresentar, maliciosamente, comunicação inverídica contra servidor ou aluno.

SEÇÃO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 52 - As transgressões disciplinares previstas nos incisos do artigo 43 classificam-se, segundo a intensidade, em:

- I – leves – de I à VIII;
- II – médias – de IX à XXVIII; e
- III – graves – de XXIX à XLI.

Art. 53 – Os eventuais desvios de conduta de alunos serão apurados por comissão de disciplina, através Sindicância Disciplinar, oferecendo-se ao sindicado do direito de defesa.

§ 1º - A comissão disciplinar será composta de dois a três membros, nomeada pela Direção da ACADEPOL;

§ 2º - A critério da Direção da Academia de Polícia, a sindicância pode ser instaurada por comissão da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com ritos previstos neste Regimento.

Art. 54 - As transgressões enumeradas no artigo anterior correspondem, respectivamente, as seguintes penas disciplinares:

- I – repreensão;
- II – suspensão; e
- III – exclusão.

Art. 55 - Quando o aluno, mediante uma ou mais ação ou omissão, praticar duas ou mais transgressões, será aplicada a pena relativa à mais grave.

Art. 56 - Na aplicação da pena disciplinar serão considerados:

- I – a natureza da transgressão;
- II – as circunstâncias em que foi praticada;
- III – os danos dela decorrentes;
- IV – a sua prática em concurso com duas ou mais pessoas;
- V – a repercussão do fato;
- VI – os antecedentes do aluno; e
- VII – a reincidência.

Art. 57 - A pena de suspensão não excederá a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – A pena de suspensão pode resultar em desligamento do aluno se coincidir com o Art. 20 deste Regimento, ao causar excesso de faltas em disciplinas.

Art. 58 - A pena de exclusão será aplicada quando se comprovar a incidência de transgressão de natureza grave, bem como na reincidência de transgressões de natureza média ou na contumácia.

§ 1º - Entende-se por contumácia a prática de mais de 02 (duas) transgressões durante o curso frequentado pelo aluno.

§ 2º - Será, ainda, aplicada a pena de exclusão ao aluno que houver:

I - prestado informação falsa quando do processo seletivo ou de sua apresentação na ACADEPOL;

II - omitido fato que impossibilitaria sua matrícula.

§ 3º - Na aplicação de pena disciplinar, apurado por meio do devido processo legal o diretor da ACADEPOL formará sua convicção pela livre apreciação das provas.

SEÇÃO IV DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 59 - O Termo de Ajustamento de Conduta não possuirá caráter punitivo e, sempre que cabível, poderá ser adotado, a qualquer tempo, como forma de compor a irregularidade ou infração disciplinar.

Art 60 - O Ajustamento de Conduta será proposto ao aluno nos eventuais desvios de conduta e se aceito, dispensa instauração de Sindicância Administrativa, excluindo eventual aplicação de pena, visando reeducação comportamental, mediante a compreensão da transgressão por parte do aluno e da assinatura de compromisso de ajuste perante comissão específica ou Diretor da Academia de Polícia.

Art 61- A confecção e a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) serão realizadas pelo Diretor da Acadepol ou comissão específica, pelo aluno, na presença de duas testemunhas.

Art 62- Em Sindicância Administrativa em curso, a respectiva comissão poderá propor o ajustamento de conduta como medida alternativa a eventual aplicação da pena, quando presentes os pressupostos do art. seguinte.

Art 63- Para aferição da conveniência e oportunidade da adoção do Ajustamento de Conduta serão considerados, especialmente, os seguintes critérios:

I – inexistência de dolo ou má-fé na conduta do aluno;

II – que o histórico acadêmico do aluno não seja desabonador ;

III – que a solução mostre-se razoável no caso concreto;

IV – que a pena, em tese aplicável, seja punível com repreensão ou suspensão de natureza leve;

VI – que o aluno já não esteja sendo beneficiado com um Termo de Ajustamento de Conduta.

Art 64- Para o esclarecimento das condições a que se refere o art anterior, poderá o Diretor da ACADEPOL, ou comissão determinar averiguação, que consistirá em uma coleta sigilosa e simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida.

Art 65- O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter:

I – data, identificação completa do aluno, ou das testemunhas, e as respectivas assinaturas;

II – especificação da pendência, irregularidade ou infração de natureza ética ou disciplinar contendo a fundamentação legal;

III – o prazo e os termos ajustados para a correção da pendência, irregularidade ou infração.

Art 66- O prazo de que trata o art. anterior não excederá o período que durar o Curso de formação;

Art 67- O Diretor da Acadepol ou a Comissão nomeada por ele deverá considerar sempre a finalidade dessa medida disciplinar, alternativa de procedimento e punição, valorizando a possibilidade de resultado eficaz, especialmente a reeducação do aluno, mediante a correta e imediata compreensão dos seus deveres e das proibições, ficando essas condições expressas no compromisso.

Art 68- O Termo Ajustamento de Conduta (TAC) não será publicado, contudo deverá uma cópia ser arquivada na pasta do aluno compromissário.

Art 69- Havendo reincidência o aluno não fará jus a esse mesmo benefício pela prática de qualquer outra transgressão, devendo a infração ser apurada em procedimento disciplinar.

Art 70- Nos casos em que ocorrer extravio ou dano a bem público que implicar em prejuízo de pequeno valor, além do disposto no artigo anterior, o Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter o ressarcimento do valor correspondente ao prejuízo causado, que poderá ocorrer:

I – por meio de pagamento, que poderá ser integral ou parcelado, conforme conveniência e disponibilidade do aluno, ou nos termos deste regimento.

II – pela entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado.

Art 71- A Gerência Administrativa Financeira, mediante requisição do Diretor da ACADEPOL ou da Comissão nomeada, indicará fundamentadamente o valor do prejuízo ou mediante perícia.

Art 72- Somente haverá responsabilização pelo dano quando o Diretor da ACADEPOL, e ou Comissão concluírem fundamentadamente que o fato gerador do prejuízo decorreu do uso irregular do bem pelo aluno, mediante conduta culposa.

Art. 73- Após a proposta do Ajustamento de Conduta ao aluno, este terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se quanto à aceitação.

Parágrafo Único. O silêncio do aluno será considerado como não aceitação da proposta, com consequente prosseguimento do feito, mediante Sindicância Administrativa.

Art. 74- O descumprimento das condições postas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em especial o não ressarcimento, será considerado para efeitos de abertura direta de procedimento disciplinar por falta do dever de lealdade.

Art. 75- O aluno poderá, a qualquer tempo e desde que preenchidos os requisitos legais, pleitear a adoção do Ajustamento de Conduta, cujo pedido será apreciado pelo Diretor da ACADEPOL e, ou pela Comissão de Sindicância.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 - O uniforme ou traje adequado a cada atividade de ensino será estabelecido através de portaria específica.

Art.77 - Os casos omissos neste Regime Escolar serão decididos pelo Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

Art. 78 – Este Regime Escolar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2016.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor/ACADEPOL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 1062/DP-2/MOV, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, para responder pelas funções inerentes ao cargo de Comandante Geral da PMRO (Porto Velho), no período de 07 à 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar o **CEL PM RE 06019-1 RANILSON LIRA BRAYNER**, para responder pelas funções inerentes ao cargo de Comandante Geral da PMRO (Porto Velho), no período de 10 à 11 de novembro de 2016.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR –TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1080/DP-2/MOV, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL PM RE 06019-1 RANILSON LIRA BRAYNER**, para responder pelas funções inerentes ao cargo de Subcomandante Geral da PMRO (Porto Velho), no período de 07 à 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - CEL PM
Resp. Pelo Comando Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR –TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 368/DP-6 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna sem efeito Artigo de Portaria de Transferência para a Reserva Remunerada.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a consulta a Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício nº 183/ASSEJUR PMRO/2016 de 21 de setembro de 2016, concernente a legalidade da aplicação do disposto Art. 50 do Decreto-Lei nº 09-A de 09/03/1982, nos casos de Reserva Remunerada, sem a respectiva Contribuição Previdenciária, contrariando o Art. 29 da Lei 1063 de 10/04/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Artigo 4º das Portarias abaixo discriminadas:

- Portaria nº. 275/DP-6 de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 158, de 24 agosto de 2016, referente à Reserva Remunerada do ST PM RE 100050718 NELSON CARLOS DA ROCHA;

- Portaria nº. 276/DP-6 de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 158, de 24 agosto de 2016, referente à Reserva Remunerada do ST PM RE 100026806 NERIAS NUNES DO AMARAL FILHO;

- Portaria nº. 281/DP-6 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 158, de 24 agosto de 2016, referente à Reserva Remunerada do ST PM RE 100024317 ANTONIO CARLOS BERSANE;

- Portaria nº. 289/DP-6 de 17 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 163, de 31 agosto de 2016, referente à Reserva Remunerada do 2º SGT PM RE 100026523 LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de agosto de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 372/DP-6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100000866 ANILDO FERREIRA DA CUNHA**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 373/DP-6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100007735 EUFRASIO BARBOSA DA SILVA**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 084/2015/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, torna público aos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 084/2015/CPLO/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1420.02847-0001/2015/DER-RO, cujo Objeto é construção de Unidade Básica de Saúde padrão 2 no Município de Cacoal - RO. Foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **VÉRTICE LTDA** com proposta no valor total de R\$ 618.387,31 (seiscentos e dezoito Mil, trezentos e oitenta e sete Reais e trinta e um centavos). Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2016.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 037/DIR EXP/CRH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Delegar competência para movimentar conta corrente e recursos provenientes de convênio.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no Art. 54, Inciso IV, Letra "f" e ainda o Art. 89, Inciso II e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao **CAP BM RE 0353-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, portador do **RG nº 811.310 SSP/RO** e **CPF 776.277.842-04** e ao **1º TEN BM RE 0792-9 AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO**, portador do **RG nº 356.002 SSP/RO** e **CPF 790.104822-00**, lotados no 4º Grupamento de Bombeiros na cidade de Cacoal - RO, poderes para assinar, realizar saques, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar senha para realização de transação eletrônica via internet, solicitar saldos e extratos referente a Conta Corrente Nº 46256-X, Agência 1179-7, Banco do Brasil e encerrar a referida conta corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA Nº. 22/COR/DETRAN-RO**
PORTO VELHO, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas no art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o encerramento do Contrato para aquisição de passagens aéreas celebrado por esta Autarquia, que impossibilita a autorização de deslocamento de servidores fora do âmbito Estado de Rondônia;

Considerando a independência das condutas apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016, cujo desmembramento não trará qualquer prejuízo à Administração e aos acusados;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a Portaria nº 20/COR/DETRAN-RO de 05.10.2016, publicada no DOE nº 191 de 11.10.16, **EXCLUINDO** a servidora **VILMA HOEPERS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Mat. 300072397 e **TORNAR SEM EFEITO** a citação da referida servidora nos autos do Processo Adm. Disciplinar nº 07/2016, tendo em vista a impossibilidade de assegurar-lhe, por ora, o direito ao contraditório e ampla defesa.

II – Intimem-se os interessados para ciência;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 3243/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de

17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências e alterações.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 848/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa R. L. DE ANDRADE PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.014.562/0002-17, localizada na Rua Cravo da Índia, Nº 2639, Sala A, Bairro: Cohab - Porto Velho/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "214/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3475/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências e alterações.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 883/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa KEILA MARIANO DOS SANTOS, estabelecida com o nome fantasia THEOBROMA PLACAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.751.526/0001-83, localizada na Av. Senador Olavo Pires, n.º 2070, Centro – Theobroma/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "231/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3484/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n.º 619/GERCONV/DETRAN/RO, de 07.11.2016;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor ÉDMO BARROSO FREIRE, Matrícula sob o n.º 300091798, da qualidade de gestor do contrato/processo infrarrelacionado:

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTOR E FISCAL do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	TERMO DE ACORDO	COOPERADO
3.053/2015	Nº 35/2015	Secretária de Estado de Justiça – SEJUS com intervenção do Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN
GESTOR - Jorge Mauro Coelho Saraiva – Mat. 300035577; - Tatiana Vieira de Lima – Mat. 300039844 (interina). FISCAL - Leilian Zúniga Rezende – Mat. 300035578; - Fabiano de Souza Silva – Mat. 300073924 (interino).		

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3526/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo n.º 4000/2015 (Vol. I e II), de 16.04.2015;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR, Matrícula nº 300072952, para atuar como GESTOR do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
4000/2015	55/2016	E4IT INTELLIGENT SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de equipamentos de infraestrutura de alta disponibilidade para atendimento aos equipamentos ativos e passivos de rede e servidores do centro telemático de dados e voz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3527/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a Processo Administrativo nº 46.162/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a contar de 20.10.2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora LORENA DE ALENCAR BARBOSA, Matrícula nº 300072925, Agente Administrativa, pertencente ao quadro de servidores efetivos do DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 20.10.2016 até 17.04.2017.

Art. 2º - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deve seguir acompanhada de cópia da presente, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.10.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3534/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2312/CRH/DETRAN/RO informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300130438, estará em viagem.

RESOLVE:

- Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 25.11.2016, o servidor JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, Mat. 300138028, Cedido Federal, para responder pelo cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CDS-14, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 17.3942012 – Volume I a VII - haja vista a impossibilidade de localização do Senhor Wendell Rodrigues de Oliveira Lima, na condição de sócio representante da empresa, denominada "MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP", CNPJ: 11.174.668/0001-71, estabelecida na Linha 03, s/nº - Setor Chacareiro Alphaville, Zona Rural, no Município de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-970, para se fazer presente na Coordenadoria de Engenharia, localizada na Sede Administrativa deste DETRAN, Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 – Porto Velho – RO, para tratar de assunto de seu interesse, ficando assim estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Ressaltamos ainda que, em caso de não comparecimento de Vossa Senhoria, restará subentendido a ausência do desejo de resolver eventual impasse, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, sempre assegurados os consagrados princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa (Art. 5º, LV da CF/88).

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 36.316/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 5976/2016/DAF/DETRAN-RO às fls. 119, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 36.316/2016, a empresa: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ nº. 05.255.167/0001-17, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato perfazendo a monta de R\$ 2.816,87 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista inexecução contratual, no fulcro no item 20.3 e 20.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2015 e itens 12.3 e 12.9 do Contrato nº 15/2015, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/11 da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 36.161/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 5975/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 107, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 36.161/2016, a empresa: LAITANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº. 07.793.311/0001-02, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total do contratado, perfazendo a monta de R\$ 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista inexecução contratual, da qual não caberá prazo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 2207/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de novembro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:-

Tornar **SEM EFEITO** os termos da portaria nº **2144/GAB/SEJUS** de 01.11.2016 Conceder Progressão Funcional por Merecimento, publicada no DIOF nº208 folha 48 do dia 01.11.2016.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº2462/GAB/SEJUS de 10 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

Considerando, a importância de investir recursos do erário, de modo a proporcionar a contínua capacitação de servidores;

Considerando também que a progressão funcional do servidor se dá por merecimento:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do "Ciclo de Capacitação Continuada 2016 – 2º Módulo: Armamento, Munição e Tiro", com início dia 17 de novembro e encerramento 02 de dezembro, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP.

Art. 2º O referido ciclo terá como público alvo 100 (cento) Agentes Penitenciários de Porto Velho/RO, que participaram da I Capacitação Continua 2016 - 1º Módulo, que teve início no dia 12 de setembro e termino dia 26 de outubro aos servidores lotados no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé e Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Parágrafo Único – Estão devidamente convocados a participarem do ciclo de “Capacitação Continuada 2016 – 2º Módulo: Armamento, Munição e Tiro” com início das aulas às 7h30min, pelo período informados os servidores abaixo mencionados.

Do 17/11 e 18/11 os servidores:

Servidor/Aluno	Unidade
Adélia Queiroz Oliveira	CRVG
Adriano Cardoso Matos	CRVG
Alcimar Aguiar da Silva	CRVG
Claudemir Mendes de Vasconcelos	CRVG
Cláudio Marcio da Silva Fernandes	CRVG
Clodoaldo Dias Barros Vieira	CRVG
Daiane Mattos Passu	CRVG
Davi Batista Ferreira	CRVG
Deferson Alex Lima de Carvalho	CRVG
Ednei Menezes de Assis	CRVG
Eliana Baloneck da Silva	CRVG
Eliane Freitas Nascimento	CRVG
Fabricio da Silva Gomes	CRVG
Felipe Nascimento Cruz	CRVG
Fernando Lopes R. Filho	CRVG
Francisco Carlos Rocha de Sousa	CRVG
Genivaldo Francisco do Nascimento	CRVG
Jackson Conde Shockness França	CRVG
João Danillo de Araújo Braga	CRVG
Jose da Conceição Leite Filho	CRVG
Jose Ronaldo Lopes dos Santos	CRVG
Manoel Alves Ferreira	CRVG
Mariany Eva Alencar	CRVG
Neusa Maria Assunção Sousa	CRVG
Oto Vanderlei Marques	CRVG
Regis Sandro Link	CRVG
Ricardo Jose Barroso da Silva	CRVG
Ronnie Von da Silva de Moraes	CRVG
Ruy Delvan R. de Almeida	CRVG
Semeia Frota dos Santos	CRVG
Waldir Castro de Oliveira	CRVG
Wellyngton dos Santos da Silva	CRVG
Wesley Rodrigo G. de Oliveira da Silva	CRVG

Do dia 24/11 e 25/11 os servidores:

Servidor/Aluno	Unidade
Alailson Costa Mendonça	PEEMR
Alan Ferreira Martins	PEEMR
Alessandra Suelen da Silva	PEEMR
Amilton Serafim de Souza	PEEMR
André Granjeiro de Oliveira	PEEMR
André Durvalino da Silva	PEEMR
Angenilson Oliveira Souza	PEEMR
Anselmo Santos Pereira	PEEMR
Antônio Elicelmo Pereira Pessoa	PEEMR
Antônio Jurandir Ribeiro da Silva	PEEMR
Bruno Pereira Fernandes	PEEMR
Camila da Silva Costa	PEEMR
Carlos Adriano de Almeida Moura	PEEMR
Carlos Alberto Souza Santos	PEEMR
Carlos Magno Paiva Costa	PEEMR
Cleberson Fidelis Martinho	PEEMR
Crispiano da Silva	PEEMR
Edson Ribeiro do Nascimento	PEEMR
Emerson da Silva Gomes	PEEMR
Erico Nery dos Santos	PEEMR
Erlicleison P. Nascimento da Silva	PEEMR
Francisca Jordana Lima Barros	PEEMR
Francisco Dione Marim Amâncio	PEEMR
Françoildo Chaves da Silva	PEEMR
Getúlio Souza de Lima Junior	PEEMR
Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz	PEEMR
Ivan de Souza Simão	PEEMR
Jailson Santos da Silva	PEEMR

Do dia 01/12 e 02/12 os servidores:

Servidor/Aluno	Unidade
Jales Vento Cavalcante	PEEMR
Jeferson Dallas Martins Rocha	PEEMR

João Feitosa de Oliveira	PEEMR
Jose Carlos dos Santos	PEEMR
Júlio Cezar Dino de Souza	PEEMR
Junior Francisco de Souza	PEEMR
Leandro Freitas de Souza	PEEMR
Leonilson Lira Queiroz	PEEMR
Madson Belém Martins	PEEMR
Márcio Nascimento da Silva	PEEMR
Mauricio Yujo Lopes	PEEMR
Nesio Martins de Oliveira Junior	PEEMR
Osni Martins	PEEMR
Paulo Ricardo Teixeira Moura	PEEMR
Peterson Sodré Santos Pais	PEEMR
Rafael Lisboa de Araújo	PEEMR
Raimundo da Mota de Souza	PEEMR
Ricardo Peres de Lima	PEEMR
Sandrieli Caldas Rolim	CRVG
Sebastião Farias Fernandes	PEEMR
Sergio Vander Alves de Souza	PEEMR
Tiago Afonso Barroso dos Santos	PEEMR
Ueverton Rosa Dos Santos	PEEMR
Valdomiro Silvino de Melo	PEEMR
Valmir Aleixo da Silva	PEEMR
Vanusa Diniz da Silva	PEEMR
Wagner de Souza Ramos	PEEMR
William Barbosa de Carvalho	PEEMR
Zenildo de Lima Pestana	PEEMR

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 2463/GAB/SEJUS de 10 de novembro de 2016.

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do “Curso de Técnicas de Jiu Jitsu, Defesa Pessoal e Contenção de Presos”, nos dias 10 e 11 de Novembro de 2016, oferecidos por meio da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, tendo como público alvo os servidores lotados na Penitenciária Estadual Feminina e Provisório Feminino de Porto Velho-Ro.

Parágrafo Único – Estão devidamente convocados a participarem do “Curso de Técnicas de Jiu Jitsu, Defesa Pessoal e Contenção de Presos” pelo período informados os servidores abaixo mencionados.

LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS.

Servidor	Matricula
Alene Pereira das Neves	300097524
Luzinete Z. S. Calixto	300119084
Maria Jocely Costa dos Santos	300116640
Vanderleia Nunes de Oliveira	300132259

PORTARIA Nº 2464/GAB/SEJUS de 10 de novembro de 2016.

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do curso “Operador de Carabina CT .40”, nos dias 10 e 11 de Novembro de 2016, oferecido por meio da Escola de

Estudos e Pesquisas – ESEP, tendo como público alvo a Penitenciária Estadual Antonio Felix de Porto Velho-Ro.

I - Estão devidamente matriculados no curso “Operador de Carabina CT.40” os alunos listados no Anexo III:

Art. 2º Para fins de regulamentação fica criado o brevê do curso mencionado no artigo anterior, conforme modelo e descrição heráldica, constantes no anexo I e II desta portaria:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BREVÊ DE OPERADOR DE CARABINA CT .40 – OP. CT40.

CAPÍTULO I DESTINAÇÃO

Art. 1º Objetivando a formalização de seus feitos, a Esep cria o brevê para o curso “Operador de carabina CT .40” – OP.CT40, oferecido aos Agentes Penitenciários.

Art. 2º O adereço deverá ser ostentado no lado esquerdo do peito da gandola que compõe o uniforme do Agente Penitenciário; e/ou quando em uso de colete balístico, no lado esquerdo frontal do mesmo desde que tenha participado da referida formação e nela tenha sido considerado apto, com o intuito de certificá-lo e, mais que isso, referenciar à sociedade que o Servidor, detém o conhecimento específico.

CAPÍTULO II DESCRIÇÃO HERÁLDICA

O brevê tem seu aspecto cromático fundamentado da seguinte maneira:

As cores preta e cinza reproduzem o impacto psicológico que a presente capacitação representa. Com o fundo cinza, que representa independência, autossuficiência, autocontrole além de ser a cor que representa o escudo contra as influências externas.

A silhueta negra da carabina CT.40 com sua retaguarda para à esquerda e frente à direita lembra que seu operador devidamente capacitado, deixa a emoção em segundo plano e só progride através da razão.

O escrito acima da silhueta apresenta aquele que o ostenta, como técnico devidamente treinado para a operação do equipamento, com a nomenclatura “operador”, que em sua significância representa o indivíduo que sabe manipular de forma perfeita.

Já a forma geométrica elíptica, que segundo a lei de Kepler, afirma que a órbita dos planetas é elíptica sendo o sol seu centro, nos remete que todas as instruções do referido curso, tem como foco o equipamento bélico referenciado.

O brevê será bordado nos termos desta portaria com as dimensões de 1,5 cm de comprimento por 6 cm de largura.

Responsável pela elaboração do brevê:

Agente Penitenciário Cláudio Lopes Negreiros, Diretor da Esep.

Responsável pela arte do brevê:

Agente Penitenciário Francisco Rodrigues de Souza.

ANEXO II MODELO DO BREVÊ OP.CT40



ANEXO III LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS.

Servidor/Aluno	Matricula
Alexsandro Santos Souza	300137474
Anderson Rocha Rodrigues	300137001
Anselmo Rebouças de Paula	300132207
Cícero Lima de Souza	300136108
Clebson Matos	300099242
Elvison Roberto Campos	300093610
Estanislau Fabricio dos Santos	300164138
Evertson Bento da Silva	300097603
Franciele Soares Ferreira	300088287
Genison da Silva Mendonça	300131693
Geovani Oliveira da Silva	300138428
Guilherme Barreto Aguiar	300132224
Hailton Martins de Albuquerque	300088214
Hudson Mariano Lobato	300131297
Jedersib William Trevisan	300137919
Jesivaldo Oliveira Souza	300013225
João Ferreira da Silva Filho	300136115
Josibey Cardoso Soares	300136986
Lauro Pereira da Silva	300137060
Marcelo Rodrigues da Silva	300099259
Marden Thomaz Ferreira	300088715
Mauricio Rodrigues de Oliveira Júnior	300137889
Nairton Frota Soares Júnior	300131481
Natan Ricardo Gomes Bernardo	300131498
Nilsandro Guimarães de Azevedo	300138145
Orleilson Lameira Xavier	300138017
Rafael da Silva Veloso Freire	300132089
Rafael Queiros de Oliveira	300137916
Rodrigo Fagundes de Lima	300136970
Rogério de Souza Facundo	300093169
Salvador Alexandre de Souza Júnior	300137886
Uendel Reis Lima Azevedo	300136971
Vagner Ferreira de Andrade	300089455
Vanderson Moreira Bras de Sá	300136983

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 2473/GAB/SEJUS/2016. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Memo nº 099/2016 do dia 10/11/2016 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 274-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Anderson Pereira Alves
Matrícula 300093376

II – Eliene Alves Siqueira
Matrícula 300093597

III – Marcio José Sabino
Matrícula 300093309

IV – Ronildo Procopio da Silva
Matrícula 300093495

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Flavia Jaqueline de Miranda
(Fiscal) Matrícula 300094124

II – Edivaldo José Dias
(Suplente) Matrícula 300093482

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1197/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 2474/GAB/SEJUS/2016. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Memo nº 200/DGCPARM/2016 do dia 10/11/2016 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 274-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Ferreira Domingos
Matrícula 300088941

II – Mauricio José Pacifico Portel
Matrícula – 300120560

III – Nilson Henrique Texeira
Matrícula 300088180

IV – Ozieu Louzada Lopes
Matrícula 300097724

V – Vanderlei de Souza Silva
Matrícula 300097724

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Elizangela Silva Paulo Bastos
(Fiscal) Matrícula 300117132

II –Alexsandro Alves de Souza
(Suplente) Matrícula 300093684

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1196/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 2475/GAB/SEJUS/2016. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Memo nº 584/2016/cdrm/Sejus do dia 10/11/2016 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 274-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Danilo Corá
Matrícula 300056829

II – Marcelo Soares de Rezende
Matrícula – 300050095

III –Mauricio Diógenes Olive de Moraes
Matrícula 300042501

IV – Sidinei de Araújo da Silva
Matrícula 300102271

V – Pablo dos Santos de Amorim
Matrícula 300088333

VI– Ozeias de Oliveira
Matrícula 300097783

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Ariel dos Santos Cardozo
(Fiscal) Matrícula 300090003

II –Juliano Gomes Antunes.
(Suplente) Matrícula 300087832

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1195/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 2476/GAB/SEJUS/2016. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO ROLIM DE MOURA**, conforme Memo nº 878/Cparm/2016 do dia 10/11/2016 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 274-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Aparecido Dacanal
Matrícula 300042952

II – Ezequiel Ferreira Barbosa
Matrícula – 300042257

III – Gilberto dos Santos
Matrícula 300065898

IV – João Batista Pereira
Matrícula 300055934

V – Vilmar Eduardo Moreira
Matrícula 300042524

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Lucineia Beilke de Paula
(Fiscal) Matrícula 300040494

II – Marcela Ramalho de Souza
(Suplente) Matrícula 300117153

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1193/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 2478/GAB/SEJUS/2016. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Casa de detenção de Pimenta Bueno**, conforme Memo nº 487/2016 do dia 11/11/2016 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 274-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alessandro Aparecido de Oliveira
Matrícula 300116959

II – Amauri Dias de Assis
Matrícula 300097525

III – Anderson Alexandre da Silva
Matrícula 300097811

IV – Cleber Carlos Rocha
Matrícula 300116962

V – Josely Carvalho Junior
Matrícula 300088399

VI – Rodney Oliveira Peixoto
Matrícula: 300088122

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Micael Rodrigues Fagundes
(Fiscal) Matrícula 300120528

II – Gilberto Santos de Andrade
(Suplente) Matrícula 300117762

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1176/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 2479/GAB/SEJUS/2016. Porto Velho, 26 de outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Centro socioeducativo de Pimenta Bueno**, conforme Memo nº 239/CSPB/2016 do dia 11/11/2016 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 274-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alcione Guimarães Ferreira
Matrícula 300093104

II – Cleberson Nogueira da Cruz
Matrícula 300093292

III – Ranilson Nascimento Pereira
Matrícula 300093345

IV – Robson Aparecido Oscar Gomes
Matrícula 300093346

V – Taisa Rúbio da Silva
Matrícula 300116551

VI – Tatiane Lourdes Grassi
Matrícula: 300093305

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Renilson Marques Pereira
(Fiscal) Matrícula 300116546

II – Antonio João Kruger do Nascimento
(Suplente) Matrícula 300093404

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1177/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERRATA:

PORTARIA nº. 2459/GAB/SEJUS/2016.
Publicado no D.O.E Nº. 211 de 11/11/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memo nº 436/DGPRRM/2016 no âmbito da unidade prisional, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Elizangela Codinhoto Araújo
(Fiscal) Matrícula 300088429

II – Ariel dos Santos Cardozo
(Suplente) Matrícula 300090003

LEIA-SE:

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Gilson Lopes
(Fiscal) Matrícula 300116407

II – Janderclei Ferreira Gois
(Suplente) Matrícula 300093797

Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº. 2177/GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de novembro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARCELLA DE FARIA MOURA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300115902, para exercer interinamente função gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FG-5, da Secretaria de Estado de Justiça, em substituição a servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, matrícula 300116007, no período de **27.10.2016 à 23.02.2017**, por estar de Licença Maternidade conforme Ata Médica nº30.955.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2178/GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de novembro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300110534, para exercer interinamente função gratificada de Chefe de Núcleo II, símbolo FG-3, da Secretaria de Estado de Justiça, em substituição a servidora **MARCELLA DE FARIA MOURA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300115902, no período de **27.10.2016 à 23.02.2017**, por estar substituindo a servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO** de Licença Maternidade.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2179/GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de novembro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **WILLIAN NETO DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº 300116901, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR GERAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES/FG 06, em substituição ao servidor **ANDRÉ MARCIANO TERRA** matrícula 300117453, no período de **01.11.2016 à 30.11.2016**, por motivo de estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2187/GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de novembro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300088355, para responder

interinamente pelo Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COLONIA AGRÍCOLA PENAL, em substituição ao servidor **EVANDRO ARAÚJO DE SOUZA** matrícula 300089092, no período de **01.11.2016 à 30.11.2016**, por motivo de estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2186/GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do TRE/RO, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 30.09.2016; 01; 02 e 9 .10.2014 e treinamento para Mesários, atuação como monitor no Colegio Francisco Erse – Padrão, das eleições do ano de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 09 (nove) dias, sendo dias, 18; 21; 22; 23; 24; 25; 28; 29 e 30.11.2016 Com base na Lei 9.504/97, a servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300109309, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na COGESPEN, nesta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº 2142/GAB/SEJUS Porto Velho, 01 de novembro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. Nº 93/GR/JI-PR/SEJUS.

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo nominados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, pela competência, eficiência e com espírito público e incansável trabalho na conduta da Revista realizada no Centro de Detenção Provisória, nesta comarca de Ji Paraná, em 29 de julho de 2016, sob coordenação desta Regional, com destaque especial pela disponibilidade, pois compareceram e prestaram apoio em seu horário de folga.

Julgamos a presente solicitação uma questão de justiça.

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205
ADENILSON SILVA SOUZA	300094114
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847
LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149
LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335
MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842
MARCIO MEDINO POLESKI	300089603
MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	300088161
RAFAEL MARTINS PAPA	300087560

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº 2143/GAB/SEJUS Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. Nº 6509/2016/COGESPEN/SEJUS

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores **LAURO PEREIRA DA SILVA**, 300137060, **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, 300136991, **JAIR B.M. DO NASCIMENTO**, 300087828 e **ROGÉRIO DE SOUZA FACUNDO** 300093162, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista que por meio dos procedimentos de revista executados periodicamente por esses servidores, a Direção da Unidade Prisional vêm obtendo êxito na apreensão de celulares, entorpecentes, armas artesanais e demais objetos ilícitos. Logo há de se reconhecer o trabalho de extrema relevância que esses servidores estão realizando, sendo que muitas vezes a busca incessantemente pelo cumprimento da missão e garantia da segurança os levam a abdicar de seus compromissos pessoais para se dedicarem exclusivamente ao interesse profissional, mostrando-nos assim o grau de comprometimento com a instituição.

Portanto, torna-se mais que merecido que o trabalho destes valorosos servidores seja reconhecido oficialmente publicamente por meio de elogio perante toda a classe de Agente Penitenciário, bem como por toda a sociedade que são os beneficiados direto de um Serviço Público de qualidade.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2183/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de novembro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.03875-0000/2016, protocolado em 04/11/2016

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 16.12 A 23.12.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087807, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **CORREGEDORIA/SEJUS** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **18.11.2015; 09.06.2016; 01.11.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretaria Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2185/GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.03628-0000/2016 protocolado em 17.10..2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de folga, nos dias **02/01/2017 à 17/01/2017** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **RAIMUNDO BARROS FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088419, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PRESÍDIO DE MÉDIO**

PORTE desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 08 (oito) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON, nos dias 29.03.2014; 05.08.2014; 05.12.2014; 19.03.2014 e 16.07.2015; 18.01.2016; 18.04.2016; 12.07.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2181/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula: 300134907, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/ UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **08.10.2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 2182/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **RANILSON NASCIMENTO PEREIRA**, Socioeducador, matrícula: 300093345, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/ UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE PIMENTA BUENO, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **28.10.2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

Defensoria Pública
PORTARIA N. 48/2016/CG/DPE-RO Porto Velho, 17 de novembro de 2016.
O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, in verbis: em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário;e,

CONSIDERANDO o afastamento legal do Defensor Público GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA, em virtude de licença-paternidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, lotado na 29ª Defensoria Pública de Terceira Entrância, para excepcionalmente, nos termos do título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, responder pelo Núcleo Maria da Penha, enquanto perdurar o afastamento do membro titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA Nº 1279/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1350.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL, Motorista, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, ao Município de Cacoal/RO, nos dias 02 e 03 de novembro de 2016, com o objetivo de efetuar a entrega de uma central de ar 24.000 BTUs, pertencente ao patrimônio desta DPE/RO, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1307/2016-GAB/DPE Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora VERUSCA APARECIDAS SANTOS PAIVA, portadora do CPF nº 893.182.262-68, matrícula nº 300038776, lotada no Gabinete da Defensoria Pública em Porto Velho/RO, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.422.2043.1026	1026	4490.52	359,00
			359,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1308/2016-GAB/DPE Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 361/2016/DPE/NJP, de 09 de novembro de 2016, de lavra da Defensora Pública Livia Carvalho Cantadori Iglecias;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1254/2016-GAB/DPE, de 01 de novembro de 2016, excluindo a Defensora Pública de 3ª Entrância LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS, da Reunião da Comissão Especial de Trabalho, que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2016, na sede da Defensoria Pública em Porto Velho;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1309/2016-GAB/DPE Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 63/2016 - 8ª DPE, de 03 de novembro de 2016, de lavra do Defensor Público Bruno Rosa Balbê;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor BRUNO ROSA BALBÊ, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho/RO, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período 30 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de participar da 1ª Qualificação dos Defensores Públicos em Saúde Pública, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2016, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1318/2016-GAB/DPE Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 01/2016/Comissão de Inventário, de 11 de novembro de 2016, de lavra do servidor Andriano Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, membros da Comissão de Inventário, no período de 16 a 30 de novembro do corrente ano, aos Núcleos da Defensoria Pública de Alta Floresta D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Costa Marques, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena, com o objetivo de realizarem o levantamento dos bens patrimoniais existentes, para elaboração do inventário anual, concedendo-lhes 14 e ½ (catorze e meia) diárias;

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL/LOTAÇÃO
ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Secretaria de Núcleo	Divisão Orçamentária e Financeira
ADEMAR DOMINGOS SILVA	Chefe de Secretaria de Núcleo	Grupo de Patrimônio e Almoxarifado
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Secretaria de Núcleo	Grupo de Serviços Gerais
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	Assessor III	Divisão de Tecnologia da Informação
LUIZ GONZAGA MOTA	Motorista	Grupo de Transporte

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 10/16/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: R & Ind. e Com. de Madeiras Ltda
Processo: 20133000500130 Data: 11/07/13
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1373/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Fátima Moreno Martins EPP
Processo: 20133000100993 Data: 23/07/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1374/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Castilho Mineração Ltda
Processo: 20133000100375 Data: 08/05/13
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1375/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Castilho Mineração Ltda
Processo: 20133000100378 Data: 08/05/13
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1376/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Castilho Mineração Ltda
Processo: 20133000100379 Data: 08/05/13
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1377/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Cladis M R Zanatta & Cia Ltda
Processo: 20132930501736 Data: 27/05/13
UF/Município: Carlos Barbosa - RS
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1378/16 - Nula - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Moinho de Trigo e Madeira Bolson Ltda
Processo: 20132900300870 Data: 21/05/13
UF/Município: Pato Branco - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1379/16 - Parc Proc - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: M. A. Distribuidora - Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20143000600375 Data: 03/12/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1380/16 - Improced - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: M. A. Distribuidora - Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20143000600374 Data: 03/12/14
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1381/16 - Parc Proc - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Auto Posto Silvestre C.Comb. Ltda
Processo: 20133010400134 Data: 11/07/13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1382/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: F F Ind. e Com. de Madeiras Ltda
Processo: 20133000600064 Data: 07/03/13
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1383/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: F F Ind. e Com. de Madeiras Ltda
Processo: 20133000600063 Data: 07/03/13
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1384/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Cico Comercial Ltda
Processo: 20132800100055 Data: 01/07/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1385/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Delice Alves Bastos ME
Processo: 20132900100669 Data: 22/04/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1386/16 - Nula - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Valdemir F. de Melo - ME
Processo: 20132900101095 Data: 17/06/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1387/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Ciclo Cairú Ltda
Processo: 20122903700138 Data: 09/11/12
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1388/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102897 Data: 31/08/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1389/16 - Nula - D Data: 24/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102560 Data: 31/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1390/16 - Nula - D Data: 24/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102581 Data: 26/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1391/16 - Nula - D Data: 24/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102579 Data: 27/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1392/16 - Nula - D Data: 24/08/16

Sujeito Passivo: Martial Arts Confeções Ltda
Processo: 20122900302115 Data: 13/11/12
UF/Município: Apucarana - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1393/16 - Nula - D Data: 24/08/16

Sujeito Passivo: Apolo Tubos e Equipamentos S/A
Processo: 20132930500449 Data: 21/02/13
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1394/16 - Nula - D Data: 09/08/16

Sujeito Passivo: Arezzo Industria e Comercio S/A
Processo: 20132900301394 Data: 08/07/13
UF/Município: Campo Bom - RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1395/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Cristofole Equip Biosegurança Ltda
Processo: 20132900300798 Data: 08/05/13
UF/Município: Campo Mourão - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1396/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Daucy do Brasil Ltda
Processo: 20132900300276 Data: 02/03/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1397/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Fundação Santana Ltda
Processo: 20132930501312 Data: 30/04/13
UF/Município: Claudio - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1398/16 - Nula - D Data: 09/08/16

Sujeito Passivo: GH do Brasil Ind. e Com. Ltda
Processo: 20132930501311 Data: 30/04/13
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1399/16 - Nula - D Data: 09/08/16

Sujeito Passivo: Intermaq Sistemas de Ordenhas Ltda
Processo: 20132930501325 Data: 01/05/13
UF/Município: Porto Alegre - RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1400/16 - Nula - D Data: 09/08/16

Sujeito Passivo: Ortofibras Confeções Ltda
Processo: 20132930501734 Data: 27/05/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1401/16 - Nula - D Data: 10/08/16

Sujeito Passivo: Tecno Cast Ltda
Processo: 20122900302605 Data: 28/12/12
UF/Município: Campo Limpo Paulista - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1402/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Valdir Zanatta - Metalurgica
Processo: 20132930501739 Data: 27/05/13
UF/Município: Carlos Barbosa - RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1403/16 - Nula - D Data: 15/08/16

Sujeito Passivo: Scalla Industria e Comercio Ltda
Processo: 20132930501247 Data: 26/04/13
UF/Município: Atibaia - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1404/16 - Nula - D Data: 15/08/16

Sujeito Passivo: Precon Industria S/A
Processo: 20132930502399 Data: 29/06/13
UF/Município: Pedro Leopoldo - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1405/16 - Nula - D Data: 15/08/16

Sujeito Passivo: OBBA Brasil Utilidades Domesticas Ltda
Processo: 20132930500471 Data: 24/02/13
UF/Município: Novo Hamburgo - RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1406/16 - Nula - D Data: 15/08/16

Sujeito Passivo: Eletric Design Comercio e Imptação Ltd
Processo: 20132930500672 Data: 13/03/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1407/16 - Nula - D Data: 15/08/16

Sujeito Passivo: Assad Abdalla Neto & Cia Ltda
Processo: 20132930501571 Data: 16/05/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1408/16 - Nula - D Data: 15/08/16

Sujeito Passivo: A. T. P. Ind. e Com. de Plasticos Ltda
Processo: 20122930502157 Data: 04/11/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1409/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Brasil Floresta Ind e Com de Madeiras
Processo: 20162700200061 Data: 02/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1410/16 - Procedente - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Aladim Ind de Prod. Alim. de Mirassol
Processo: 20132900300670 Data: 02/04/13
UF/Município: Mirassol - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1411/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Calçados Itapua S/A - CISA
Processo: 20132930502201 Data: 20/06/13
UF/Município: Cachoeiro de Itapemirim - ES
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1412/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Nigro Alumínio Ltda
Processo: 20132900301266 Data: 21/06/13
UF/Município: Araraquara - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1413/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Cicera da Silva Santos ME
Processo: 20123000100398 Data: 26/07/12
UF/Município: Itapua do Oeste - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1414/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Eudis Rodrigues Primo
Processo: 20133000400083 Data: 18/03/13
UF/Município: Parecis - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1415/16 - Procedente - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Coop Estanifera de Min Amazonia Legal
Processo: 20162700600007 Data: 26/04/16
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1416/16 - Procedente - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Coop Estanifera de Min Amazonia Legal
Processo: 20162700600004 Data: 26/04/16
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1417/16 - Procedente - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Coop Estanifera de Min Amazonia Legal
Processo: 20162700600005 Data: 26/04/16
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1418/16 - Procedente - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Coop Estanifera de Min Amazonia Legal
Processo: 20162700600006 Data: 26/04/16
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1419/16 - Procedente - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Rapadura da Colina Freitas - A Naturais
Processo: 20132900300769 Data: 05/05/13
UF/Município: Santo Antonio da Patrulha - RS
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1420/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Jofadel Ind. Farmar S/A
Processo: 20132930501864 Data: 29/05/13
UF/Município: Varginha - MG
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1421/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Labelpress Ind. e Com. da Amazonia
Processo: 20132900301296 Data: 25/06/13
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1422/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Vale Fertil Ind. Alimenticias Ltda
Processo: 20132900300477 Data: 20/03/13
UF/Município: São José dos Pinhais - PR
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1423/16 - Nula - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: RAS Ind. Comercial Ltda
Processo: 20122930502201 Data: 08/11/12
UF/Município: Santa de Parnaíba - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1424/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Cairu Ind. de Bicletas Ltda
Processo: 20132903700027 Data: 20/04/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1425/16 - Improced - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Microlite S/A
Processo: 20132900100660 Data: 18/04/13
UF/Município: Jaboatão dos Guararapes - PE
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1426/16 - Nula - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: Dr. Machado Eireli - EPP
Processo: 20162700700001 Data: 03/02/16
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1427/16 - Procedente - D Data: 29/08/16

Sujeito Passivo: A. O. Martins & Cia Ltda
Processo: 20122901200779 Data: 23/10/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1428/16 - Improced - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: A. O. Martins & Cia Ltda
Processo: 20122901200777 Data: 23/10/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1429/16 - Improced - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Adere Produtos Auto-Adesivos Ltda
Processo: 20132900300415 Data: 16/03/13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1430/16 - Nula - D Data: 28/08/16

Sujeito Passivo: ABC Brinquedos Paulista Ltda EPP
Processo: 20132930502251 Data: 23/06/13
UF/Município: Itupeva - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1431/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Adere Produtos Auto-Adesivos Ltda
Processo: 20132900300417 Data: 16/03/13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1432/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Adere Produtos Auto-Adesivos Ltda
Processo: 20132900300416 Data: 16/03/13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1433/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Unisol Aquecedores Solar Ltda EPP
Processo: 20132930501429 Data: 06/05/13
UF/Município: Brodowski - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1434/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Thorco - Ind. Impl. P/ Tratores Ltda
Processo: 20132930501536 Data: 13/05/13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1435/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Sherwin-Williams do Brasil Ind e Com
Processo: 20132900100778 Data: 04/05/13
UF/Município: Taboão da Serra - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1436/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Sherwin-Williams do Brasil Ind e Com
Processo: 20132900100785 Data: 05/05/13
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1437/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Sherwin-Williams do Brasil Ind e Com
Processo: 20132900100776 Data: 04/05/13
UF/Município: Taboão da Serra - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1438/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Sherwin-Williams do Brasil Ind e Com
Processo: 20132900100781 Data: 05/05/13
UF/Município: Taboão da Serra - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1439/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Arezzo Industria e Comercio S.A
Processo: 20132900301395 Data: 08/07/13
UF/Município: Campo Bom - RS
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1440/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Arezzo Industria e Comercio S.A
Processo: 20132900301393 Data: 08/07/13
UF/Município: Campo Bom - RS
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1441/16 - Nula - D Data: 08/08/16

Sujeito Passivo: Tubos e Conexões Tigre
Processo: 20122900101105 Data: 02/04/12
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 1442/16 - Nula - D Data: 27/08/16

Sujeito Passivo: Nutrimental S/A Ind e Com de Alimentos
Processo: 20122900100909 Data: 19/03/12
UF/Município: Arceburgo - MG
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1443/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Sergio Paris
Processo: 20132930502190 Data: 19/06/13
UF/Município: Esteio - RS
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1444/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Valdir Garcia Rodrigues
Processo: 20122900100300 Data: 25/01/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1445/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Ricci Renovadora de Pneus Ltda
Processo: 20162700200017 Data: 14/01/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1446/16 - Procedente - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Duomo Ind e Com Ltda - SBC
Processo: 20132900301294 Data: 25/06/13
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1447/16 - Nula - D Data: 31/08/16
Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122900103950 Data: 15/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1448/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Merconorte Distribuidora de Ferragens
Processo: 20132900200023 Data: 25/02/13
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1449/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Ceramica Portuguesa Ltda
Processo: 20132903700026 Data: 19/04/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1450/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: MAS Emp. de Componentes Eletricos
Processo: 20132930501808 Data: 31/05/13
UF/Município: Itapeçerica da Serra - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1451/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: RICCI Renovadora de Pneus Ltda
Processo: 20162800200001 Data: 18/01/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1452/16 - Procedente - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Icas Ind. Ceramica Andradense S/A
Processo: 20122900100941 Data: 21/03/12
UF/Município: Andradas - MG
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1453/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Space Tech Ind Com Imp Exp Equip Inf
Processo: 20132900301125 Data: 13/06/13
UF/Município: Varginha - MG
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1454/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Elcio Antonio Daldegan
Processo: 20132930500435 Data: 20/02/13
UF/Município: Quatinga - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1455/16 - Improced - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Nutrimental S/A Ind e Com de Alimentos
Processo: 20122900101448 Data: 30/04/12
UF/Município: São José dos Pinhais - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1456/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Liotecnica Tecnologia em Alimentos
Processo: 20122906100286 Data: 30/10/12
UF/Município: Embu - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1457/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Albrax Ind. Metalurgica Ltda
Processo: 20122900100910 Data: 19/03/12
UF/Município: Rolandia - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1458/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: M M Produtos Alimenticios Ltda
Processo: 20133000500082 Data: 10/05/13
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1459/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: M M Produtos Alimenticios Ltda
Processo: 20133000500084 Data: 10/05/13
UF/Município: São Miguel do Guapore - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1460/16 - Nula - D Data: 31/08/16
Sujeito Passivo: Distribuidora de Bananas Portão Ltda
Processo: 20132930500218 Data: 23/01/13
UF/Município: Curitiba - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1461/16 - Improced - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: M T S Fontoura ME
Processo: 20132900200011 Data: 17/01/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1462/16 - Improced - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Jogra Ind. e Com. de Vassouras Ltda
Processo: 20133000400111 Data: 20/03/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1463/16 - Parc Proc - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Tonin Soldas Ltda
Processo: 20122700100175 Data: 19/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1464/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Tonin Soldas Ltda
Processo: 20122700100167 Data: 19/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1465/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Tonin Soldas Ltda
Processo: 20122700100168 Data: 19/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1466/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Jogra Ind. e Com. de Vassouras Ltda
Processo: 20133000400114 Data: 20/03/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1467/16 - Parc Proc - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Constr. Norberto Odebrecht S.A
Processo: 20132900100958 Data: 26/05/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1468/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Industria Grafica Imediata Ltda EPP
Processo: 20122900103953 Data: 16/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1469/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Martins Ind. e Com de Café e Cereais
Processo: 20133000400211 Data: 13/06/13
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1470/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Opção Com de Mat. p/ Construção Ltda
Processo: 20133000400198 Data: 06/06/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1471/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Opção Com de Mat. p/ Construção Ltda
Processo: 20133000400201 Data: 06/06/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1472/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Martins Ind e Com de Café e Cereais
Processo: 20133000400210 Data: 13/06/13
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1473/16 - Procedente - D Data: 22/08/16
Sujeito Passivo: Agrominas Com e Representação Ltda
Processo: 20133000300050 Data: 28/06/13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1474/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Januário & Silva Com de Alimentos Ltda
Processo: 20133000400090 Data: 19/03/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1475/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Januário & Silva Com de Alimentos Ltda
Processo: 20133000400091 Data: 19/03/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1476/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: MFB Marfrig Frigorífico Brasil S/A
Processo: 20122900302014 Data: 27/10/12
UF/Município: Chupinguaia - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1477/16 - Improced - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Capitão Motos e Soldas Ltda ME
Processo: 20133000600207 Data: 24/05/13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1478/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Rodovia Ind e Com de Madeiras Ltda
Processo: 20133000400160 Data: 09/05/13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1479/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Alberto Balduino Lindener Eireli ME
Processo: 20122900300536 Data: 15/04/12
UF/Município: Crissiumal - RS
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1480/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Com e Ind Ltda
Processo: 20132902200023 Data: 22/04/13
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1481/16 - Improced - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20133000400069 Data: 05/03/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 1482/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Novus do Brasil Com. Import. Ltda
Processo: 20132900300326 Data: 08/03/13
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1483/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Thega Ind. e Com. Ltda
Processo: 20122900302394 Data: 07/12/12
UF/Município: Tres Pontas - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1484/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: MP Padrão Ind. Metalurgica Ltda ME
Processo: 20122900302438 Data: 08/12/12
UF/Município: São Jose do Rio Preto - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1485/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Scalla Industria e Comercio Ltda
Processo: 20132930501242 Data: 26/04/13
UF/Município: Atibaia - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1486/16 - Nula - D Data: 22/08/16
Sujeito Passivo: Industria de Tecidos Jersey do Brasil
Processo: 20122930502496 Data: 05/12/12
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1487/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Wing Tai do Brasil Imp e Exp Autopeças
Processo: 20122900302191 Data: 17/11/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1488/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Sandeleh Alimento Ltda
Processo: 20122930501219 Data: 20/08/12
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1489/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Politriz Ind. Com. Imp Exp Ltda
Processo: 20132900100600 Data: 17/04/13
UF/Município: Uberlandia - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1490/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Alenice Industria Textil Ltda
Processo: 20122900302111 Data: 10/11/12
UF/Município: Guaramirim - SC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1491/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Jarflex Industria e Comercio Ltda
Processo: 20132930500276 Data: 21/01/13
UF/Município: Caxias do Sul - RS
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1492/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Golden Distribuidora Ltda
Processo: 20132930500714 Data: 16/03/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1493/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Belgo Bakaert Arames Ltda
Processo: 20132930501256 Data: 27/04/13
UF/Município: Feira de Santana - BA
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1494/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: M A A do Valle Comercio de Alimentos
Processo: 20133000100278 Data: 01/04/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1495/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Paiva, Paiva & Santos Ltda ME
Processo: 20123000500039 Data: 04/06/12
UF/Município: Seringueiras - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1496/16 - Improced - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda
Processo: 20132900300363 Data: 11/03/13
UF/Município: Cascavel - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1497/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Metalurgica Frenobras Ltda
Processo: 20122930501605 Data: 21/09/12
UF/Município: Guarapuava - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1498/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Esferaval Ind. de Val. e Con Ltda
Processo: 20122930502299 Data: 18/11/12
UF/Município: Veranópolis - RS
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1499/16 - Nula - D Data: 22/08/16
Sujeito Passivo: Morais & Brito Com. e Serviços Ltda
Processo: 20112900103395 Data: 26/07/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1500/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Morais & Brito Com. e Serviços Ltda
Processo: 20112900103393 Data: 26/07/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1501/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Jibram Com. e Transportes Ltda
Processo: 20132800200018 Data: 15/07/13
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1502/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Don Giovanni Com. de Alimentos Ltda
Processo: 20133000100784 Data: 11/07/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1503/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Noites de Sonhos Confeccoes Ltda
Processo: 20132930501134 Data: 19/04/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1504/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Mundial Paper Embalagens Ltda
Processo: 20132930501916 Data: 29/05/13
UF/Município: Jau - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1505/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: V.E.F. de Brito & Cia Ltda
Processo: 20132900300599 Data: 04/04/13
UF/Município: Douradina - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1506/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Sincomader Scherer Ind Com Madeiras
Processo: 20133000500009 Data: 29/01/13
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1507/16 - Improced - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Buriti Caminhos Ltda
Processo: 20133000300043 Data: 19/06/13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1508/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Nadir Figueiredo Ind e Com S/A
Processo: 20132900300349 Data: 10/03/13
UF/Município: Suzano - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1509/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Esferaval Ind de Val e Con Ltda
Processo: 20132930500565 Data: 04/03/13
UF/Município: Veranópolis - RS
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1510/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Iberica Condutores Eletricos Ltda
Processo: 20132930501611 Data: 19/05/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1511/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Intermaq Sistema de Ordena Ltda
Processo: 20132930501920 Data: 06/06/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1512/16 - Nula - D Data: 31/08/16
Sujeito Passivo: Fertisoil Com Maq e Equipamentos Ltd
Processo: 20132900100412 Data: 19/03/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1513/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Construtora Norberto Odebrecht S.A
Processo: 20132900100209 Data: 11/02/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1514/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Cerealista Camila Ltda ME
Processo: 20133000400250 Data: 10/07/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1515/16 - Procedente - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Tonin Soldas Ltda
Processo: 20133000100292 Data: 09/04/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1516/16 - Improced - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Melopvh Compecmotores Ltda
Processo: 20132900101163 Data: 26/06/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1517/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Guaporé Maqueinas e Equipamentos
Processo: 20132900300676 Data: 12/04/13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1518/16 - Parc Proc - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Abatedouro de Aves Itaquirai Ltda
Processo: 20132900101007 Data: 03/06/13
UF/Município: Itaquirai - MS
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1519/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Betch Tecnologias Agrop. e Comercio
Processo: 20132930501474 Data: 08/05/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 1520/16 - Nula - D Data: 31/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102886 Data: 30/08/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1521/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Rio Claro Industrial Ltda
Processo: 20132930502339 Data: 27/06/13
UF/Município: Massaranduba - SC
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1522/16 - Nula - D Data: 23/08/16

Sujeito Passivo: Tron Ind., Refrigeração e Eletronica Ltd
Processo: 20132930500659 Data: 12/03/13
UF/Município: Catanduva - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1523/16 - Nula - D Data: 26/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102959 Data: 10/09/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1524/16 - Procedente - D Data: 30/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900103425 Data: 24/10/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1525/16 - Procedente - D Data: 19/08/16
Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102335 Data: 12/07/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1526/16 - Procedente - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Sestini MTL Ltda
Processo: 20132930501946 Data: 08/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1527/16 - Nula - D Data: 22/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102036 Data: 13/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1528/16 - Procedente - D Data: 01/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900103551 Data: 01/11/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1529/16 - Procedente - D Data: 01/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102851 Data: 25/08/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1530/16 - Procedente - D Data: 11/08/16

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20122900102969 Data: 11/09/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 1531/16 - Procedente - D Data: 17/08/16

Sujeito Passivo: Loc Constr Prestadora de Serviços Fácil
Processo: 20152900110824 Data: 25/07/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 1229/16 - Procedente - D Data: 29/01/16

Sujeito Passivo: Absoluto Com. de Confeccoes Ltda
Processo: 20142700100134 Data: 23/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0927/16 - Nula - D Data: 31/05/16

Porto Velho, 15 de Novembro de 2016.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE /SEFIN/RO

PORTARIA N.587 /GAB/SEFIN Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços e bens, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS DESIGNADOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E CERTIFICAÇÃO:

Eli Cristiane Monteiro de Carvalho – Matrícula: 300135376
Luiz Carlos de Lima – Matrícula: 300105248

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização.

FISCAIS TÉCNICOS DESIGNADOS PARA EMISSÃO DOS RELATÓRIOS:

Aline Fernandes Barros – Matrícula: 300114111
Francisco Helioberto Pereira – Matrícula: 300137415

Art. 3º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos os relatórios de fiscalização;

Art. 4º - Na ausência ou impedimento dos fiscais relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, designados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2016 e revogando o teor da Portaria nº 001/GAB/SEFIN de 03 de janeiro de 2013.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº031/2016
DA DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a Justificativa, fls. 103 e o Parecer Técnico de 06 de setembro de 2016, fls. 106 a 115, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2015, Do Departamento de Estrada e Rodagem DER, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da SEAS e suas representações referente ao Processo Administrativo nº 01-2301.00349-0000/2016, no valor total registrado de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), em favor da Empresa **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CNPJ 08978381-0001/90**, no valor de R\$ 101,50 (Cento e um reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 34758599-0001-49** e no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) em favor da Empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ05801999-0001/91**, Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Hérika Lima Fontenele

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P. E. Nº 84/16 DA
SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de

Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a Justificativa, fls.103 e o Parecer Técnico de 06 de setembro de 2016, fls. 106 a 115, torna a público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2016, da Secretaria de Estado das Finanças, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da SEAS e suas representações referente ao Processo Administrativo nº 01-2301.00349-0000/2016, no valor total registrado de R\$ 199,85 (Cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) em favor da Empresa **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 08978381-0001/90, em Porto Velho – RO, 06 de setembro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Hérika Lima Fontenele

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P. E. Nº 277/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a Justificativa, fls. 103 e o Parecer Técnico de 06 de setembro de 2016, fls. 106 a 115, torna a público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 277/2015, da Secretaria de Estado da Justiça, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e pedagógico, visando atender as necessidades da SEAS e suas representações referente ao Processo Administrativo nº 01-2301.00349-0000/2016, em favor da Empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, CNPJ 015.749.688/0001-84 no valor total registrado de R\$ 10.360,00 (Dez mil, trezentos e sessenta reais), em favor da **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, CNPJ 08978381-0001/90 no valor de R\$ 2.832,20 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), em favor da **PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA-ME**, CNPJ 13970625-0001-28 no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), em favor da **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, CNPJ 05801999-0001-91 no valor de R\$ 1.799,20 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Hérika Lima Fontenele

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P. E. Nº 665/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a Justificativa, fls.103 e o Parecer Técnico de 06 de setembro de 2016, fls. 109 a 115, torna a público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2016, da Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (itens de papelaria), visando atender as necessidades da SEAS e suas representações referente ao Processo Administrativo nº 01-2301.00349-0000-2016, no valor total registrado de R\$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**, CNPJ 08978381-0001/90, Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2016, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Hérika Lima Fontenele

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00463-00/2015**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/2/2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01.2301.00463-00/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transmissão de dados (LINK), visando atender as necessidades do SINE (unidades de Ariquemes, Jarú, Ouro Preto, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Alta Floresta e Vilhena), a pedido da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº 242/2016/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 078/2016/ASS.ESP/SEAS, fls. 932 a 941 dos autos, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de

R\$ 153.009,84 (cento e cinquenta e três mil nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa **OI S.A.**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho/RO, 16 de Novembro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 001/2016.

EXTRATO Nº 01

CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA E.J.C. CAULA – ME.

CNPJ/MF nº 05.992.987/0001-91

Representante: Antônio Félix do Nascimento.

OBJETO: contratação de empresa, sob demanda, de serviço de manutenção predial no Restaurante Comunitário “Prato Cheio”, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 3214, Bairro Juscelino Kubitschek, na Zona Leste, Município de Porto Velho/RO. Conforme especificações na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2015.

DO VALOR: R\$ 239.956,18 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

DAS DESPESAS: R\$ 239.956,18 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). - P/Atividade 2087 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº 00387 de 18/08/2016.

PROCESSO: 01-2301.00030.0000/2016.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 18.08.2016

ASSINAM:

- Antônio Félix do Nascimento - Representante Legal/Contratada.

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO - Secretária de Estado Adjunta.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

CMR

Portaria nº 083/2016/CMR Porto Velho, 17 de novembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr. **REGINALDO MONTEIRO**, portador do RG nº **8773206** e CPF nº **785.675.648-91**, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao fundo fixo, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser disponibilizado a cada período de 30 (trinta) dias para cobrir gastos de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, conforme aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A, realizada em 07 de abril de 2016, registrada na JUCER sob o nº 110460564 – Protocolo nº 16/023816-1.

Art. 2º Esta portaria retroagirá para a data de 1º de novembro de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

IDARON

PORTARIA Nº 429/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 026/SPD/IDARON de 15/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE ADM./PAGAMENTOS DIVERSOS.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 458/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 225/2016 de 08/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISE MARIA SANTOS DE FARIA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 16/12/2016 a 30/12/2016 e 10/07/2017 a 24/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	ULSAV/CORUMBIARA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 468/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 343/16/ULSAV/IDARON/PVH de 29/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON DA SILVA FERREIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	ULSAV DE PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 469/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0239/2016/PROJUR/IDARON de 23/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 10/12/2016 a 19/12/2016, 15/02/2017 a 24/02/2017 e 17/04/2017 a 26/04/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300130086	ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA	SEDEADM./PROJUR.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 470/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 267/2016/ULSAV/JARU de 29/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELE COSTA DE SOUSA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	ULSAV DE JARU

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 471/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 142/2016-IDARON de 27/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LOPES DE CARVALHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 16/01/2017 a 14/02/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	ULSAV DE MACHADINHO D 'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 472/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 141/2016-IDARON de 27/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	ULSAV DE MACHADINHO D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 473/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 249/GAB/IDARON de 15/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELE REGINA NERIS DA SILVA**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **QUELE REGINA NERIS DA SILVA**, matrícula nº 300091317, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

LEIA-SE: **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 06/03/2017 a 20/03/2017 e 31/05/2017 a 14/06/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 474/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 509/GIDSV/IDARON de 06/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA ELIDIANE NERY CARDOSO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 15/05/2017 a 29/05/2017 e 17/07/2017 a 31/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300130322	SARA ELIDIANE NERY CARDOSO	SEDE ADM./GIDSV.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 475/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0174/2016-ULSAV/IDARON de 04/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	ULSAV DE PRIMAVERA DE RO.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 476/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 202/DAF/IDARON de 18/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300111643	TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES	SEDE ADM./DAF.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 477/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 448/GAB/IDARON de 03/09/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES**, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES**, matrícula nº 300111643, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/09/2015 a 30/09/2015 para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

LEIA-SE: **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/09/2015 a 30/09/2015 para o período de 01/07/2016 a 15/07/2016 e 14/11/2016 a 28/11/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 478/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 128/GAB/IDARON de 03/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300104285	DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA	SEDE ADM./GABINETE.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 479/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 034/2016/SMF/IDARON de 28/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON OLIVEIRA DE NORONHA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300043509	WILSON OLIVEIRA DE NORONHA	SEDE ADM./MANUTENÇÃO DE FROTA.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 480/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0516/16/ULSAV/CACOAL/RO de 29/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÚLIO CESAR CARNEIRO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/12/2016 a 10/12/2016 e 11/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042730	JÚLIO CESAR CARNEIRO	ULSAV DE CACOAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 481/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 545/GAB/IDARON de 12/11/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO GOIS ORRUTEA**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **ALESSANDRO GOIS ORRUTEA**, matrícula nº 300114531, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 04/01/2016 a 18/01/2016 e 01/09/2016 a 15/09/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 04/01/2016 a 18/01/2016 e 02/12/2016 a 16/12/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 482/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 027/SPD/IDARON de 20/09/2016, que remarca o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014 e 2015;

Considerando que a servidora não usufruiu das férias referentes aos exercícios 2014 e 2015, por estar convocada para desenvolver suas atividades em outra Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado para o período de 11/11/2016 a 15/11/2016 referente ao exercício 2014 e o período de 16/11/2016 a 15/12/2016 referente ao exercício 2015.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	SEDE ADM./PAGAMENTOS DIVERSOS.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 483/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 324/GAB/IDARON de 12/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO NICOLETTI**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **RODRIGO NICOLETTI**, matrícula nº 300124509, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 24/10/2016 a 22/11/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 484/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 127/2016/ULSAV/G. MIRIM de 26/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÉRGIO RICARDO DE AGUIAR**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 16/12/2016 a 14/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091927	SÉRGIO RICARDO DE AGUIAR	ULSAV DE GUAJARÁ MIRIM

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 485/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 129/2016/ULSAV de 28/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLAN LUIS VICARI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300100483	ALLAN LUIS VICARI	ULSAV DE BURITIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 486/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 479/GIDSV/IDARON de 27/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CREUZA SOTÉ**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300053268	CREUZA SOTÉ	SEDE ADM./GIDSV.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 487/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 167/GAB/IDARON de 27/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO**, matrícula nº 300053255, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/04/2016 a 30/04/2016 para o período de 01/10/2016 a 15/10/2016 e 01/12/2016 a 15/12/2016.

LEIA-SE: **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/04/2016 a 30/04/2016 para o período de 01/12/2016 a 15/12/2016 e 16/03/2017 a 30/03/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 489/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 108/SA/DAF/IDARON de 16/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALAN BASSANIN**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300126591	CARLOS ALAN BASSANIN	SEDE ADM./ALMOXARIFADO.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 490/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 291/GAB/IDARON de 30/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, matrícula nº 300114535, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016.

LEIA-SE: ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 16/01/2017 a 30/01/2017 e 17/07/2017 a 31/07/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 491/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 120/GAB/IDARON de 25/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZIANE BRITO GOMES**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **SUZIANE BRITO GOMES**, matrícula nº 300114476, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/05/2016 a 30/05/2016 para o período de 07/11/2016 a 21/11/2016 e 02/12/2016 a 16/12/2016.

LEIA-SE: ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/05/2016 a 30/05/2016 para o período de 07/11/2016 a 21/11/2016 e 06/03/2017 a 20/03/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 492/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 256/2016/ULSAV/JARU de 20/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELINO FRANCISCO SOARES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300004546	ADELINO FRANCISCO SOARES	ULSAV DE JARU

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 493/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 598/GAB/IDARON de 09/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALENCAR PEDRALI DA SILVA**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **ALENCAR PEDRALI DA SILVA**, matrícula nº 300046708, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 11/01/2016 a 20/01/2016 e 21/01/2016 a 30/01/2016 e 10/08/2016 a 19/08/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 11/01/2016 a 20/01/2016 e 21/01/2016 a 30/01/2016 e 01/12/2016 a 10/12/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 494/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 448/GAB/IDARON de 14 de setembro de 2016, que alterou o gozo de férias regulamentares do servidor **RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300062082, lotado na SEDE ADMINISTRATIVA/PROTOCOLO, referente o exercício de 2016.

Onde se lê: Do período de 01/03/2016 a 30/06/2016.

Leia-se: Do período de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 496/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ROSELY GOMES KISCHENER**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031435, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pela EAC de Boa Vista do Pacarana, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a partir de 01 de outubro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 497/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 20 de outubro de 2016, o(a) servidor(a) **CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES**, Matrícula Funcional nº 300108821, titular do cargo de Assistente Estadual Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na ULSAV / Buritit, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **ULSAV / Monte Negro**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 498/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 17/09/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 306/GAB/IDARON, de 09 de Junho de 2014, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300042779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Migrantinópolis, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ: ... no período de Janeiro/2015, Janeiro/2016 e Janeiro/2017, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de Janeiro/2015, Janeiro/2016 e Janeiro/2018, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 499/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 168/SETRA/IDARON de 01/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO DA SILVA NOÉ**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300062083	REINALDO DA SILVA NOÉ	SEDEADM./TRANSPORTE.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON

PORTARIA Nº 500/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 301/ORÇAMENTO/DAF/IDARON de 18/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 20/10/2016 a 29/10/2016, 14/11/2016 a 23/11/2016 e 01/12/2016 a 10/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091072	LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	SEDE ADM./ORÇAMENTO.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON

PORTARIA Nº 502/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 0247/GAB/IDARON de 04/07/2016, que removeu a contar de 04 de julho de 2016, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Porto Velho para a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, o servidor **RUI DE LIMA PIRES**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: para a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE

LEIA-SE: para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON

PORTARIA Nº 507/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 20/09/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 745/GAB/IDARON, de 30 de Novembro de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **ERON BEZERRA SPINELLI**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ: ...no período de Dezembro/2015, Dezembro/2017 e Dezembro/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE: ...no período de Dezembro/2015, Dezembro/2016 e Dezembro/2018, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 508/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 29/09/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 603/GAB/IDARON, de 09 de Dezembro de 2015, que alterou gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **AILTON DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300042781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Fevereiro/2016, Janeiro/2017 e Janeiro/2018, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Fevereiro/2016, Março/2017 e Janeiro/2018, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 510/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-1923.00632-0000/2016.

Considerando o Requerimento de 20 de maio de 2016, fls. 02, que consta nos autos do Processo 01-1923.00632-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO, a partir de **01/10/2016**, para aguardar homologação de aposentadoria, conforme Parecer nº 1040/2016/PROJUR/IDARON, de 12 de setembro de 2016, ao servidor **JOSE MACIEL DE GODOI**, Pedagogo, matrícula nº. 300108248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 511/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 19 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00835-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **RICARDO ALVES CHUI**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300103978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Ulsav/Vilhena, nos meses de Janeiro/2018, Janeiro/2019 e Janeiro/2020, referente ao 1º quinquênio de 14/01/2011 à 12/01/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 518/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 027/SPD/IDARON de 20/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 15/02/2017 a 24/02/2017, 01/04/2017 a 10/04/2017 e 05/06/2017 a 14/06/2017.

MATRÍCULA NOME

LOTAÇÃO

300042770 SANDRA REGINA MILANI CHAGAS SEDE ADM./PAGAMENTOS DIVERSOS.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 519/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0266/2016/PROJUR/IDARON de 24/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA BENTES DE ABREU**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 01/11/2016 a 10/11/2016 e 13/03/2017 a 01/04/2017.

MATRÍCULA

NOME

LOTAÇÃO

300135904 ANGELA BENTES DE ABREU SEDEADM./PROJUR.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 520/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, referente ao exercício 2016, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 07/11/2016 a 06/12/2016.

MATRÍCULA

NOME

LOTAÇÃO

300113816 CLEIDIDALTO DASILVAALVES ULSAV DE CORUMBIARA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em Exercício da IDARON

PORTARIA Nº 521/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0573/16/ULSAV/CACOAL/RO de 07/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS RAMOS DE FREITAS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300009282	CARLOS RAMOS DE FREITAS	ULSAV DE CACOAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 523/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 465/2016/STAF-RM/IDARON de 18/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEDEILDO PEREIRA DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2016 a 30/09/2016 para o período de 01/09/2016 a 19/09/2016 e 19/11/2016 a 29/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	ULSAV DE NOVO HORIZONTE D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 524/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no memorando nº 467/2016/STAF-RM/IDARON de 18/10/2016.

RESOLVE:

Designar, a servidora **DAIANE APARECIDA ALVES CORREA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300113748, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **NOVO HORIZONTE D' OESTE**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/12/2016 a 30/12/2016 e 01/01/2017 a 30/01/2017, em substituição do titular **AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula nº 300091816, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 525/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0110/2016-IDARON de 17/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042697	SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA	ULSAV DE PARECIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 526/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 117/ULSAV/2016 de 18/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CÉLIO SOUZA DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 16/06/2017 a 15/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091922	CÉLIO SOUZA DA SILVA	ULSAV DE MINISTRO ANDREAZZA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 527/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 270/16/REG.PVH/IDARON de 24/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID DE SOUZA BATISTA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	REGIONAL DE PORTOVELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 528/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 288/2016/STAF/JARU de 20/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO SILVA DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 17/07/2017 a 15/08/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	REGIONAL DE JARU

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 529/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 124/16/ULSAV/AVL de 18/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE RODRIGUES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091859	TATIANE RODRIGUES	ULSAV DE ALVORADA D' OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 530/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 093/16/ULSAV/NM de 03/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO NERY DA CONCEIÇÃO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/12/2016 a 15/12/2016 e 01/06/2017 a 15/06/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300007542	FRANCISCO NERY DA CONCEIÇÃO	ULSAV DE NOVA MAMORÉ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 531/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 477/GAB/IDARON de 11 de outubro de 2016, que alterou o gozo de férias regulamentares do servidor **TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES**, matrícula nº 300111643, lotado na **SEDE ADMINISTRATIVA/DAF**, referente o exercício de 2015.

Onde se lê:

Para o período de 01/07/2016 a 15/07/2016 e 14/11/2016 a 28/11/2016.

Leia-se:

Para o período de 01/07/2016 a 15/07/2016 e 17/10/2016 a 31/10/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON

PORTARIA Nº 538/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0633/GIDSA/IDARON de 25/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 16/11/2016 a 30/11/2016 e 29/03/2017 a 12/04/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092396	AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	SEDE ADM./GIDSA.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 513/GAB/IDARON PORTO VELHO, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII;

Considerando que o estabelecimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PEROLAC não concluiu seu processo de registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual iniciado em 2013 e não manifestou desde então o desejo de concluí-lo.

Considerando a Lei nº 888 de 21 de março de 2000 e Decreto nº 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos do Ofício nº 1479/GAB/IDARON de 08 de julho de 2013, que concedeu o número de **SIE 059** ao estabelecimento **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIO PEROLAC**, de propriedade do Sr. José Maria de Brito, estabelecido na Linha C 70, Travessão 66, Km 20, Lote 73, Gleba 05, Vale do Anari/RO.

Art. 2º - Ressalta-se que o estabelecimento acima citado fica terminantemente proibido de comercializar seus produtos com o carimbo do Serviço de Inspeção Estadual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e RACCI & RACCI LTDA – EPP.

OBJETIVO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - **PURIFICADORES DE ÁGUA** - para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no detalhamento do objeto.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Processo Administrativo correrão à conta do Programa de Trabalho 20.122.1224.1113 (Adquirir Bens Permanentes), no Elemento de Despesa 4.4.90.52.35 (Equipamentos e Material Permanente), da fonte de recursos 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade). Nota de empenho 2016NE00536 de 27 de outubro de 2016.

DO PROCESSO: 01-1923.00297-0000/2016

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 04/11/2016

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON – CONTRATANTE
RACCI & RACCI - CONTRATADA

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

JUCER

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 01.1122.00203-0000/2016

A **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO**, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2016, Processo Administrativo nº 23188.019727.2015, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, em que foram registrados os preços da Empresa **O.I. S.A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, tipo fixo comutado local e ainda, enlace de internet (link dedicado)**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

Item da Ata	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Serviço de Internet de Alta Velocidade (link dedicado)	Sede da JUCER, Av. Machado, 326 - Bairro Arigolandia - Porto Velho/RO	120	R\$ 356,70	R\$ 42.804,00

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2016. Vladimir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

PORTARIA Nº 0142/JUCER Porto Velho, 11 de Novembro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200481, para substituir o senhor **José Guimarães Pinto**, Auxiliar de Operações, símbolo CDS – 03, Matrícula nº 0518, no período de 03/11/16 à 02/12/16 em virtude do titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00604-0000/2016

INTERESSADO (A): ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA DIAS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Antônio Ferreira de Sousa Dias**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 18 a 20/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00608-0000/2016

INTERESSADOS (AS): LUCIANO BRANDÃO E JAQUELINE RIBEIRO ROSA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 19 a 21/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00623-0000/2016

INTERESSADOS (AS): CAMILA DANIEL ALVES E TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Camila Daniel Alves**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **Tânia Regina Martins dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia de 25/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 1925.00625-0000/2016****INTERESSADO (A): JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), no período de 19 a 22/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 1925.00519-0000/2016****INTERESSADO (A): EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edinaldo França dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 31/08 a 02/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 1925.00550-0000/2016****INTERESSADO (A): LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), no período de 20 a 22/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

PROCESSO: 1925.00599-0000/2016**INTERESSADOS (AS): GONÇALO RODRIGUES DA COSTA E TOMAZ NAZARÉ NASCIMENTO FILHO****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Gonçalo Rodrigues da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), **Tomaz Nazaré Nascimento Filho**, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), no período de 10 a 14/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

PROCESSO: 1925.00614-0000/2016**INTERESSADO (A): FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Francisco Celestino de Araujo**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 18 a 19/10/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER/RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado Joise Nunes Machado, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00676-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADO: JOISE NUNES MACHADO

LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO LOCAL DE VILHENA/TERRITÓRIO CONE SUL

VALOR R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 307 /GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída a Logomarca da Estação Ecológica de Samuel conforme modelo disposto no anexo I;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



PORTARIA Nº. 308/2016/GAB/SEDAM Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a proibição da prática da pesca profissional e amadora durante o período do defeso, anualmente, no período de 15 de novembro a 15 de março do ano subsequente, em todos os rios e afluentes do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015.

Considerando o preceituado no art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, e a Lei Complementar Federal nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, que define competência para os entes federativos;

Considerando que a Constituição Estadual em seu Art. 219, inciso I, estabelece como dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade assegurar, em âmbito estadual, as diversidades das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético do Estado;

Considerando a diminuição dos estoques pesqueiros, a necessidade de recomposição natural da ictiofauna e a piracema que é a migração dos peixes até as cabeceiras dos rios para realizarem a desova, e assim reproduzirem;

Considerando que todos os anos, de novembro a março, algumas espécies de peixes fazem esse longo percurso, vencendo os obstáculos naturais, como as corredeiras e cachoeiras, no intuito de perpetuar suas espécies, vencendo também a pesca predatória, feita clandestinamente com armadilhas, redes, puçás e outros artifícios por pescadores sem a devida preocupação com o futuro dos peixes de nossas águas;

Considerando a Instrução Normativa nº35 de 29 de Setembro de 2005, que proíbe a pesca do Tambaqui (*Colossomamacropomum*) no período de 1º de Outubro a 31 de Março na Bacia hidrográfica do Rio Amazonas;

Considerando a Instrução Normativa nº34, de junho de 2.004;

Considerando a ADI 5447 / DF do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando a ATA de reunião da Câmara técnica de Ordenamento Pesqueiro do dia 20 de Outubro do ano de 2016/SEDAM, onde foi realizada a leitura do ofício nº 064/2016/FEPEARO, que manifesta total apoio no sentido de baixar a portaria de proteção a piracema de todas as espécies de peixes no decorrer do período de 15/11/2016 à 15/03/2017 para todas as modalidades de pescaria no Estado de Rondônia, com exceção apenas para as famílias que comprovadamente são residentes nas comunidades e localidades ribeirinhas, cuja captura total por pessoa devidamente habilitada e o total de pescados capturados não seja superior a 5 (cinco) kg por dia com o objetivo exclusivo para suprir as suas necessidades alimentares e permitido somente a utilização de anzóis e linhas de mão, varas e/ou molinetes.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 298/2015/GAB/SEDAM, de 27 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Proibir a prática total da pesca profissional/artesanal e amadora, durante o período do defeso, anualmente, no período de 15 de novembro a 15 de março do ano subsequente, em todos os rios e afluentes do Estado de Rondônia.

§ 1º. Fica permitida a pesca amadora esportiva na categoria pesque e solte, na calha do Rio Madeira, no trecho compreendido desde a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia, até a boca do Rio Mamoré e, na calha do Rio Jamari, no trecho compreendido entre sua foz até Ponte Alta, no km 90 da BR 364, excetuando as áreas de segurança das Usinas Hidrelétricas, conforme legislação específica.

§ 2º. Fica permitida a pesca amadora (esportiva) no Rio Guaporé na categoria pesque e solte, devendo ser observada a Lei nº 2.508 de 6 de julho de 2.011.

§ 3º. O peixe oriundo da modalidade de pesca a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, poderá também ser consumido desde que seja no local da pesca, sendo proibidos a sua comercialização e o seu transporte.

Parágrafo Único. A pesca no período do Defeso, além de ficar condicionada ao especificado nesta portaria deverá observar as normas vigentes, nas diversas regiões e bacias hidrográficas do Estado de Rondônia.

Art. 3º - O transporte do pescado oriundo de aquicultura e pesque-pague deverá ser acompanhado da Guia de Transporte emitida por órgão ambiental competente.

Art. 4º - Fica permitida a pesca de caráter científica autorizada pelo órgão ambiental competente.

Art. 5º - Fica liberada a cota de 5/Kg (cinco quilos) de peixe por dia, por família, para subsistência das comunidades ribeirinhas, ficando vedada a comercialização.

Art. 6º - Fica liberada a cota de 5/Kg (cinco quilos) de peixe por dia para subsistência do pescador artesanal, com apetrechos permitidos pela legislação para fins de subsistência.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entendem-se como comunidades ribeirinhas locais, aquelas pessoas residentes nas zonas rurais, e que sobrevivam exclusivamente da agricultura familiar e do extrativismo.

Art. 7º - A infringência ao disposto nesta Portaria sujeitarão os infratores as penalidades, previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Federal 11.959/2009, Decreto Federal 6514/2008, Lei Estadual da Pesca 1038/2002, Decreto Estadual de Pesca 14.084/2009, e demais legislações em vigor referente à atividade pesqueira.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1811.00065-0000/2016, que foi considerada inexigível a licitação objetivando curso análise e interpretação de balanço e elaboração de suas notas explicativas, fornecido pelo Sindicato dos profissionais de controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme parecer técnico nº 025/2016 – COPAF/SEDAM, acostado as fls.51/55 dos autos em epígrafe. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE
RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portaria nº 1026 /GAB/DER/RO Em: 09 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02474-0001/2016, de 19.10.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor LEOCIR BIANCHETO, matrícula nº 300029676, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena neste Departamento, marcada para 01 à 30.11.2016, ocorrerá no período de **01.03.2017 à 30.03.2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 1027 /GAB/DER/RO Em: 09 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02474-0001/2016, de 19.10.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor CARLOS RICARDO GOEBEL, matrícula nº 3000133307, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena neste Departamento, marcada para 01 à 30.12.2016, ocorrerá no período de **01.02.2017 à 02.03.2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 1030 /GAB/DER/RO Em: 11 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Ofício nº 2871/2016-SEGG, de 08.11.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

LOTAR a contar de **04.10.2016**, o servidor **FLAVIO ANASTACIO CORREA**, para exercer suas atividades na na 12ª Residência Regional de Jaru neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 2028 /GAB/DER/RO

Em: 09 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo n. 01-1420.02409-0001/2016, de 07/10/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, remarcar o gozo de férias do servidor **FABIO PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 300135753, marcada para **01 à 30.01.2017**, ocorrerá no período de **11 à 30.01.2017** – 20 (vinte) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 2029-A /GAB/DER/RO Em: 09 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo n. 01-1420.01199-0001/2016, de 20/05/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, remarcar o gozo de férias da servidora **MARIA DAS MERCES SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 300002681, marcada para **01 à 30.10.2016**, ocorrerá no período de **01 à 20.12.2016** – 20 (vinte) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 2029 /GAB/DER/RO Em: 11 de Novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Processo n. 01.1420.02336-0001/2016, de 28.09.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, antecipar o gozo de férias, da servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 300130794, lotada no Gabinete neste Departamento, marcada para 01 à 20.03.2017, referente ao exercício de 2016, ocorrerá no período de: **09 à 28.01.2017** – 20 (vinte) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1007/GAB/DER/RO, de 07 de novembro de 2016, processo numero 01.1420.02364-0001/2016, de 04.10.2016.

Onde se lê: Ocorrerá no período de 03.07.2016 à 02.08.2016

Leia-se: Ocorrerá no período de 03.07.2017 à 02.08.2017.

Porto Velho/RO, 10 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.01341-00/14/GJ/DER/RO.**

Convênio n.º **046/14/GJ/DER/RO.**

Prefeitura Municipal de **Alta Floresta D'Oeste – RO.**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 112- Trecho: Aldeia Bom Jesus/Trav.da LH 112/LH114 – extensão 4,14km; Linha 135- Trecho: Est. Nova p/ Porto Rolim – Linha1454 – extensão: 10,83 km; Est.Nova p/ Porto Rolim- Trecho: Linha 135/Ramal Trav. Interno- extensão: 5,91km; Linha 114- Trecho: Trav. Da LH 112 p/ LH 114/início Trav. LH 114 p/ LH 116 – extensão 1,61km; Linha 140- Trecho: Est. Nova p/ Porto Rolim – Final linha 140 – extensão 4,51 km; Linha 154 – Trecho: Linha130/P12UTM(x=603.182,30;y=8,588.75718)- extensão: 14,00km; Linha 70- Trecho: RO13/Linha 134 – extensão: 22,22 km; Linha 126 – Trecho: Final da Linha 7 (oeste)/Fazenda Sr. Junior – extensão: 25,87 km; Linha 134- Trecho: Linha 70 (oeste)/Linha 70(leste) – extensão 0,816 km; Linha 47,5 – Trecho: Linha 116/ Distrito Nova Gease – extensão 9,63 km; Linha 116- Trecho: Trav. Da LH114 p/LH116-LH 47,5 – extensão 1,05 km; Ramal Trav. Interno – Trecho: Est. Nova p/ Porto Rolim/LH154 – extensão: 11,24km; Trecho da Terra Indígena- Trecho: Aldeia Tucumã/Aldeia Bom Jesus – extensão 35,93km; Trav. Entre Linhas- Trecho: Linha114/Linha 116- extensão 2,95km; Trav. Entre Linhas- Trecho: Linha 112/Linha 114- extensão 2,54km; Travessão Entre Estradas- Trecho: Est. Antiga p/ Porto Rolim/Est. Nova p/ Porto Rolim – extensão: 8,02km; Totalizando: 161,266km de extensão de estradas a serem recuperadas no município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **046/14/GJ/DER/RO.**

Porto Velho, 17 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

FERNANDO ANTÔNIO ALVES LIMA

Proprietário da Empresa

MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ 09.465.336/0001-02

Linha 605, Porto Velho / RO

PROCESSO: 01.1420.00992.00.2013

ASSUNTO: Indeferimento de Rescisão.

Senhor Fernando,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** essa Empresa quanto ao indeferimento do pedido de Rescisão Amigável, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 269/216/PROJUR/CONT/DER/RO.

Destarte, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa, caso ache pertinente.**

Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

MAURÍCIO LISBOA KOCH

Proprietário

BRÁSIDAS EIRELI-ME

CPF: 087.571.189-81

Rua Adolfo Wruck nº 65- Bairro Asilo

Blumenau/SC

CEP: 89.031-410

PROCESSO Nº 01.1411.00104.000.2016

EMPRESA: BRASIDAS EIRELI-ME

ASSUNTO: Ata de Registro de Preço nº 73/2016

OBJETO: Aquisição de conjunto de maquinas e equipamentos para implantação da fabrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto

Senhor Sócio,

Envio **NOTIFICAÇÃO DE MULTA**, fundamentada no item 9.3 da Ata de Registro de Preços nº 73/2016, multa limitada a 2% (dois décimos por cento), correspondente ao valor de **R\$ 1.690,75 (um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).**

Desse modo, fica concedido a Contratada um prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que exerça o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

VALTER LUIZ ROSSONI

Proprietário da Empresa

AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ: 07.314.584.0001-19

Av. Macapá, n.º4330, Sala 1, Centro

Rolim de Moura/RO

PROCESSO Nº.: 01.1420.01856.0001.2013

EMPRESA: A.C Construções e Terraplanagem Ltda.

OBJETO: Construção da Praça do Povo de Jaru/RO.

ASSUNTO: Entrega da Medição Final e Restituição aos cofres públicos

Senhor Valter,

Pelo presente envio **NOTIFICAÇÃO**, para que a Contratada no prazo de 5 (cinco) dias apresente a **medição final instruída de todos os documentos necessários**, sob pena de aplicação de multa disposta na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" do Contrato, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) até 5% (cinco por cento) do valor ora ajustado (fls.2001/2010).

A Contratada deverá ainda, no prazo de 5 (cinco) dias, **restituir aos cofres públicos o valor de R\$ 65.607,15 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos)**, importância esta devida em decorrência de recebimento a maior pela Contratada, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado (fls.3356/3446), a serem depositados espontaneamente no **Banco do Brasil, Agência: 2757 –x, Conta corrente: 2403-10**, em nome desta Autarquia, sob pena de acionamento dos mecanismos judiciais.

Desse modo, fica concedido a Contratada um prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que exerça o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
RAILTON DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio da Empresa: PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.957.604.0001-19
Rua Fonte Nova, n.º 4860
Bairro Flodoaldo Pontes Pinto
Porto Velho/RO CEP: 76820-488

ASSUNTO: Infração Contratual (Processo nº 01.1420.00882.0004/2014)
OBJETO: Complementação, Recuperação e Construção de Estradas Vicinais do PAPA D'ARCO.

Senhor Railton,
Pela presente, encaminho **NOTIFICAÇÃO** essa empresa para que, querendo, exerça o contraditório, consoante o Memorando n.º 969/2015/Fiscalização/COOR/DER/RO (fls. 2330/2333) da Comissão de Fiscalização, a qual alega que foi impedida de ter acesso ao canteiro de obras pela Proprietário da Empresa. Diante desse contexto cabe mencionar que no Contrato n.º 071/14/GJ/DER/RO (fls. 954/963) a Cláusula Nona, especificamente alínea "p" a Contratada deverá: "Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra".

Desse modo, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa, caso ache pertinente.**

Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.03822.0004.2012/DER/RO
Contrato nº 064/14/GJ/DER/RO
Empresa: EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.682.344/0001-90

Objeto: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Jaru/RO.
Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 278/2016/CONT/PROJUR/DER/RO, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento proposto pela Contratada (fl. 1615/1623), bem como, ordeno que sejam procedidas às demais providências recomendadas no referido opinativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.00802..2008/DER/RO
Contrato nº 044/09/GJ/DER/RO
Empresa: JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO-257, trecho km30 e RO-133 (5º BEC)
Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, Parecer Jurídico nº 273 (fls. 1195/1200), **DECIDO** pelo Indeferimento do Pedido de Reajuste.
Concedo à Empresa/Representante Legal o permissivo legal no parágrafo 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93, qual seja, **o prazo de 5(cinco) dias úteis para manifestação.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

AVISO Nº028/GAB/DER-RO Em. 16.11.2016.**PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS**

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420.-03377-0001/2015.

INTERESSADO: COMERCIAL BOM DESTINO LTDA-ME

SOLICITA RENOVAÇÃO DE PONTO DE APOIO E PARADA AO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

AVISO Nº029/GAB/DER-RO Em. 16.11.2016.**PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS**

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420.-00095-0001/2016.

INTERESSADO: MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES -ME

SOLICITA RENOVAÇÃO DE PONTO DE APOIO E PARADA AO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

AVISO Nº030/GAB/DER-RO Em. 16.11.2016.**PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS**

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420.-02708-0001/2015.

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA COLOMBO DIAS -ME

SOLICITA RENOVAÇÃO DE PONTO DE APOIO E PARADA AO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

AVISO Nº031/GAB/DER-RO Em. 16.11.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros: PROCESSO 01-1420.-02200-0001/2016.

INTERESSADO: ADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA-ME

SOLICITA RENOVAÇÃO DE PONTO DE APOIO E PARADA AO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

AVISO Nº 032//GAB/DER-RO Em.16.11.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.-02389-0001/2016

INTERESSADO: EMPRESA VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01747-00/15/DER/RO.

Convênio n.º 022/15/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Objeto: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha P 40, no trecho: km 60,00 / km 66,85 Sul, extensão de 6,85 km. Totalizando uma extensão de 6,85 km, no município de Alto Alegre do Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º 022/15/DER/RO.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, constituída conforme PORTARIA Nº 057/DIAT/SEMAD/2016, publicada no DOM nº 5.298, de 23/09/2016, e nos moldes que dispõe a Lei Complementar nº 329, de 2/01/2009, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 059/GAB/PGM/2016, em cumprimento a TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº 007/2016 GCWCSC, PROC. 3.706/2016 – TCER torna público a SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2016/CEL-TRANSPORTE COLETIVO URBANO/CML/SEMAD/PVH. PROCESSO N. 14.00553/2015. TIPO: MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para atender a fração de 100% (cem por cento) das linhas atuais e futuras ou 01 (um) consórcio com a participação de empresas especializadas para atenderem a 100% (cem por cento) das linhas atuais e futuras, na condição de concessão de serviço público de transporte coletivo urbano, em caráter definitivo (concessão pública) sem outorga onerosa, no município de Porto Velho/RO. A CONCORRÊNCIA supracitada esta SUSPENSA por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito na Rua Duque de Caxias, 186, Arigolândia, CEP: 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 8h às 14h, telefone (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2016.

Sávio Gomes de Brito

Presidente CEL-Transporte Coletivo Urbano

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL CACOAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2016. PROCESSO Nº 2577/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LATICÍNIOS, LANCHES, SUCOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação. EMPRESA DETENTORA: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS ME -CNPJ sob n. 06.266.411/0001-00
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 - R\$ 80,32; 2 - R\$ 56,19; 3 - R\$ 35,00; 12 - R\$ 15,00; 13 - R\$ 15,00; 14 - R\$ 19,80; 15 - R\$ 7,50; 16 - R\$ 7,75; 17 - R\$ 8,13. Valor Total: R\$ 306.439,90. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 91/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.
Cacoal - 16 de novembro de 2016.

Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2016. PROCESSO Nº 2577/GLOBAL/2016.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LATICÍNIOS, LANCHES, SUCOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação. EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME -CNPJ sob n. 07.278.947/0001-08
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 4 - R\$ 13,60; 5 - R\$ 30,33; 6 - R\$ 1,25; 7 - R\$ 18,00; 8 - R\$ 9,62; 9 - R\$ 4,70; 10 - R\$ 4,47; 18 - R\$ 8,50; 19 - R\$ 9,24; 22 - R\$ 11,70; 23 - R\$ 5,12; 24 - R\$ 13,12; 26 - R\$ 10,49; 27 - R\$ 12,66; 28 - R\$ 16,00; 31 - R\$ 10,43; 33 - R\$ 4,25; 34 - R\$ 4,09; 35 - R\$ 4,01; 36 - R\$ 4,01; 37 - R\$ 7,24; 41 - R\$ 7,50. Valor Total: R\$ 146.317,85. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 92/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.
Cacoal - 17 de novembro de 2016.

Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO À ADESAO DE Nº 03/2016 AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016.

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº. Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a adesão a ata de registro de preço nº 014/2016 do processo administrativo 01.1712.06240-00/2015, pregão eletrônico 541/2015 da Superintendência Estadual de licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, do tipo Menor Preço Unitário por item, **Aditivo** através do **Processo Administrativo nº 1-992/SEMAP/2016**, que tem por objetivo Aquisição de materiais permanentes sendo 01 (um) condicionador de ar Split com tecnologia inverter com controle em português, capacidade de 18.000 BTU'S, 12.000 BTU'S e 36.000 BTU'S, de 220 v, com instalação inclusa, em favor da empresa detentora da ata:

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 05.587.568/0001-74, com o valor total de **R\$ 5.294,00 (Cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)**.

Valor total a ser homologado é de R\$ 5.294,00 (Cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Alto Paraíso – RO, 14 de Novembro 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**EXTRATO DA ATA Nº 034/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016**

Espécie: Ata nº 034/2016

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis

Contratada: Almeida Comércio de Combustíveis EIRELI - ME

Inscrita no CNPJ sob o nº 03.096.030/0001-31.

Objeto: Aquisição de Combustível (Diesel S10 e Gasolina Comum); conforme processo Administrativo nº 960/2016.

Valor: R\$; 2.850.717,80 (Dois milhões oitocentos mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da Publicação da Ata.

Data de Assinatura: 07/11/2016

Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis:

Obdias Braz Odorico - Prefeito Municipal.

Assina pela empresa; Almeida Comércio de Combustíveis EIRELI - ME;

Sr. Luiz José da Silva – Procurador Legal,

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Novembro de 2016.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 117/SEMPOG/16
PROC. Nº 8.713/07/SEMSAU/16**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 117/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 8.713/07/SEMSAU/2016, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: algodão ortopédico, atadura de gaze impregnada com gesso, filme para ultrassom upp 110hg, filme radiológico película verde, fixador para processadora automática e revelador para processadora automática, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses em favor das empresas: **CMC Produtos para Laboratórios Ltda-ME**, inscrita no CNPJ: **04.293.164/0001-05**, com o valor total de R\$ 2.495,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) e a empresa **MBR Fernandes EPP**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o valor total de R\$ 227.501,40 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Quarenta Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 229.996,40 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Ariquemes-RO, 17 de Novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 115/SEMPOG/16
PROC. Nº 8.505/07/SEMSAU/16**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 115/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 8.505/07/SEMSAU/2016, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: cateter p/ punção venosa periférica nº. 14g, 16g, 18g, 20g e 22g siliconizado, escalpe dispositivo para acesso vascular periférico 19, 21, 23, 25 e 27 para atender o Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **C. P. PINTO Comércio de Material Cirúrgico em Geral-ME**, inscrita no CNPJ: **16.917.181/0001-55**, com o valor total de R\$ 84.385,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 84.385,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Ariquemes-RO, 17 de Novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016

Objeto: Aquisição de veículo leve tipo passeio para atenção básica, em execução do convênio nº 021/PGE-2016. Processo 538/2016 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. **Contratado:** Nissey Motors Ltda, CNPJ Nº 04.996.600/0001-02. **Valor Total:** R\$ 42.269,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais). Prazo de entrega: 30 dias corridos. Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 02.02.08.10.301.0005.2105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Natureza de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fontes de Recursos: 004.013 – Convênios do Estado – Saúde e 004.002 – Saúde 15%, Fichas: 172 e 307.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Setembro de 2016.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 540/2010**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo: 540/SEMP/2010, em favor de:

TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2016

Objeto: Prestação de serviços (Implantação de iluminação pública decorativa)

LICITANTE GANHADORA

SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.825.832/0001-60
Item: 01.

Valor Contratado R\$: **180.349,65 (Cento e oitenta mil, Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

TOTAL GERAL R\$: 180.349,65 (Cento e oitenta mil, Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Candeias do Jamari - RO, 05 de setembro de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 341/2016**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 02/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, visando atender na melhor estrutura da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques**, com recursos do Ministério da Saúde através da Proposta de aquisição nº 04100.020000/2140-08, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto as empresas: **A. PAZINATO MARINGA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.352.905/0001-81**, sagrou-se vencedora nos lotes 3, 4 e 6 do certame, dando um valor total de **R\$ 68.499,00** (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.964.366/0001-46**, sagrou-se vencedora no lote 5 do certame, dando o valor total de **R\$ 10.550,00** (Dez mil quinhentos e cinquenta reais), **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, R\$ 05.255.167/0001-17**, sagrou-se vencedora no lote 2 do certame, dando o valor total de **R\$ 8.729,99** (Oito mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 16 novembro de 2016.

Francisco Gonçalves Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 342/2016**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 03/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, visando atender na melhor estrutura da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques**, com recursos do Ministério da Saúde através da Proposta de aquisição nº 04100.020000/2140-10, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto as empresas: **A. PAZINATO MARINGA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.352.905/0001-81**, sagrou-se vencedora nos lotes 3, 4 e 5 do certame, dando um valor total de **R\$ 54.974,00** (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais), **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00**, sagrou-se vencedora no lote 1 do certame, dando o valor total de **R\$ 32.049,00** (Trinta e dois mil e quarenta e nove reais), **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, R\$ 05.255.167/0001-17**, sagrou-se vencedora no lote 6 do certame, dando o valor total de **R\$ 7.100,00** (Sete mil e cem reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 16 novembro de 2016.

Francisco Gonçalves Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1006/SEMOSP/2016

Contrato: nº 16/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Contratada: LEO TITO WILDNER & CIA - ME

CNPJ: 08.903.035/0001-42

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/CPLM/2016

Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Placas de informação de obras e Serviços de Horas Máquinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP, na recuperação de estradas vicinais, de acordo com o convênio Nº 071/FITHA/2016.

Assinado: 13 DE OUTUBRO DE 2016

Valor: R\$ 166.715,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais).

Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (três) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (cláusula segunda).

Fonte de Recursos:

Órgão: Prefeitura Municipal de Costa Marques

Secretaria Municipal de **Obras – SEMOSP**;

Projeto Atividade: **26.782.0006.2058 – Recup. De Estradas Vicinais Convênio nº 071/2016/FITHA**

Ficha: **279**

Marques – RO, 03 de Novembro de 2016.

Francisco Gonçalves Neto
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 21/2016

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA em construção civil, para execução dos serviços de construção DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA COMPOSTAGEM NO HORTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, Conforme Projeto Básico/Executivo, referente ao processo administrativo nº 5046/2016/SEMAGRI, a licitação será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 09/12/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou ainda poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 17 de novembro de 2016.

Renato Costa de Lima
Presidente da CPL (substituto)

Publique-se: Site Oficial, DOM, DOE e Jornal de Grande Circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 66/CPL/2016, Processo Nº 794/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, APARELHO E FITA DE TESTE DE GLICEMIA, PROTETOR SOLAR, BOLSAS E MOCHILAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSO ORIUNDO CONVENIO DO ESTADO DE RONDONIA CO-FINANCIAMENTO/2013**, em favor da empresa **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME, CNPJ 19.916.756/0001-03**, no valor total de **R\$ 2.620,00**, em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 15.749.688/0001-84**, no valor total de **R\$ 16.171,52**, em favor da empresa **EDNA P. DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ 26.436.646/0001-00**, no valor total de **R\$ 6.089,08**.

Seringueiras, 17 de novembro de 2016.

Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ARP Nº: 032/2016 - 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/SEMOTRAN/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R\$)
RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA	20.700,00

VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas) pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrição em anexo, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 052/2016, para Registro de Preços nº 032/2016.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendido entre **21 de Novembro de 2.016 à 21 de Novembro de 2.017.**

Palácio 21 de Julho, 17 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA
Arlan Pereira de Souza
Procurador

VISTO: _____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

EXTRATO DA ARP Nº: 032/2016 - 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/SEMOTRAN/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R\$)
TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA	171.579,60

VALOR: R\$ **171.579,60** (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas) pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrição em anexo, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 052/2016, para Registro de Preços nº 032/2016.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendido entre **21 de Novembro de 2.016 à 21 de Novembro de 2.017.**

Palácio 21 de Julho, 17 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA
JEFFERSON DE SOUZA BONFIM
Sócio Proprietário

VISTO: _____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO & TECNOLOGIA EPP, CNPJ nº 63.786.933/0001-76, localizada na Rua Elias Cardoso Balau, nº 791, Bairro JD Aurelio Bernardi, Ji-Paraná/RO, autorizada a iniciar os serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, Objeto do Processo Administrativo nº 548/2016, Contrato 030/2016, Convenio 001/2016/DETRAN, prazo a contar a partir do recebimento desta.

Santa Luzia D'Oeste, 16 de Novembro de 2016.

ARLINDO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP, CNPJ nº 06.140.580/0001-07, localizada na Rua Jaguaribe, nº 4701, Rolim de Moura/RO, autorizada a iniciar os serviços de Construção da Sede Administrativa 1ª Etapa, Objeto do Processo Administrativo nº 424/2016, Contrato 027/2016, Convenio 105/DPCN/2015, com prazo a iniciar os serviços a partir desta data.

Santa Luzia D'Oeste, 17 de novembro de 2016.

ARLINDO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2014.

PROCESSO: **360/2014**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**

CONTRATADO: **LF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula dezenove, do contrato de prestação de serviços nº 08/2016.

Considerando a solicitação da contratada com as justificativas anexo no processo às fls. 709, efetuado 01 de novembro de 2016;

Considerando ainda a solicitação através do memorando nº 330/SEMOSP/2016, com as devidas motivações para a celebração do Termo Aditivo, fica o contrato nº 008/2016, aditivado, conforme abaixo discriminado.

OBJETO

O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato por um período de 30 (trinta) dias sendo do dia **23 de novembro de 2016 até o dia 20 de dezembro de 2016**, tudo com base na fundamentação legal descrita nas cláusulas prece-dentes. Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resul-tantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemu-nhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 16 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.¹

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal – **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Contratado: _____
LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Kenimar Luiz Borges -Rep. Legal

TESTEMUNHAS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016.**

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2014.

PROCESSO: **387/2014**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**

CONTRATADO: **LF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula dezenove, do contrato de prestação de serviços nº 09/2016.

Considerando a solicitação da contratada com as justificativas anexo no processo às fls. 709, efetuado 01 de novembro de 2016;

Considerando ainda a solicitação através do memorando nº 330/SEMOSP/2016, com as devidas motivações para a celebração do Termo Aditivo, fica o contrato nº 009/2016, aditivado, conforme abaixo discriminado.

OBJETO

O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato por um período de 30 (trinta) dias sendo do dia **23 de novembro de 2016 até o dia 20 de dezembro de 2016**, tudo com base na fundamentação legal descrita nas cláusulas precedentes. Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 16 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.²

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal – JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Contratado:

L F CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Keniomar Luiz Borges -Rep. Legal

TESTEMUNHAS
(Footnotes)

EXTRATO DO CONTRATO 032/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

PROCESSO: 238/SEMOSP/2016**OBJETO**

Tem por objeto registro de preços, para futura contratação de locação de equipamentos e máquinas, conforme termo de referência.

VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 33.017,94 (Trinta e três mil dezessete reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

A locação para execução destes serviços será por 30 (trinta), dias e será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviços;

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse entre as partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da contratada, devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e Comissão de Recebimento de serviços, e conforme o disposto art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observando o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG;

3.1 O pagamento ainda estará condicionado a apresentação de documentos relativos a encargos Sociais e Trabalhistas dos funcionários da contratada, bem como documentos que comprovem a regularidade fiscal (GFIP);

3.2 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

3.5. Os veículos e máquinas locados trabalharão por dia, porém os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante comprovação dos trabalhos realizados.

FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 18 de novembro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/CMAP/2016.

Processo nº 137/CMAP/2016.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Pregoeira Geslaine Aguetoni Maule (cedida pela Prefeitura Municipal), torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM, MODELO UTILITÁRIO ESPORTIVO SEDAM ANO 2016/2016 OU 2016/2017 para atender as necessidades do Poder Legislativo**, conforme relacionado no edital e seus anexos. O valor global da licitação é de **R\$ 67.366,00 (Sessenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais)**. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **01/12/2016**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107, 3534-3085 ou 3534-2173.

Alto Paraíso/RO, 17 de Novembro de 2016.

Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira Oficial
Dec. 1.713/2016

Ineditoriais

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO/RO

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 1.959, de 24/10/16, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária 376ª do CORECON/RO, realizada no dia 05/11/2016 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº 077/2016, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Corecon/RO para o exercício de 2017, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física em R\$ 506,35 com vencimento até 31/03/2017, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2017 e de 5% até 28/02/2017 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2017. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-ro.org.br e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Av. Calama, 2300, Galeria Garden, Sl. 13 – Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2016. Econ. Júlio Cezar Ramos Nogueira – Presidente.

EXTRAVIO DE NOTA

JOSÉ DE ALENCAR SOUZA ANDRADA, Bras., produtor rural, portador do CIC nº 814.160.248-81, inscrição estadual nº 00000003721345 residente no município de Ouro Preto do Oeste-RO, comunica o extravio das notas fiscais nºs. 08 e 10 em seu nome, cfe. BO lavrado na DP da cidade.

A **AMERICEL S/A** inscrita no **CNPJ: 01.685.903/0001-16** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO) Nº 036/2013 do Processo Nº 00.058/03/2013 para atividade de Estação Radio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: Rua Castro Alves, Nº3832, Quadra 03 Lote 03 – Setor 06 – CEP: 76.870-000 – Ariquemes – RO.

A **AMERICEL S/A** inscrita no **CNPJ: 01.685.903/0012-79** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO) Nº 128263/COLMAM/SEDAM do Processo Nº 1801/7116/2010 para atividade de Estação Radio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: Avenida 1º de Maio, Lote 23 Quadra 55 – Setor V – Bairro Próspero – Guajará Mirim/RO - CEP : 76.850-000.